



**CBH-PIRANGA/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

REV.	DATA	MODIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
2	12/07/2017	Emissão Final		
1	19/04/2017	Revisão		
0	09/12/2016	Emissão Inicial		



**Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) dos Municípios de Brás Pires, Lamim, Porto Firme, Presidente Bernardes, Rio Espera, Santana dos Montes, Senador Firmino e Senhora de Oliveira**

**PRODUTO 9 – PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
MUNICÍPIO: BRÁS PIRES**

ELABORADO:		APROVADO:			
R.A.M.		Talita Filomena Silva ART Nº: 92221220131758179 CREA Nº: 5063996375-SP			
VERIFICADO:		COORDENADOR GERAL:			
J.G.S		Maria Bernardete Sousa Sender ART Nº: 92221220131364892 CREA Nº: 0601694180-SP			
Nº (CLIENTE):	-	DATA:	12/07/2017	FOLHA:	
Nº ENGECORPS:	1249-IBA-01-SA-RT-0009-R2	REVISÃO:	R2		1 DE 113

---

**Instituto BioAtlântica**  
**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga**

---

*IBIO – AGB DOCE / CBH-PIRANGA*

**Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) dos  
Municípios de Brás Pires, Lamim, Porto Firme, Presidente Bernardes, Rio  
Espera, Santana dos Montes, Senador Firmino e Senhora de Oliveira**

---

***PRODUTO 9 – PLANO SIMPLIFICADO DE  
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS  
MUNICÍPIO: BRÁS PIRES***

ENGEORPS ENGENHARIA S.A.  
1249-IBA-01-SA-RT-0009-R2  
Julho/2017



Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce  
Endereço: Rua Afonso Pena, 2590 - Centro  
Governador Valadares - MG  
CEP: 35010-000  
Telefone: +55 (33) 3212-4357 / 3277-9845  
Endereço eletrônico: [www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br)

Equipe:

Coordenação Técnica - IBIO – AGB Doce  
Diretor Geral: Ricardo Alcântara Valory  
Diretor Técnico: Fabiano Henrique da Silva Alves  
Coordenador de Programas e Projetos: Luísa Poyares Cardoso  
Analista de Programas e Projetos: Cyntia Franco Andrade, Eduardo de Freitas Costa e Elter Martins Santos

Comitês de Bacia Hidrográfica  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) e  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga)

Consultor (Contrato IBIO – AGB Doce nº 15/2014)  
Weverton de Freitas Santos

Elaboração e execução:  
Engecorps Engenharia S.A.  
Al. Tocantins, 125 – 13º andar  
CEP: 06455-020 – Barueri-SP  
PABX: 11-2135-5252 – Fax: 11-2135-5270  
Endereço eletrônico: [www.engecorps.com.br](http://www.engecorps.com.br)

ÍNDICE

	PÁG.
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>11</b>
2.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	11
2.2 BREVE HISTÓRICO.....	13
<b>3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ..</b>	<b>17</b>
3.1 QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS RSU .....	18
3.2 VARRIÇÃO.....	18
3.3 COLETA DOMICILIAR .....	19
3.4 OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA .....	20
3.5 CAPINA E PODA .....	20
3.6 DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU.....	21
3.6.1 Antiga Área de Disposição Final de RSU.....	22
3.7 RESÍDUOS ESPECIAIS .....	24
3.7.1 Sistema de Logística Reversa no município.....	25
3.8 PLANOS DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICOS.....	31
3.8.1 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento .....	33
3.8.2 Resíduos Industriais.....	34
3.8.3 Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD) .....	34
3.8.4 Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).....	36
3.8.5 Resíduos de Transportes .....	37
3.9 SOLUÇÕES PARA GESTÃO COMPARTILHADA DE RSU .....	38
3.10 RESUMO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....	44
<b>4. PROJEÇÃO DE DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>46</b>
4.1 CRITÉRIOS E PARÂMETROS ADOTADOS .....	46
4.2 PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS BRUTOS.....	47
4.3 REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS .....	47
4.4 PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO APROVEITÁVEIS.....	50
<b>5. OBJETIVOS E METAS.....</b>	<b>51</b>

<b>6.</b>	<b>PROSPECTIVAS TÉCNICAS PARA O SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>53</b>
6.1	REGRAS PARA O TRANSPORTE E OUTRAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....	53
6.2	MECANISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	55
6.2.1	<i>Diretrizes para implantação do Programa de Coleta Seletiva .....</i>	<i>55</i>
6.2.2	<i>Diretrizes para implantação de Logística Reversa.....</i>	<i>60</i>
6.2.3	<i>Programas de Educação Ambiental .....</i>	<i>61</i>
6.3	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS .....	62
6.4	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM ADOTADAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	65
6.4.1	<i>Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática das Ações .....</i>	<i>68</i>
6.4.2	<i>Metodologia Adotada.....</i>	<i>68</i>
6.5	INDICADORES DE DESEMPENHO.....	70
6.5.1	<i>Indicadores Selecionados para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo e Resíduos Sólidos....</i>	<i>71</i>
6.6	DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO.....	78
6.6.1	<i>Critérios de Escolha da Área para Localização do Aterro dos Resíduos Inertes Gerados .....</i>	<i>79</i>
6.6.2	<i>Estudo de viabilidade de implantação de usina de reciclagem de resíduos de construção civil e demolição.....</i>	<i>80</i>
6.7	MEDIDAS SANEADORAS PARA AS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU .....	82
6.8	DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RSU .....	84
6.8.1	<i>Responsabilidades dos Cidadãos.....</i>	<i>84</i>
6.8.2	<i>Responsabilidades do poder público.....</i>	<i>85</i>
6.8.3	<i>Responsabilidades do setor privado .....</i>	<i>87</i>
<b>7.</b>	<b>PREVISÃO DE EVENTOS DE CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.....</b>	<b>89</b>
7.1	OBJETIVO.....	89
7.2	AGENTES ENVOLVIDOS .....	89
7.3	PLANOS DE CONTINGÊNCIA .....	90
<b>8.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES .....</b>	<b>95</b>
8.1	FICHAS RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.....	95
<b>9.</b>	<b>METODOLOGIAS PARA O CÁLCULO DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>99</b>
9.1	METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO.....	100

---

9.1.1	Rateio dos custos pelo número de economias.....	100
9.1.2	Cálculo baseado na tipologia do gerador .....	101
9.1.3	Cálculo baseado no consumo de água.....	102
9.2	FORMAS DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO.....	102
<b>10.</b>	<b>ESTIMATIVAS DE CUSTOS .....</b>	<b>104</b>
<b>11.</b>	<b>PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PSGIRS .....</b>	<b>106</b>
<b>12.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>107</b>

---

## SIGLAS

---

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais  
AMM – Associação Mineira de Municípios  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
ATOs – Arranjos Territoriais Ótimos  
ATT – Área de Transbordo e Triagem  
CBH – Comitê de Bacia Hidrográfica  
CBH-DOCE – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce  
CBH-PIRACICABA – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba  
COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental  
DN – Deliberação Normativa  
HID – High Intensity Discharge  
CMBH - Colar Metropolitano de Belo Horizonte  
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente  
COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
ENGEORPS – ENGEORPS Engenharia S.A.  
EPIs – Equipamentos de Proteção Individual  
ETA – Estação de Tratamento de Água  
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto  
FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente  
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde  
GIRSU – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos  
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IBIO-AGB Doce – Instituto BioAtlântica – Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce  
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária  
INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

MG – Minas Gerais

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MME – Ministério de Minas e Energia

MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos

RCD – Resíduos de Construção Civil e Demolição

PERS – Política Estadual de Resíduos Sólidos

PEVs – Pontos de Entrega Voluntária

PGIRS – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PGRCD – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PRE-RSU – Plano Preliminar de Regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

PNSB – Pesquisa Nacional de Saneamento Básico

PPP – Participação Público Privada

RSD – Resíduos Sólidos Domiciliares

RSS – Resíduos de Serviços de Saúde

RSU – Resíduos Sólidos Urbanos

SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDRU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

SEMAD – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SINDICOM – Sindicato Nacional de Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil

SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

SUPRAM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental

TdR – Termo de Referência



TLC – Taxa de Coleta de Lixo

UPGRH DO2 – Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Piracicaba

---

## **APRESENTAÇÃO**

O presente documento trata do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que complementa o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Brás Pires, integrante da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Piranga – DO1, conforme contrato 27/2013 firmado em 03/12/2013 entre a ENGECORPS e o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce).

Para a elaboração deste documento foram considerados o termo de referência (TdR) do Ato Convocatório nº 11/2013 (Contrato de gestão ANA nº 072/2011 / Contrato de gestão IGAM nº 001/2011) para contratação dos serviços objeto desse contrato, a lei federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e estabeleceu diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e o decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta.

## 1. INTRODUÇÃO

O Produto 9 é um complemento do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Brás Pires e consiste no Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), elaborado de acordo com o Art. 51 do decreto nº 7.404, que estabelece o conteúdo mínimo para elaboração do PGIRS Simplificado.

Para sua elaboração foram considerados os dados levantados e os estudos realizados em todas as etapas do PMSB de Brás Pires, realizando-se também uma complementação e atualização de algumas informações que foram alteradas no período decorrido entre os primeiros levantamentos para o Diagnóstico Técnico-Participativo e o período da realização deste documento.

Neste contexto, o PGIRS apresenta um levantamento da situação atual do sistema de manejo dos resíduos sólidos gerados no município de Brás Pires e busca apresentar alternativas, ações integradas e diretrizes relativas aos aspectos ambientais, educacionais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases de gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a disposição final.

Dessa forma, as ações precedentes adotadas de forma isolada pelos diversos segmentos existentes no município foram reunidas em um único instrumento de gestão, o PGIRS, que poderá auxiliar o município a se planejar e, portanto, evoluir na questão dos resíduos sólidos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

### 2.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

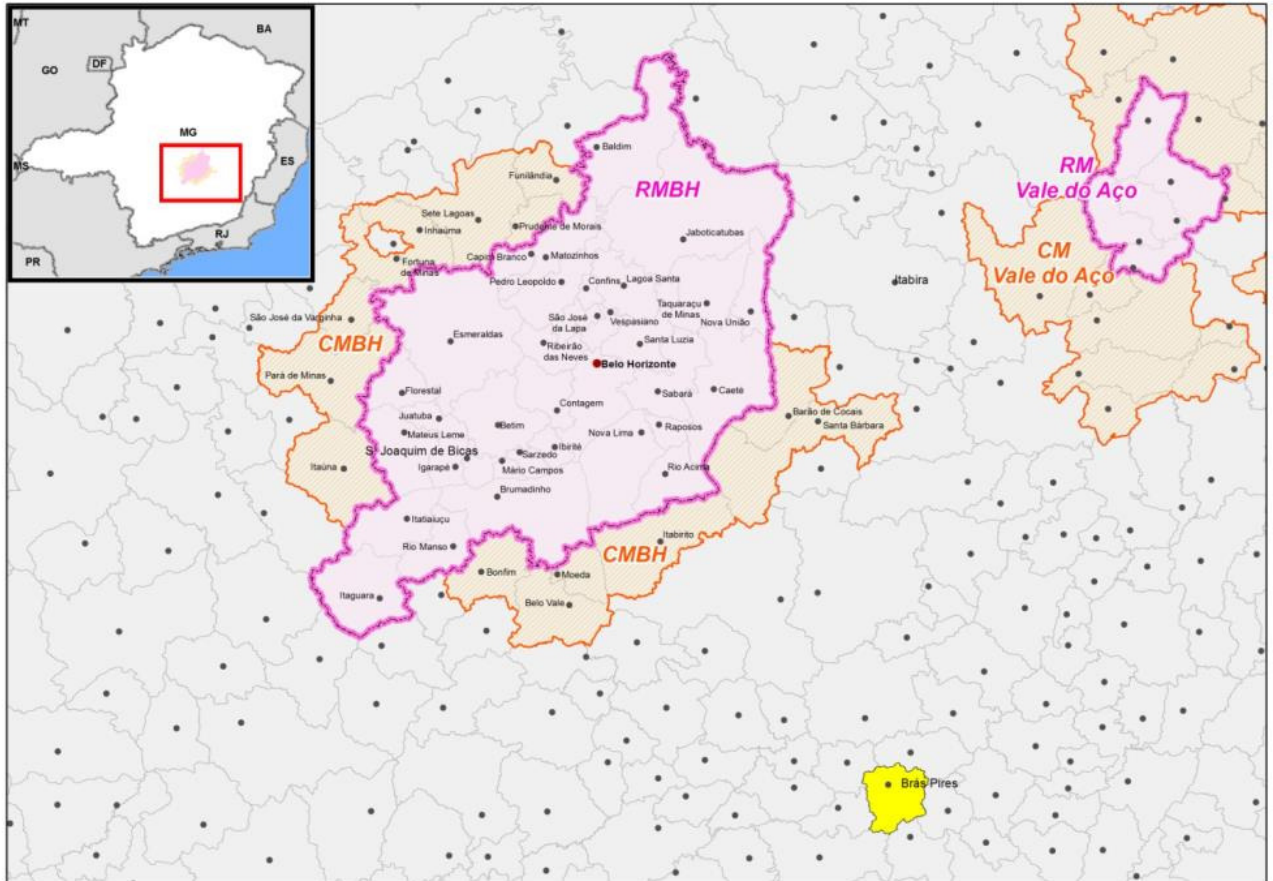
O município de Brás Pires localiza-se na região sudeste do Estado de Minas Gerais a aproximadamente 187 km da capital, Belo Horizonte, na bacia federal do rio Doce, como ilustra a Figura 2.1.



**Figura 2.1 – Localização do município de Brás Pires no contexto da Bacia do rio Doce**

Fonte: Elaboração ENGECORPS, 2014.

Brás Pires está localizado ao sul das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, como apresentado na Figura 2.2.



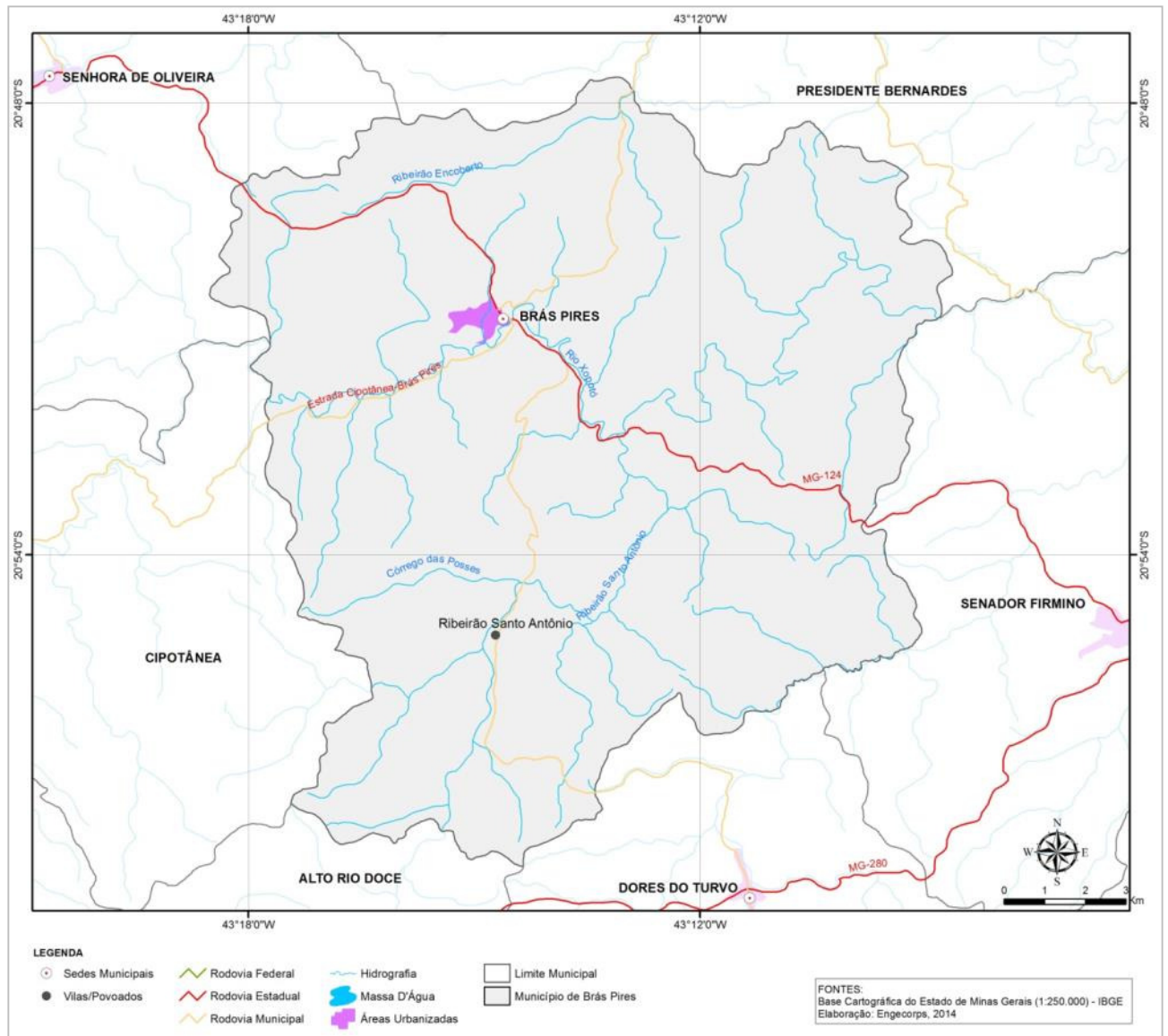
**Figura 2.2 – Localização do município de Brás Pires no Contexto da RMBH e RMVA**

Fonte: Elaboração ENGECORPS, 2014.

De acordo com a divisão do IBGE, Brás Pires pertence à Mesorregião Zona da Mata e, com maior relevância, à Microrregião de Viçosa. Faz divisa com os municípios de Presidente Bernardes, Senhora de Oliveira, Cipotânea, Alto Rio Doce, Dolores do Turvo e Senador Firmino, todos pertencentes à Microrregião de Viçosa, e ainda faz limite com os municípios de Dolores do Turvo e Senador Firmino, integrantes da Microrregião de Ubá.

A altitude máxima do município é de 919 metros, próximo à divisa municipal com Presidente Bernardes, e a altitude mínima, de 590 metros, ocorre na foz do córrego Moreira com o rio Xopotó.

O acesso ao município pode ser efetuado a partir da rodovia BR-482 em Conselheiro Lafaiete até Catas Altas da Noruega, aí então pela MG-124 em direção à Senador Firmino. Ou pode-se vir do sul, a partir de Ubá através da MG-124 em direção a Lamim, como ilustra a Figura 2.3.



**Figura 2.3 – Localização e acessos do município de Brás Pires**  
Fonte: Bases Cartográficas do Estado de Minas Gerais (IBGE). Elaboração ENGECORPS, 2014.

Com uma área de 223,5 km<sup>2</sup>, o município de Brás Pires segundo dados do Censo Demográfico (IBGE, 2010), tem 4.637 habitantes e uma densidade demográfica de 20,76 hab/km<sup>2</sup>.

## 2.2 BREVE HISTÓRICO

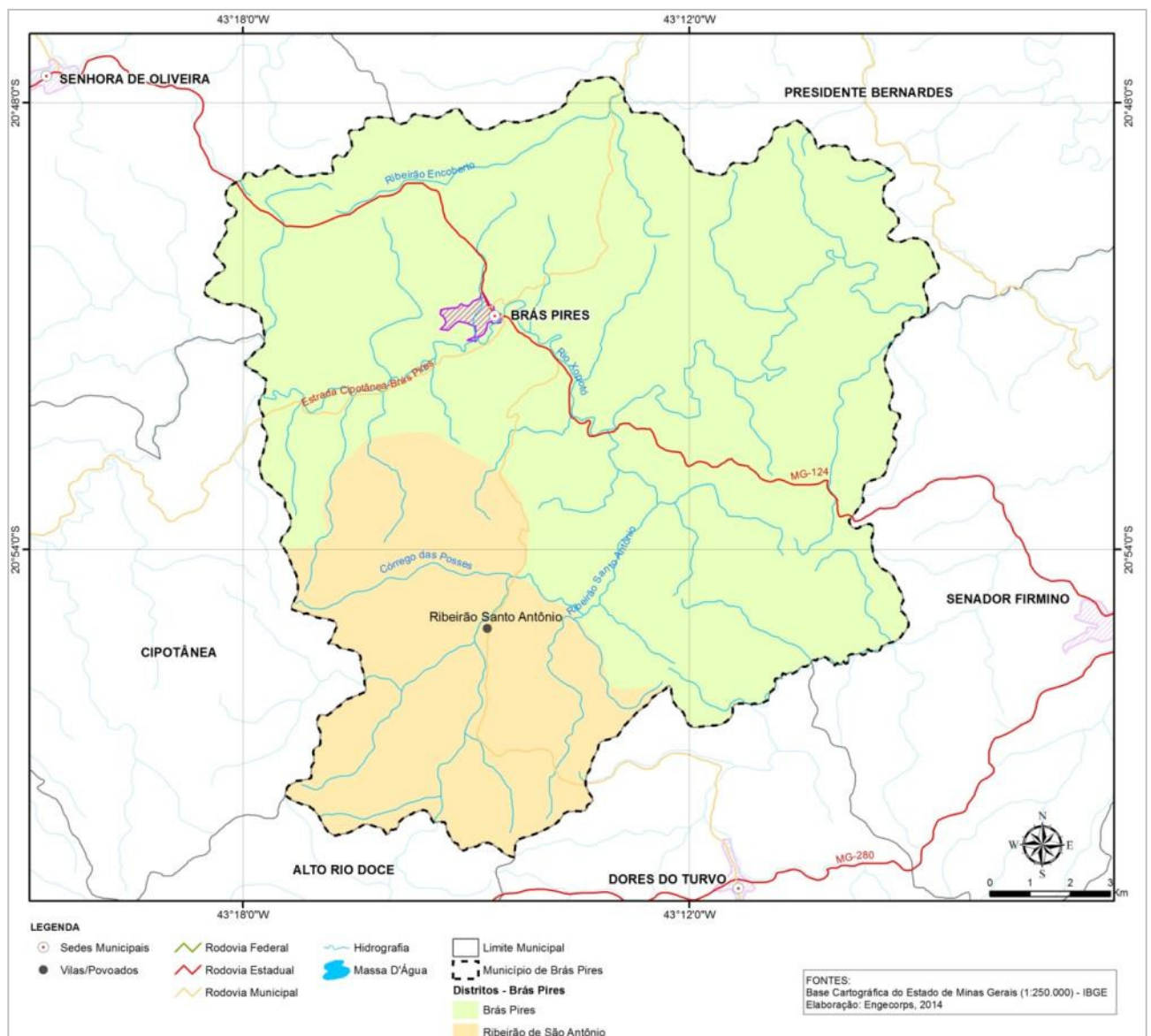
O núcleo que deu origem ao município surgiu por volta de 1734, quando Brás Pires Farinho, descendo o rio Piranga, encontrou seu principal afluente. Brás Pires subiu mais de 35 km no leito do rio Xopotó, e estabeleceu uma parada onde construiu uma fazenda e uma capela em honra de Nossa Senhora do Rosário.

Ali Brás Pires se estabeleceu, tendo então boa convivência com os indígenas que habitavam o local, pertencentes às etnias Croatá e Puris, ambos da nação tupi. Ele, inclusive, formou família numerosa com uma índia.

Com a construção da Capela, o núcleo começou a desenvolver, e com a prática da agricultura e da relação comercial de troca com os índios, o povoado foi se desenvolvendo às margens do rio Xopotó, logo se transformando em arraial.

Administrativamente, Brás Pires surge como um distrito de Piranga, permanecendo assim nos documentos oficiais até o ano de 1937. Em 1938, por decreto, o distrito foi transferido para o município recém-criado de Senador Firmino, do qual iria se emancipar em 1953 com o nome de Brás Pires, como homenagem ao fundador.

Atualmente Brás Pires conta com dois distritos, sendo eles: Brás Pires (distrito sede), e Ribeirão de Santo Antônio, como observado na Figura 2.4. Ressalta-se que o Distrito de Ribeirão de São Antônio foi recentemente criado através da Lei Complementar nº 69 de 26 de dezembro de 2011 (Anexo II do Produto 3).



**Figura 2.4 – Distritos do Município de Brás Pires**

Fonte: Bases Cartográficas do Estado de Minas Gerais (IBGE); Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010). Elaboração ENGECORPS, 2014.

Além dos dois distritos, o município também é composto por diversas comunidades rurais, a saber:

- ✓ Comunidade Mãe d'Água;
- ✓ Comunidade Córrego da Glória;
- ✓ Comunidade São José do Porto;
- ✓ Comunidade Lage;
- ✓ Comunidade dos Martins;
- ✓ Comunidade São João da Fortaleza;
- ✓ Comunidade Auxiliadora;
- ✓ Comunidade dos Moreiras;
- ✓ Comunidade Rancharia;
- ✓ Comunidade Bela Vista;
- ✓ Comunidade do Gonçalves;
- ✓ Comunidade da Aldeia;
- ✓ Comunidade Índios;
- ✓ Comunidade da Boa Esperança;
- ✓ Comunidade do Forno;
- ✓ Comunidade do Beco;
- ✓ Comunidade do Córrego do Padre;
- ✓ Comunidade do Marimbondo;
- ✓ Comunidade das Posses;
- ✓ Comunidade da Montanha;
- ✓ Comunidade de Ribeirão de Cima;
- ✓ Comunidade da Várzea;
- ✓ Comunidade do Itajuru;
- ✓ Comunidade de Santo Antônio;
- ✓ Comunidade dos Matos;
- ✓ Comunidade do Sertão;
- ✓ Comunidade do Champrão;
- ✓ Comunidade Serafim;
- ✓ Comunidade de Ribeirão Encoberto;



- ✓ Comunidade dos Matias;
- ✓ Comunidade da Cachoeira Direita;
- ✓ Comunidade do Buraco;
- ✓ Comunidade do Córrego São Nicolau;
- ✓ Comunidade da Malacacheta;
- ✓ Comunidade Vai e Volta;
- ✓ Comunidade da Água Quente;
- ✓ Comunidade da Ladeira;
- ✓ Comunidade da Mata Tenente Leopoldino;
- ✓ Comunidade do Campo Belo;
- ✓ Comunidade dos Beneditos;
- ✓ Comunidade Santa Catarina;
- ✓ Comunidade da Rocinha;
- ✓ Comunidade da Cachoeira;
- ✓ Comunidade do Abismo;
- ✓ Comunidade da Piracema;
- ✓ Comunidade do Córrego da Areia;
- ✓ Comunidade do Baú;
- ✓ Comunidade dos Coelhoos;
- ✓ Comunidade do Pereira;
- ✓ Comunidade do Sapé;
- ✓ Comunidade Bahia;
- ✓ Comunidade São Pedro;
- ✓ Comunidade da Mata; e
- ✓ Comunidade do Caeté.

A caracterização completa do município, contemplando o meio físico, biótico e socioeconômico encontram-se no Produto 3 – Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico, integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico de Brás Pires.

### 3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Os serviços de limpeza urbana do município de Brás Pires estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, que realiza o planejamento e coordenação das atividades de gestão dos resíduos sólidos, entre outras.

Compete à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo a coordenação dos trabalhos de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (RSU); limpeza de vias e espaços públicos; gestão dos Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD); gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS); além da gestão do depósito de lixo. Esse órgão é responsável por garantir os devidos cuidados em relação aos resíduos domiciliares do município, garantindo o cumprimento de uma prerrogativa constitucional (compete ao poder público a correta destinação dos resíduos domiciliares).

Para realização dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e públicos; varrição; capina e poda, a prefeitura conta com 10 servidores. O Quadro 3.1 apresenta a distribuição dos funcionários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos setores e suas funções.

**QUADRO 3.1 – DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA URBANA**

Serviços Executados	Quantidade de Trabalhadores em Cada Serviço Executado	
	Do Quadro da Prefeitura	De Empresas Contratadas
Coleta (coletadores + motoristas)	2	0
Varrição	4	0
Capina e roçada	2	0
Unidade de manejo, tratamento ou disposição final	1	0
Demais serviços quando não especificados acima	0	0
Gerência ou administração (planejamento ou fiscalização)	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL DE TRABALHADORES</b>	<b>10</b>	

Fonte: Comitê Executivo de Brás Pires.

Não há no município nenhuma legislação específica referente a resíduos sólidos. As leis municipais que abordam o tema foram apresentadas no Produto 3 do PMSB, referente ao Diagnóstico Técnico-Participativo e correspondem a:

✓ Lei Municipal 001/1990 – Estabelece a Lei Orgânica do Município de Brás Pires.

Quanto à cobrança pelos serviços de limpeza pública, existe uma taxa de limpeza urbana, cobrada anualmente junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A taxa é simbólica, com valor médio de R\$ 6,00 por domicílio por ano.

### 3.1 QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS RSU

O município de Brás Pires gera, em média, 35 toneladas de resíduos sólidos domiciliares por mês, o que representa uma geração *per capita* média de 0,260 kg/hab./dia. Além dos resíduos domiciliares, são coletados resíduos de capina, podas de árvores, gramas e da construção civil.

Como o município não possui estudo de caracterização gravimétrica será utilizado como referência o Estudo de Composição Gravimétrica do município de Rio Preto, Minas Gerais.

Os resultados obtidos nos ensaios de composição gravimétrica encontram-se no Quadro 3.2.

**QUADRO 3.2 – RESULTADOS DOS ENSAIOS DE COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RSU DE RIO PRETO – MG**

<i>Material</i>	<i>(%)</i>	<i>% por Especificidade</i>
Papel	5,4	Potencialmente recicláveis 20,30
Papelão	4,5	
Plástico Duro	3,0	
Plástico Filme	4,0	
PET*	1,4	
Metais Ferrosos	0,5	
Metal não ferroso(alumínio)	0,2	
Outros Metais	0,1	
Vidro	1,2	
Trapos	1,6	
Cerâmica	1,0	
Pedra	2,0	
Madeira	2,0	
Ossos	2,0	
Borracha	0,7	
Couro	1,2	
Materiais de difícil classificação	2,2	Matéria Orgânica 67,00
Matéria orgânica	67	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

\*Politereftalato de etileno (PET).

Fonte: CEIVAP – Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Sul.

Disponível em: <<http://ceivap.org.br/saneamento/pmgirs-mineiros/pmgirs-senador-cortes.pdf>>. Acesso em: abr. de 2017.

Portanto, o estudo conclui que a geração de resíduos sólidos domésticos na cidade de Rio Preto representa uma produção *per capita* de 0,278 kg/hab./dia, percentual superior à produção do município de Brás Pires.

### 3.2 VARRIÇÃO

A varrição é realizada de segunda a sexta-feira, em toda a área urbana do município, e no Povoado Ribeirão Santo Antônio, por equipes que utilizam vassouras, pás, carrinhos de varrição e dispõem esses resíduos nos tambores distribuídos nas ruas, para posteriormente

serem coletados e encaminhados para o aterro. São disponibilizados EPIs (botas e uniformes) para os servidores realizarem os serviços de varrição.

As outras comunidades da área rural não recebem os serviços de varrição.

O Quadro 3.3 apresenta os roteiros de varrição e suas frequências.

**QUADRO 3.3 - ROTEIROS E FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO**

<i>Rota</i>	<i>Frequência</i>	<i>Locais</i>
Rota 01	Segunda a sexta-feira	Sede e Povoado Ribeirão Santo Antonio

Fonte: Prefeitura Municipal de Brás Pires, 2016.

### 3.3 COLETA DOMICILIAR

Segundo informações da Prefeitura, o serviço de coleta atende 100% da população da sede, sendo que em cerca de 47% da população a coleta é diária, em 50% ocorre 2 ou 3 vezes por semana e em aproximadamente 3%, a coleta ocorre apenas 1 vez na semana. A coleta é realizada porta a porta, mas também há cerca de 50 tambores distribuídos pelas ruas do município, nos quais são dispostos tanto resíduos domésticos, como resíduos de varrição. Para a realização deste trabalho de coleta o município dispõe de um trator com caçamba acoplada.

As figuras 3.1 e 3.2 ilustram alguns componentes do sistema de resíduos sólidos existente na sede urbana do município.



**Figura 3.1 – Tambores para disposição de resíduos**

Fonte: Elaboração ENGEORPS, 2014.



**Figura 3.2 – Trator e caçamba para coleta**

Fonte: Elaboração ENGEORPS, 2014.

O Quadro 3.4 apresenta os roteiros de coleta de resíduos e suas frequências.

**QUADRO 3.4 - ROTINA DA COLETA DE RESÍDUOS**

<i>Rota</i>	<i>Frequência</i>	<i>Locais</i>
Rota 01	Diária	Centro
Rota 02	Dias alternados	Bairros
Rota 03	Mensal	Ponto de Transbordo Povoado Ribeirão Santo Antônio

Fonte: Prefeitura Municipal de Brás Pires, 2016.

Os resíduos domésticos do Povoado Rural Ribeirão Santo Antônio são dispostos em tambores distribuídos nas ruas do povoado e em pontos de entrega voluntária, a coleta é realizada diariamente por um funcionário da Prefeitura, utilizando moto e carrocinha acoplada. Este mesmo funcionário realiza os serviços de limpeza/varrição de área pública do povoado.

Os RSD são dispostos em ponto de transbordo na entrada do povoado, onde se acumulam e são recolhidos por caminhão da Prefeitura uma vez por mês e destinados para o Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata. O volume mensal é de aproximadamente 4 toneladas, dos quais, segundo o CE, aproximadamente 70% é resíduo orgânico. A figura 3.53 ilustra o ponto de transbordo.



**Figura 3.3 – Ponto de Transbordo do Povoado Ribeirão Santo Antônio**

Fonte: Elaboração ENGECORPS, 2014.

Atualmente não existe no Município nenhuma forma de coleta seletiva, de modo que todo o resíduo gerado é levado ao aterro.

### **3.4 OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

Os serviços especiais como limpeza de feiras livres e espaços públicos são realizados pelas mesmas equipes da varrição e da coleta domiciliar, de acordo com a demanda.

Quando há algum evento público, os servidores realizam a varrição e acondicionam os resíduos em sacos plásticos e, após o evento, é feito o recolhimento dos resíduos pela equipe da coleta domiciliar.

### **3.5 CAPINA E PODA**

---

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Brás Pires, há funcionários específicos para desempenhar os serviços de poda, capina e raspagem de sarjetas.

O tipo de capina realizado nas vias e logradouros da cidade de Brás Pires é predominantemente manual, sendo a capina mecânica com uso de roçadeira e/ou a capina química realizadas esporadicamente, de acordo com a necessidade. Ainda de acordo com

informações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, são disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (botas, luvas de raspa e sintéticas) para os servidores realizarem os serviços de capina e poda.

### **3.6 DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU**

Todos os RSD coletados são encaminhados para o “Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata”, conforme ilustram as figuras 3.4 a 3.7, o cobrimento dos resíduos é realizado quinzenalmente. De acordo com o Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no estado de Minas Gerais – realizado pela FEAM em 2012, este aterro foi classificado como controlado.

Segundo informações obtidas com o CE, o aterro iniciou sua operação em 2007, porém a unidade foi cadastrada apenas em 2011, e a Prefeitura não possui licenciamento ambiental para o aterro. O Anexo I apresenta um Projeto Estruturador de Resíduos Sólidos elaborado pela Universidade Federal de Viçosa, no ano de 2011, que estabelece uma série de procedimentos técnicos a serem adotados pela Prefeitura em relação à operação do aterro. Conforme informado pelo CE, a vala de aterro controlado não tem mais vida útil e assim o município está providenciando medidas para atender essa deficiência, tentando viabilizar um consórcio ou terceirizar o serviço.



**Figura 3.4 – Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata – Entrada**

Fonte: Elaboração ENGEORPS, 2014.



**Figura 3.5 – Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata**

Fonte: Elaboração ENGEORPS, 2014.



**Figura 3.6 – Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata**

Fonte: Elaboração ENGECORPS, 2014.



**Figura 3.7 – Aterro Controlado Municipal Comunidade da Mata**

Fonte: Elaboração ENGECORPS, 2014.

O aterro possui coordenadas geográficas na latitude 20°50'39.14"S e longitude 43°15'37.47"O, com área total de 50.000 m<sup>2</sup>, situado em terreno próprio da Prefeitura, a cerca de 1,5 km do centro urbano.

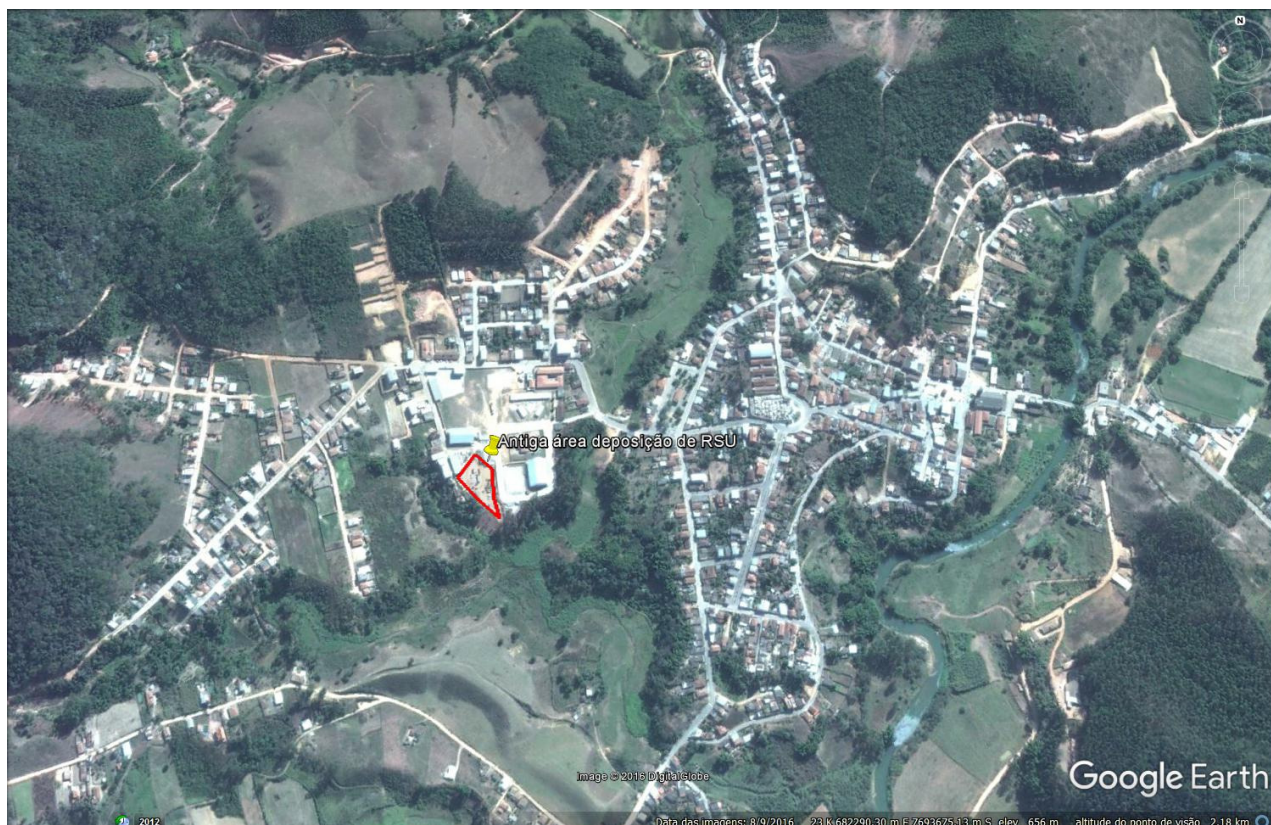
Segundo a Procuradoria de Justiça Municipal, até o presente momento não há nenhum TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público no âmbito do PMSB.

### **3.6.1 Antiga Área de Disposição Final de RSU**

A antiga área de disposição final dos RSU de Brás Pires foi utilizada como lixão por muitos anos e encerrada. No local foram dispostos resíduos provenientes da coleta domiciliar, comercial e pública, além dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Porém, essa área já se encontra recuperada, e encontra-se próxima a Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo.

A Figura 3.8 apresenta a localização da antiga área utilizada para disposição final de RSU no município de Brás Pires.



**Figura 3.8 – Localização do antigo depósito de lixo de Brás Pires**

Fonte: Adaptado de Google Earth, 2016.

O terreno do antigo depósito de lixo faz parte da área onde se encontra a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. Os resíduos encontram-se recobertos com solo, e hoje serve como depósito de RCC. Não foram identificados resíduos expostos no local. As Figuras 3.9 a 3.11 apresentam a situação atual da área do antigo lixão de Brás Pires.



**Figura 3.9 – Área do antigo lixão**



**Figura 3.10 – Área do antigo lixão onde hoje é depositado RCC**





Figura 3.11 – Área do antigo lixão onde hoje é depositado RCC

### 3.7 RESÍDUOS ESPECIAIS

Além dos resíduos sólidos domiciliares considerados comuns como a matéria orgânica, plástico, papel, vidro e metal, outros resíduos gerados nos domicílios, em instituições comerciais e industriais e por grandes geradores podem conter materiais com características especiais, cujo reaproveitamento está vinculado a processos mais complexos e onerosos.

A gestão desses resíduos especiais deve ocorrer por meio da logística reversa, prevista no Art. 33 da lei nº 12.305/2010, aplicável aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de alguns produtos, que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. A logística reversa se aplica aos resíduos de:

- ✓ Agrotóxicos, embalagens e afins;
- ✓ Pilhas e baterias;
- ✓ Pneus;
- ✓ Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- ✓ Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- ✓ Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Complementarmente à logística reversa, a PNRS prevê os Acordos Setoriais que são “atos de natureza contratual firmados entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto”. A lei preconiza também que as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, bem como as embalagens sejam restritas, em volume e peso, às dimensões necessárias à proteção do produto e projetadas de forma a facilitar a reutilização de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis.

Esse processo já é realizado para alguns materiais e, como exemplos, podem-se citar os pneus usados e as embalagens de óleo lubrificantes, para os quais já existe o compromisso de reciclagem gradativa pelos próprios fabricantes, o que obriga os respectivos distribuidores a recebê-los de volta ao término da sua vida útil.

Tendo em vista que o Acordo Setorial se refere a um ato contratual entre o poder público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, estes deverão estabelecer o conteúdo deste acordo, em conformidade com as necessidades e peculiaridades do município. No entanto, cabe ressaltar que se o titular do serviço público de limpeza urbana encarregar-se, por meio de Acordo Setorial ou Termo de Compromisso, das responsabilidades dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes no processo de logística reversa, essas ações deverão ser remuneradas.

Para que a logística reversa seja implantada no município de Brás Pires a prefeitura pode condicionar a concessão ou renovação de alvarás de funcionamento somente para estabelecimentos que disponibilizem para os consumidores equipamentos para recolher os resíduos conforme o Art. 33 da PNRS.

Como no município de Brás Pires não há fabricantes, importadores e distribuidores dos supracitados produtos, quando descartados como resíduos, a responsabilidade pela logística reversa recai sob os comerciantes, que devem buscar junto aos seus fornecedores, na forma do Art. 30 da PNRS, para que os mesmos tomem todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante ao estabelecido no Art. 33, podendo, entre outras medidas: I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados; II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis; III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

### **3.7.1 Sistema de Logística Reversa no município**

#### **3.7.1.1 Embalagens de Agrotóxicos**

Devido aos riscos que os compostos químicos presentes nos agrotóxicos oferecem à saúde humana e ao meio ambiente, existe legislação específica do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que por meio da Resolução nº 465/2014 dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

De acordo com o artigo 2º dessa Resolução, o estabelecimento comercial onde se realiza a comercialização de agrotóxicos e afins, deve ser responsável pelo recebimento, controle e armazenamento das embalagens vazias de agrotóxicos nele vendidas. Os estabelecimentos comerciais, postos e centrais de recebimento devem ser licenciados pelo órgão ambiental competente, no caso de Brás Pires, a Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Zona da Mata.

O destino final das embalagens vazias é de responsabilidade conjunta do fabricante, do comerciante e do produtor rural que faz uso do produto, cabendo ao órgão ambiental a fiscalização para o cumprimento dos procedimentos legais e ambientalmente corretos e ao poder público a conscientização destes atores para a importância do gerenciamento correto destes resíduos perigosos.

Por sua vez, a lei federal 9.974/2000 ressalta o dever dos usuários de agrotóxicos de efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, no prazo de até um ano da data da compra e determina que as empresas produtoras e comercializadoras são responsáveis pela destinação final adequada das embalagens. Essa lei dispõe ainda que, cabe ao poder público a fiscalização da devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como fiscalizar o armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das mesmas. Para facilitar a logística, as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos devem implementar, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários.

O Brasil já apresenta um sistema de gestão de embalagens de agrotóxicos. Opera no país uma instituição denominada INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) com centenas de pontos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos atuando em todo país. Segundo os dados do INPEV, atualmente, 94% do total de embalagens descartadas são coletadas para destinação final.

Segundo o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA (2015), há na região Central do Estado de Minas Gerais uma Unidade Central que recebe embalagens de agrotóxicos vazias, localizada no município São Joaquim de Bicas. Essa unidade é administrada pela Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas de São Joaquim de Bicas e Região. No Estado de Minas Gerais há também outras Unidades Centrais de Recebimento de embalagens de agrotóxicos vazias.

O município de Brás Pires não possui estabelecimentos que comercializam agrotóxicos. Os agricultores realizam a compra em conjunto com outras cidades, e possuem uma organização própria para a devolução dessas embalagens para os fabricantes.

Observa-se que também não há controle da quantidade gerada, não sendo possível estimar a produção *per capita* desses resíduos no município.

A seguir propõem-se ações a serem implantadas para uma correta destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos:

- ✓ Analisar um local para o recebimento das embalagens vazias no município ou no estabelecimento comercial;
- ✓ Criar programas de educação e conscientização do agricultor quanto às suas responsabilidades dentro do processo;

- ✓ Divulgar para todos os agentes atuantes no processo de produção agrícola as suas responsabilidades;
- ✓ Identificar a Unidade de Recebimento de embalagens mais próxima do município;
- ✓ Fiscalizar o funcionamento do sistema de destinação final.

### 3.7.1.2 Pilhas e baterias

As pilhas e baterias possuem substâncias como mercúrio, cádmio, chumbo, zinco e manganês, que podem ser prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Há estudos que mostram que algumas substâncias podem levar à anemia, a problemas neurológicos e ao desenvolvimento de câncer. No meio ambiente, o descarte das pilhas e baterias pode atingir o lençol freático, o solo e, conseqüentemente, contaminar os alimentos.

Os números relativos à geração de descarte destes resíduos são pouco conhecidos. A prática de separar, diferenciar e destiná-los de forma correta é obrigatória desde a sanção da lei nº 12.305/2010.

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, publicou em setembro de 2012 a Instrução Normativa nº 8, que estabelece procedimentos sobre a fabricação, o uso e o descarte de pilhas e baterias. Pela norma, há uma série de regras para o descarte do material, o transporte, a reciclagem e o acondicionamento, assim como a determinação para que os fabricantes e importadores elaborem um relatório anual, informando em detalhes os procedimentos adotados.

De acordo com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação do Ministério do Meio Ambiente – MMA (2012), a média de geração de pilhas e baterias é de, respectivamente, 4,34 unidades/hab./ano e 0,09 unidades/hab./ano. Desta forma, estima-se que o município de Brás Pires gere uma média de 19.378 unidades de pilhas/ ano e 402 unidades de baterias/ano.

Em relação ao controle municipal, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (2010), estipula que aproximadamente 52% dos municípios já realizam o controle sobre os serviços para esses resíduos. No entanto, em Brás Pires não há soluções efetivas para a coleta e o transporte das pilhas pós-consumo, que são descartadas em conjunto com os resíduos da coleta comum. As baterias de maior porte, em geral automotivas, são absorvidas pelos estabelecimentos especializados nestes produtos e os próprios fabricantes realizam a logística reversa dessas baterias.

Cabe ressaltar que o Programa ABINEE Recebe Pilhas é uma iniciativa conjunta de fabricantes e importadores de pilhas e baterias portáteis, que uniram esforços visando atender a legislação vigente. O projeto teve início em 2010 com a finalidade de atender aos consumidores domésticos e implantar os sistemas de logística reversa e destinação final, após o fim da vida útil, das pilhas comuns de zinco-manganês, pilhas alcalinas, pilhas recarregáveis e baterias

portáteis. Em Belo Horizonte - MG, localidade mais próxima de Brás Pires, há 28 postos de recebimento de pilhas.

### 3.7.1.3 Pneus

A Resolução CONAMA nº 416/2009, definiu que em relação aos resíduos pneumáticos, a responsabilidade é dos fabricantes e importadores que, em articulação com os distribuidores, revendedores, destinadores e consumidores finais, deverão implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis. A referida Resolução prevê a elaboração de planos de gerenciamento de coleta pelos fabricantes e importadores, bem como a instalação de pontos de coleta de pneus usados. Também determina que nos municípios com mais de 100 mil habitantes, os fabricantes e os importadores, de forma isolada ou compartilhada, deverão implementar pelo menos um ponto de coleta de pneus usados.

Os fabricantes instalados no Brasil criaram, desde a primeira Resolução do CONAMA relacionada ao tema, uma entidade civil que atua na coleta e encaminhamento para destinação adequada dos pneus inservíveis para o cumprimento de sua meta, a RECICLANIP, que mantém, por meio de convênios com os municípios, pontos de coleta. De acordo com a RECICLANIP, no 1º trimestre de 2015 foram coletadas e destinadas mais de 114,5 mil toneladas de pneus inservíveis.

De acordo com as informações fornecidas anualmente pela RECICLANIP ao IBAMA, os fabricantes têm cumprido suas metas de recolhimento de pneus, mas o mesmo não ocorre com os importadores, gerando um passivo ambiental que se reflete na disposição de pneus em ruas, córregos e rios, e terrenos baldios.

Dada a necessidade de reduzir o passivo ambiental representado pelo estoque de pneus descartados, faz-se necessária a criação de soluções de coleta, transporte, armazenamento, reciclagem e destinação final desses materiais em consonância com as legislações vigentes.

Os pontos de coleta devem ser instalados em locais apropriados para, além de facilitar o acesso do usuário quando da entrega dos resíduos pneumáticos, não gerar poluição visual. Deve haver a divulgação do local por meio de anúncios, propagandas em revendedores, lojas de peças, concessionárias e outros veículos de comunicação que possam abranger os usuários de pneus.

É recomendável também que se faça o monitoramento, dos pneumáticos gerados e encaminhados, para tornar possível identificar as etapas que necessitam de correções em busca da melhoria contínua do processo de disposição adequada dos resíduos pneumáticos.

Segundo o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (2011), a geração de pneus considerados inservíveis, recolhidos e destinados é de 2,9 kg/hab./ano. Desta forma, estima-se que o município de Brás Pires gere uma média de 12,95 toneladas/ano de pneus.

Como no município não há ponto de coleta de pneus usados, alguns pneus inservíveis são reutilizados pelos munícipes e os restantes são recolhidos na coleta convencional e incinerados no aterro controlado, prática que deve ser abandonada em caráter emergencial.

Observa-se que, no Estado de Minas Gerais, há 180 pontos de coleta de pneus. De acordo com informações da REICLANIP, o ponto para coleta de pneus mais próximo do município de Brás Pires, está localizado no município de Ubá.

#### *3.7.1.4 Óleos Lubrificantes, seus Resíduos e Embalagens*

Os óleos lubrificantes usados ou contaminados representam um risco de contaminação ambiental, sendo classificados como resíduo perigoso, segundo a norma brasileira NBR 10.004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). De forma semelhante, as embalagens pós-consumo representam um risco de contaminação ambiental, quer sejam de origem comercial, industrial ou domiciliar.

A Resolução CONAMA nº 362/2005 proíbe descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas dos rios e no mar e nos sistemas de esgoto ou de águas residuais.

O Programa Jogue Limpo, criado pelo Sindicato Nacional de Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes – SINDICOM, é o sistema de logística reversa de embalagens plásticas de lubrificantes pós-consumo, estruturado pelos fabricantes, importadores e distribuidores de lubrificantes. Em Minas Gerais há um Centro de Recebimento e Tratamento inicial dessas embalagens, localizado no município de Betim.

O Programa Rerrefino, por sua vez, é destinado à recuperação do próprio produto usado. O rerrefino é o conjunto de ações, procedimentos e meios realizados com a finalidade de coletar e restituir os resíduos usados ou contaminados ao setor que o produziu para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos; é a logística reversa dos óleos lubrificantes, descrita na PNRS.

No município de Brás Pires foram identificados alguns estabelecimentos que geram este tipo de resíduo. Esses estabelecimentos são responsáveis pelo armazenamento e destinam os óleos usados e as embalagens vazias para empresas particulares.

Observa-se, no entanto, que não há informações sobre as quantidades geradas, não sendo possível estimar a produção *per capita* desses resíduos, além disso, o município não fiscaliza esses empreendimentos quanto à sua correta destinação.

#### *3.7.1.5 Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista*

Existem vários tipos de lâmpadas, mas alguns tipos requerem descarte especial, devido ao seu potencial de contaminação, tais como as lâmpadas fluorescentes, as de vapor de mercúrio e de sódio e as de luz mista.

As lâmpadas fluorescentes contêm mercúrio, substância altamente tóxica. No Brasil são consumidas cerca de 100 milhões de lâmpadas fluorescentes por ano. Desse total, 94% são descartadas em aterros sanitários, sem nenhum tipo de tratamento, podendo contaminar o solo e a água com metal pesado.

As lâmpadas de vapor de mercúrio são lâmpadas de descarga, do tipo alta pressão, pertencentes a um grupo denominado HID – *High Intensity Discharge*. Nestas lâmpadas, são utilizados os elementos químicos mercúrio e argônio em seu interior.

As lâmpadas do tipo vapor de sódio também são lâmpadas de descarga, pertencentes ao grupo HID. Podem conter elementos contaminantes tais como sódio, mercúrio, xenônio, argônio, fósforo e neon. São muito utilizadas em iluminação pública devido ao seu desempenho e custo.

Já as lâmpadas de luzes mistas são uma combinação entre modelos incandescente e alta pressão, normalmente utilizadas em áreas livres e quadras esportivas.

Os elementos químicos acima citados são potencialmente perigosos e devem ter destinação final ambientalmente correta, para evitar contaminação do solo, água e, conseqüentemente, do ser humano, pois podem causar sérios problemas de saúde pública, podendo intoxicar comunidades inteiras.

Nesse cenário, há que se considerar também que, com a publicação das Portarias do Ministério de Minas e Energia (MME) nº 1007 e 1008/2010, que estabeleceram o fim da comercialização de lâmpadas incandescentes no país até 2016, uma elevação do consumo de lâmpadas fluorescentes é inevitável. A decisão, que se baseia em um potencial de economia na vertente da eficiência energética, amplia as possibilidades de contaminação, em decorrência do descarte incorreto, o que é bastante preocupante no país.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o acordo setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista foi publicado em 12 de março de 2015, com o objetivo de garantir que a destinação final dos resíduos dessas lâmpadas seja feita de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No município de Brás Pires não existe nenhuma ação efetiva para recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dessas lâmpadas. Como não há controle da quantidade de lâmpadas recolhidas pela prefeitura, não é possível estimar a produção *per capita* desses resíduos no município.

### 3.7.1.6 *Produtos Eletroeletrônicos e Componentes*

Uma das características do setor de produtos eletroeletrônicos é a diversidade de produtos existente no mercado. São refrigeradores, televisores, equipamentos utilizados em manutenção doméstica, ferramentas, computadores (de mesa e portáteis), impressoras, entre outros.

No Brasil, são descartados de forma inadequada todos os anos, mais de um milhão de computadores, que representam cerca de 2,6 Kg por ano de resíduos eletrônicos por habitante (MMA, 2014). Uma das grandes questões relacionadas ao aumento do volume de descarte desse tipo de resíduo, diz respeito ao tempo de vida útil, ou obsolescência, que, com o avanço da tecnologia, cada vez mais é reduzido.

Em relação à legislação brasileira, cabe destacar além da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu decreto regulamentador:

- ✓ Lei Federal nº 10.259, de 2001, que estabeleceu a Política Nacional de Conservação e de Uso Racional de Energia, que definiu níveis de eficiência energética para os produtos eletroeletrônicos, e induz um processo de substituição dos equipamentos já em uso;
- ✓ Norma Brasileira NBR 16.156/2013, que estabelece os requisitos para proteção ao meio ambiente e para o controle dos riscos da segurança e saúde no trabalho na atividade de manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos.

Está em processo de discussão no CONAMA uma resolução que trata da gestão dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos no Brasil. Enquanto isso, a logística reversa dos resíduos eletroeletrônicos ainda se encontra em fase de negociação e, até que não se tenha uma decisão definitiva, os órgãos públicos terão que observar o disposto nas normativas específicas que tratam do tema.

No município de Brás Pires não existe nenhuma ação efetiva para recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, sendo os resíduos eletroeletrônicos descartados pelos munícipes para o serviço público coletar e dispor no aterro controlado. Como não há controle da quantidade coletada, não é possível estimar a produção *per capita* desses resíduos no município.

### **3.8 PLANOS DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICOS**

A PNRS prevê em seu Art. 20, que devem implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, os geradores de:

- ✓ Resíduos de serviços públicos de saneamento básico;
- ✓ Resíduos industriais;
- ✓ Resíduos de serviços de saúde;
- ✓ Resíduos de transporte;
- ✓ Resíduos de mineração;
- ✓ Resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos, que possuam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, e resíduos que, mesmo não classificados como perigosos, não sejam equiparados aos resíduos sólidos domiciliares pelo poder público;
- ✓ Resíduos de empresas de construção civil;
- ✓ Resíduos de atividades agrossilvopastoris, caso exigido pelo órgão competente do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) ou do Suasa (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária).



No município de Brás Pires, embora existam alguns estabelecimentos geradores dos resíduos supracitados, não há exigência de elaboração dos Planos de Gerenciamento específicos, tanto para estabelecimentos públicos como para os privados.

O Quadro 3.5 apresenta alguns geradores identificados no município, que estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento específico.

**QUADRO 3.5 - EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À ELABORAÇÃO DO PGRS EM BRÁS PIRES**

<b>Potencial Gerador de Resíduos Especiais</b>	<b>Empreendimento</b>
Serviços de Saúde	Postos de Saúde, Farmácias, Consultórios Odontológicos, Unidade Básica de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas
Serviços de Transporte	Terminal Rodoviário
Agrossilvopastoris	Casa do Fazendeiro
Resíduos Perigosos	Postos de Combustíveis e oficinas

Fonte: Engecorps, 2015.

Para a elaboração do Plano de Gerenciamento Específico, a lei nº 12.305/2010 indica como conteúdo mínimo:

- I - descrição do empreendimento ou atividade;
- II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
  - a) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
  - b) Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
- VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionais aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do plano de gerenciamento, é necessário o acompanhamento de um responsável técnico devidamente habilitado. Este profissional também deve ser responsável pela atualização e disponibilização do plano aos órgãos competentes e às autoridades.

Ainda de acordo com a lei, os planos de gerenciamento devem atender ao disposto nos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos municipais e nas normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.

Dessa forma, para melhor enquadramento dos empreendimentos que estão sujeitos às diretrizes estabelecidas no Art. 20 da lei 12.305/2010 no município de Brás Pires, recomenda-se a notificação desses empreendimentos a partir da vigência deste PGIRS, para que apresentem os seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos. O encaminhamento do plano de gerenciamento de resíduos deverá ser realizado para a esfera de competência de cada empreendimento, podendo ser em nível municipal ou estadual.

### **3.8.1 Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento**

São considerados resíduos dos serviços de saneamento aqueles provenientes de processos de tratamento de água, gerados nas Estações de Tratamento de Água, ETAs, os provenientes de tratamento de esgoto, gerados em Estações de Tratamento de Esgotos, ETEs, e aqueles provenientes da limpeza das estruturas de macro e microdrenagem, como rios, córregos, lagos, canais, galerias de águas pluviais, bueiros e bocas de lobo. Também é considerado resíduo de serviços de saneamento os lixiviados gerados nos aterros sanitários.

No Sistema de Abastecimento de Água da cidade, não há sistemas de tratamento do lodo dos decantadores, nem sistema de recirculação da água de lavagem dos filtros, de modo que o lodo e a água de lavagem são lançados diretamente no sistema de coleta de esgoto.

O Sistema de Esgotos Sanitários da Sede Municipal não conta com nenhum tipo de tratamento dos esgotos coletados, sendo todo ele lançado *in natura* em corpos d'água da cidade.

Os resíduos coletados na limpeza das estruturas de drenagem também são encaminhados para o aterro, não havendo controle dos volumes gerados.

Para a correta gestão desses resíduos, recomenda-se a elaboração do Plano de Gerenciamento específico de cada unidade, com definições claras sobre as formas de destinação final adequadas para cada tipo de resíduo.

### **3.8.2 Resíduos Industriais**

A PNRS define como resíduos industriais aqueles gerados nos processos produtivos e instalações industriais. Entre os resíduos industriais, inclui-se também grande quantidade de material perigoso, que necessita de tratamento especial devido ao seu alto potencial de impacto ambiental à saúde.

Já o CONAMA define como resíduo perigoso, na Resolução nº 313/2002, todo resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d’água, ou que exijam para isso, soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

No Brasil, o gerador de resíduos industriais é responsável pelo resíduo gerado, e esta responsabilidade está descrita no § 2º do artigo 27 da PNRS: “nos casos abrangidos pelo art. 20, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis”.

Em Brás Pires não há atividades industriais instaladas no município.

Salienta-se que, de acordo com a legislação, o gerador do resíduo é responsável pela destinação adequada e pela elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, que ainda não é exigido pelo município de Brás Pires.

### **3.8.3 Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD)**

De acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, os Resíduos de Construção Civil e Demolição (RCD) são classificados como:

- ✓ Classe A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como solos, componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa, concreto, peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.) produzidas nos canteiros de obras.
- ✓ Classe B – Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros.
- ✓ Classe C – Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.
- ✓ Classe D – Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

No setor da construção civil predominam materiais como restos de alvenarias, argamassas, concreto e asfalto, além do solo, todos designados como RCD da Classe A.

Segundo o CE, a coleta dos RCC ocorre sob demanda, quando solicitado o serviço ou informado à Prefeitura da necessidade de remoção de acúmulo de entulhos em algum ponto específico. Tais resíduos são utilizados na recuperação das estradas rurais. Segundo o CE, estima-se que o volume anual seja de aproximadamente 50 toneladas.

Os resíduos ficam depositados na antiga área de deposição de resíduos, que faz parte de onde hoje fica instalada a Secretaria Municipal de Obras, conforme Figuras 3.12 a 3.14.



*Figura 3.12 – Ponto de disposição de RCD*



*Figura 3.13 – Ponto de disposição de RCD*



*Figura 3.14 – Ponto de disposição de RCD*

Cabe destacar que a disposição correta desse tipo de material é de responsabilidade do gerador, e cabe aos órgãos fiscalizadores da prefeitura a função de identificar e punir os responsáveis pela disposição incorreta de resíduos.

Para alcançar as metas de reciclagem propostas no Capítulo 4 deste Plano (Quadro 4.3), é importante que o município regulamente o sistema de gestão de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, estabelecendo regras para elaboração dos Planos de Gerenciamento, assim como para a coleta, transporte, triagem, reciclagem e disposição final, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

### **3.8.4 Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, são geradores de resíduos de serviços de saúde todos os estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

Os RSS são classificados pelo CONAMA e pela ANVISA, de acordo com suas características biológicas, físicas e químicas em cinco grupos:

- ✓ Grupo A – Potencialmente Infectantes: são resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, tais como resíduos de laboratórios de engenharia genética, bolsas de sangue, peças anatômicas, carcaças de animais provenientes de centros de experimentação, todos os resíduos provenientes de pacientes em isolamento, entre outros.
- ✓ Grupo B – Químicos: são resíduos contendo substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, independente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, tais como medicamentos vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios ao consumo; substâncias para revelação de filmes usados em Raio-X; entre outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas.
- ✓ Grupo C – Rejeitos Radioativos: são quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificada na norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- ✓ Grupo D – Resíduos Comuns: são todos os resíduos gerados nos serviços abrangidos pela Resolução que não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, devendo ser considerados resíduos sólidos urbanos.
- ✓ Grupo E – Perfurocortantes: são objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar, tais como bisturis, agulhas,

lâminas, bolsas de coleta incompleta quando descartadas acompanhadas de agulhas, entre outros.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos possui uma subseção dedicada especialmente aos resíduos de serviços de saúde, onde define os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde e determina que resíduos potencialmente infectantes não poderão receber disposição final sem tratamento prévio que assegure a eliminação de suas características de patogenicidade.

A PNRS atribui ainda aos serviços de saúde a responsabilidade pelo gerenciamento completo de seus resíduos, desde sua geração até a destinação e disposição final, e fixa que o importador, o fabricante e o distribuidor de medicamentos, bem como os prestadores de serviço de saúde são corresponsáveis pela coleta dos resíduos especiais resultantes dos produtos vencidos ou considerados, por decisão de autoridades competentes, inadequados ao consumo.

Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) do município são armazenados nos próprios estabelecimentos (postos de saúde). Conforme ilustrado na Figura 3.15.



*Figura 3.15 – Bombonas armazenadas no Posto de Saúde*

Os serviços de coleta, tratamento e destinação final atualmente são realizados por empresa terceirizada, a M&C – Tratamento de Resíduos Ltda – ME, que possui sede em Viçosa (o RSS é incinerado no município de Simão Pereira). A coleta de RSS é realizada uma vez por mês, sendo o volume gerado de aproximadamente 40 kg/mês.

### **3.8.5 Resíduos de Transportes**

Os resíduos de transportes são aqueles gerados em atividades de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e aquaviário, inclusive os oriundos das instalações de trânsito de usuários como as rodoviárias, os portos, aeroportos e passagens de fronteira.

Os resíduos originários de terminais rodoviários e ferroviários constituem-se em resíduos sépticos que podem conter organismos patogênicos, como materiais de higiene e de asseio pessoal e restos de comida. Possuem capacidade de veicular doenças entre cidades, estados e países. O município de Brás Pires não possui terminal rodoviário, ferroviário, aeroviário ou aquaviário em seu território.

Cabe ao gerador desses resíduos, ou seja, das empresas que detêm a concessão para operação desses terminais, a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos, incluindo a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme previsto no Art. 20º da Lei 12.305/2010.

Caso houvesse a geração desses resíduos, caberia aos seus geradores, ou seja, das empresas que detêm a concessão para operação desses terminais, a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos, incluindo a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme previsto no Art. 20º da Lei 12.305/2010.

Havendo a instalação de empresas de algum modal de transporte no município, a prefeitura deverá exigir a obrigatoriedade de apresentação de plano de gerenciamento específico, uma vez que, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, são considerados geradores de resíduos de transportes os portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários, além das passagens de fronteira.

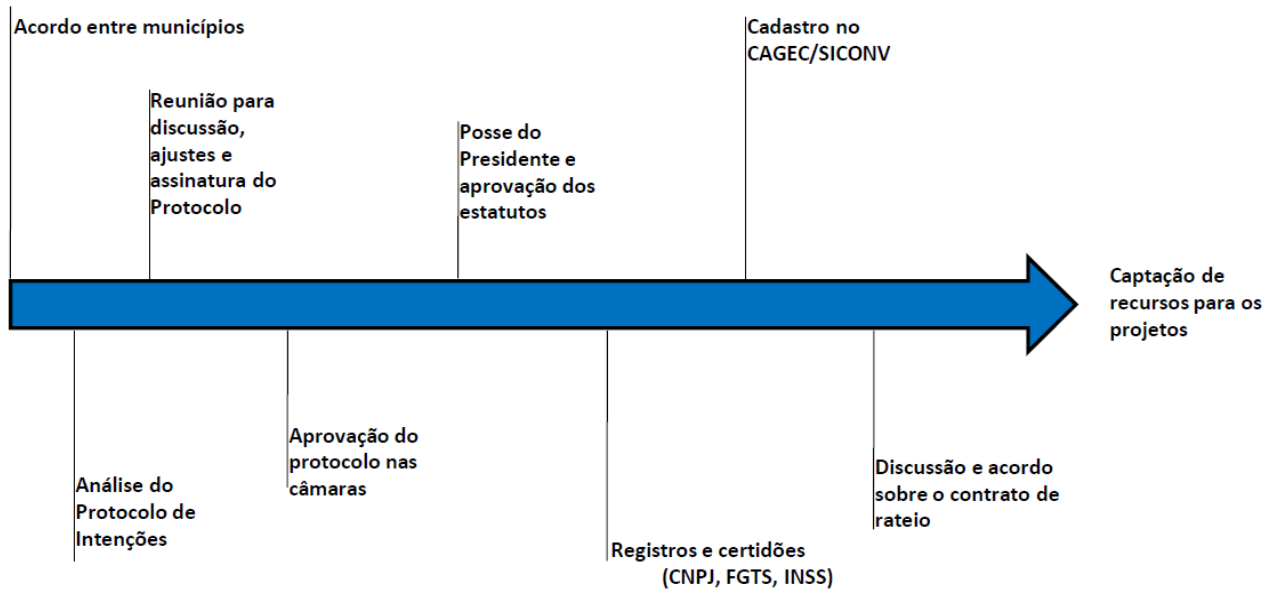
### **3.9 SOLUÇÕES PARA GESTÃO COMPARTILHADA DE RSU**

A lei dos Consórcios Públicos nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, tem por finalidade a união entre municípios para constituir associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, por meio do ordenamento jurídico, visando solucionar problemas de ordem comum entre os entes.

Os consórcios são constituídos pela assinatura de um Protocolo de Intenções pelo Poder Executivo e sancionado pelo Poder Legislativo por meio de uma lei que autorize a constituição do consórcio e união entre os entes federados, implicando na delegação de competências e na definição de obrigações.

O consorciamento se torna um instrumento de gestão compartilhada de grande importância e relevância, visto que além de organizar os municípios numa única personalidade jurídica, define competências e responsabilidades, ou seja, todos os envolvidos são responsáveis pela execução de qualidade dos serviços prestados. Ponto essencial quanto a personalidade jurídica refere-se sobre a sua definição, sendo pessoas jurídicas distintas de seus constituintes, podendo assumir obrigações e praticar atos em seu nome e sob sua responsabilidade.

A Figura 3.16 demonstra o processo de consorciamento intermunicipal, desde sua formação até a inscrição junto aos órgãos competentes e a captação de recurso.



**Figura 3.16 – Processo de consorciamento intermunicipal**

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU, 2012.

A principal intenção na formação de consórcios, como dito anteriormente, é a resolução de problemas comuns para diversos municípios que, individualmente, ficam impossibilitados devido a sua capacidade técnica, operacional, financeira e de gestão. Cabe destacar que a captação de recursos e projetos são priorizadas para aqueles municípios consorciados.

O funcionamento de um consórcio concerne na inclusão de dois contratos a serem firmados, tais quais:

- ✓ contrato de rateio: constitui o mecanismo utilizado para entrega de recursos pelos entes consorciados.
- ✓ contrato de programa: obrigações entre um ente e os demais ou com o consórcio. Define a regulamentação mais detalhada das ações ou planos especiais.

Ressalta-se que tais contratos são as únicas vias admissíveis para a transferência de recursos pelos consorciados, sendo que seu prazo de vigência não poder ser superior ao das dotações orçamentárias, exceto em casos específicos.

O Governo Federal tem priorizado a aplicação de recursos por meio de consórcios públicos, visando fortalecer a gestão dos municípios para planejar, regular, fiscalizar e prestar os serviços de acordo com tecnologias adequadas a cada realidade, com um quadro permanente de técnicos capacitados, potencializando os investimentos realizados e profissionalizando a gestão.

Em relação aos resíduos sólidos, a preferência por soluções consorciadas tem como objetivo superar a fragilidade, racionalizar e ampliar a escala no tratamento dos resíduos e ter um órgão preparado tecnicamente para gerir os serviços, podendo inclusive, operar unidades de processamento, garantindo sua sustentabilidade.



No Estado de Minas Gerais, por meio da Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, instituída pela lei nº 18.031/2009, foi definida a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos (GIRSU) como o “conjunto articulado de ações políticas, normativas, operacionais, financeiras, de educação ambiental e de planejamento desenvolvidas e aplicadas aos processos de geração, segregação, coleta, manuseio, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos”, apontando o consorciamento como uma forma de se gerir esta GIRSU.

Acredita-se que este modelo de união entre municípios garanta a viabilidade da gestão que compreende, além da disposição final ambientalmente adequada, sistemas complementares de proteção ao meio ambiente, novas alternativas com aproveitamento energético, implantação de programas de coleta seletiva, compostagem, comercialização de recicláveis, inclusão social dos catadores, educação ambiental e planejamento constante, critérios definidos na PERS e PNRS. Contudo, a expectativa é que os diversos sistemas tenham maior adesão na participação efetiva da população, uma significativa redução dos resíduos para o aumento da vida útil dos aterros sanitários.

Ressalta-se como o principal problema enfrentado pelos gestores dos municípios mineiros, quanto ao manejo dos RSU, a disposição final ambientalmente adequada. Quando há formação de consórcio, pode-se definir uma ou várias áreas para o recebimento da massa de resíduos em sua totalidade, em contrapartida, diferenciou o incentivo aos benefícios do ICMS ecológico, que amplia o percentual de repasse aos entes participantes e um diferencial ao que possui a área de destinação final dentro do seu território, pois entende-se que o impacto naquele município é maior que os demais.

Quando comparada ao modelo atual, no qual os municípios isoladamente realizam o manejo da limpeza urbana, a gestão associada possibilita reduzir custos. O ganho de escala no manejo dos resíduos, conjugado à implantação da cobrança pela prestação dos serviços, garante a sustentabilidade econômica dos consórcios e a manutenção de pessoal especializado na gestão integrada de resíduos sólidos.

Contudo, para amparar os municípios o Governo do Estado de Minas Gerais, estabeleceu como principal parceiro a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, que apoia os municípios por meio do processo de sensibilização, estruturação jurídica e execução da política pública e também na captação de recursos e estudos de viabilidade, tendo como parceiros:

- ✓ Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam;
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;
- ✓ Ministério Público de Minas Gerais;
- ✓ Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
- ✓ Secretaria de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES;
- ✓ Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG;

- ✓ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- ✓ Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Ministério das Cidades;
- ✓ Associação Mineira de Municípios – AMM;
- ✓ Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Para auxiliar os municípios, a SEDRU desenvolveu o Plano Preliminar de Regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PRE-RSU), que consiste na identificação de Arranjos Territoriais Ótimos (ATOs) entre municípios, contíguos ou não dentro de Minas Gerais. Basicamente é uma sugestão de agrupamento que poderá ser estabelecida como referência para a formação de consórcios com o objetivo de compartilhar serviços, ou atividades de interesse comum, permitindo maximizar os recursos humanos, infraestruturas e recursos financeiros existentes, gerando economia de escala.

Os ATOs, diferentes dos consórcios, que são formados de acordo com a decisão dos municípios, são definidos a partir de critérios técnicos, por meio de uma referência feita com base nos dados ambientais, socioeconômicos, de transporte e logística e de resíduos.

Para a formação dos ATOs, observou-se que estes poderiam ter objetivos diversos, como prover ou melhorar condições de estradas, saneamento das regiões, viabilizar sistemas de gestão de RSU. Dessa forma, não foi estabelecida uma única lógica, mas os interesses e disponibilidades de uma cada região, adaptando os distintos modos de atuação e permitindo o seu aprimoramento, inclusão ou não de municípios.

Portanto, a proposta do Estado de Minas Gerais, por meio do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, foi a divisão do Estado em 51 consórcios e estes subdivididos em 285 agrupamentos, conforme Figura 3.17, verificando os critérios estabelecidos pelo Plano Preliminar.

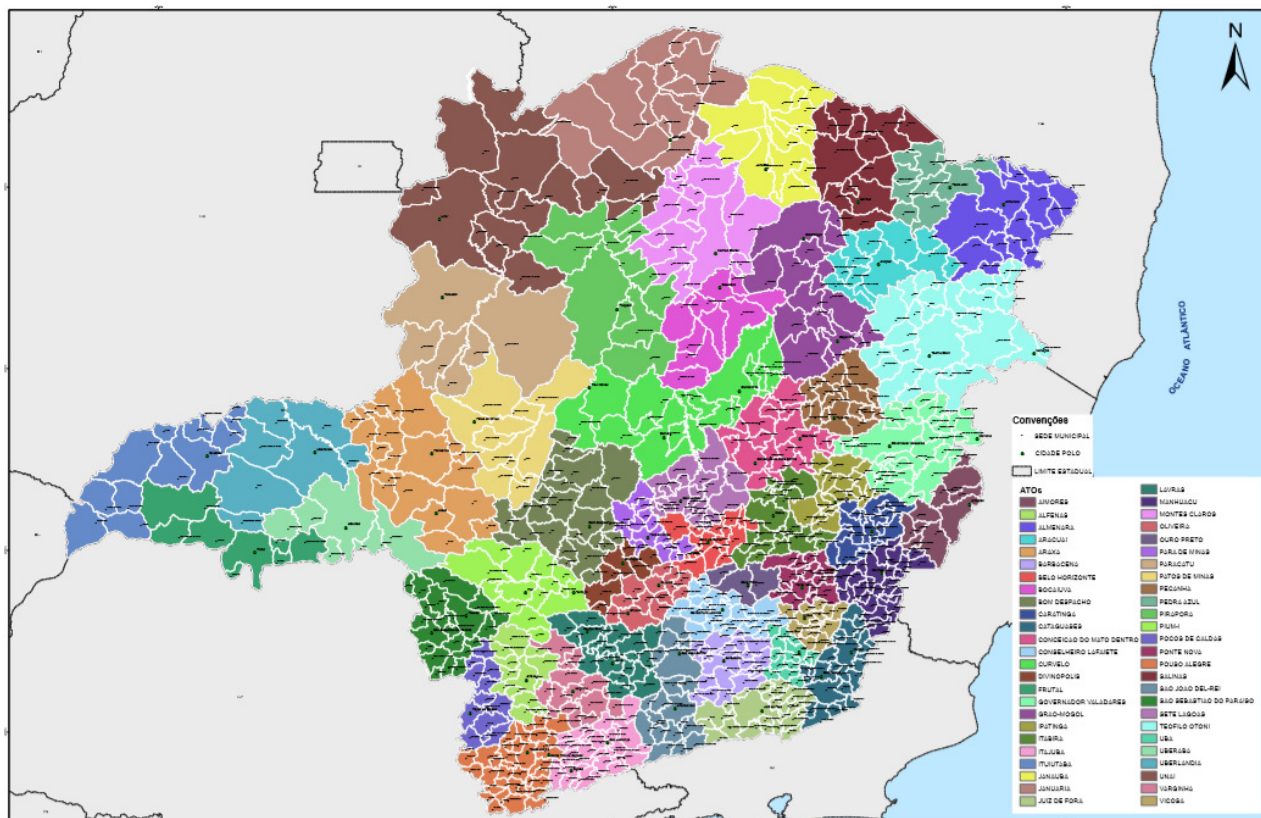


Figura 3.17 – Divisão do Estado de Minas Gerais em 51 consórcios

Fonte: Plano Preliminar de Regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, 2009.

Neste contexto, o município de Brás Pires está inserido no Consórcio nº 07, pertencente ao polo de Ubá, sendo identificados dentro deste consórcio 4 agrupamentos, sendo o de nº 255 (Figura 3.18) o que o município em estudo está inserido, reunido com os municípios de Paula Cândido, Divinésia, Dores do Turvo, e Senador Firmino.

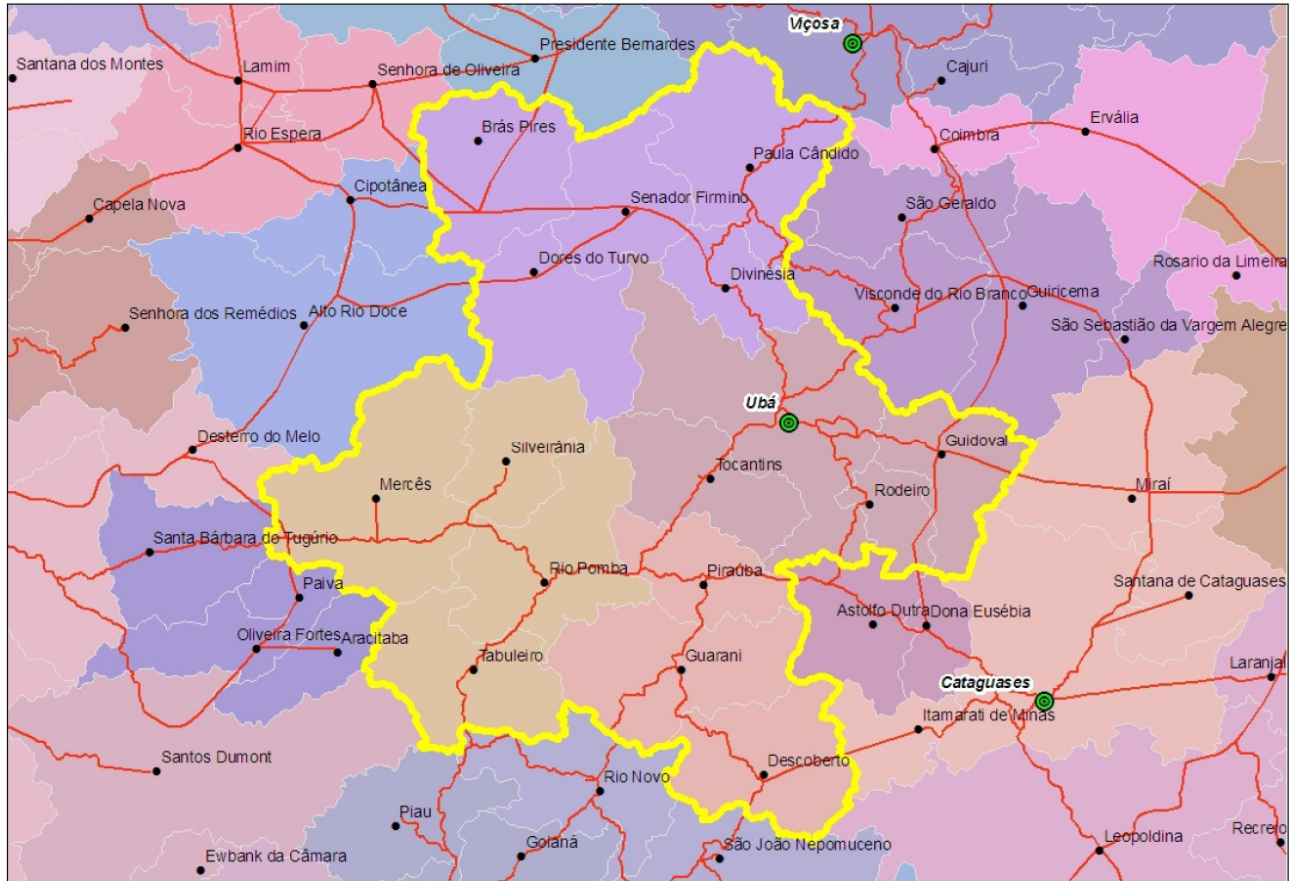


Figura 3.18 – Consórcio nº 07

Fonte: Plano Preliminar de Regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, 2009.

Dessa forma, o agrupamento proposto pelo Estado de Minas Gerais pode ser uma boa opção para a gestão compartilhada de resíduos no município de Brás Pires, considerando suas limitações técnicas, operacionais e financeiras, além da possibilidade de ganhos em escala e redução dos custos de implantação e operação.

Outra possibilidade para a disposição final dos resíduos do município de forma adequada e compartilhada seria o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável BDS – Brás Pires, Dorés do Turvo e Senador Firmino. Entretanto, como o consórcio ainda não está concluído, o prefeito vislumbrou a possibilidade de uma medida paliativa imediata de terceirizar o recolhimento dos resíduos.

A empresa terceirizada instalaria um contêiner no município, com retirada semanal, e daria a destinação final correta do produto recolhido. Lembrando que dessa forma estaria atendendo também aos pressupostos para participar da partilha do ICMS Ecológico, o que garantiria a sustentabilidade do segmento.

---

### **3.10 RESUMO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

---

A Ilustração 3.1 apresenta as principais unidades identificadas dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos existentes no município.



Ilustração 3.1 – Principais Unidades do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Fonte: Elaboração ENGE CORPS, 2014.

O Quadro 3.6 apresenta o resumo do sistema limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município.

**QUADRO 3.6 - RESUMO DO SISTEMA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

<i>Itens</i>	<i>Situação</i>
Planos diretores ou de gerenciamento de resíduos	O município ainda não dispõe desses instrumentos de planejamento.
Descrição e análise dos sistemas de coleta e disposição final	O município gera, em média, 35 toneladas de resíduos sólidos domiciliares por mês. Todos os resíduos coletados são encaminhados para um aterro controlado, localizado a cerca de 1,5 km do centro urbano. Este aterro encontra-se com sua vida útil esgotada, tendo atingido sua capacidade em Novembro de 2013, estando em desacordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, não possuindo licenciamento ambiental para o aterro. Não existe coleta seletiva implantada no município.
Cobertura da coleta, varrição, serviços públicos de limpeza e serviços especiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distrito Sede               <ul style="list-style-type: none"> <li>– A frequência de coleta dos resíduos varia de diária a uma vez por semana, dependendo do bairro.</li> <li>– O serviço de varrição é realizado diariamente, e os resíduos são dispostos nos tambores para posteriormente serem coletados e encaminhados para o aterro controlado.</li> </ul> </li> <li>• Povoado Ribeirão Santo Antônio               <ul style="list-style-type: none"> <li>– A coleta dos resíduos ocorre diariamente.</li> <li>– O serviço de varrição é realizado diariamente, em toda a área do povoado, e são dispostos em tambores distribuídos nas ruas.</li> </ul> </li> <li>• Restante da área rural               <ul style="list-style-type: none"> <li>– Restante da área rural não é atendida pelos sistemas da Prefeitura.</li> <li>– Soluções são individualizadas.</li> <li>– Predomina a incineração dos resíduos no próprio quintal.</li> </ul> </li> </ul>
Soluções para os resíduos de construção, demolição e de serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os resíduos da construção civil gerados pelos moradores são recolhidos pela prefeitura, que os aproveita na recuperação das estradas rurais. O volume gerado é estimado em 50 toneladas por ano.</li> <li>• Os resíduos dos serviços de saúde do município são armazenados nas próprias unidades geradoras. Os serviços de coleta, tratamento e destinação final são realizados pela empresa terceirizada M&amp;C, e o volume estimado é de 40 kg por mês.</li> </ul>
Problemas com infraestrutura dos sistemas de limpeza	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Depósito Municipal de Lixo possui 50.000 m<sup>2</sup> e já atingiu sua capacidade máxima. Destaca-se que, segundo a Prefeitura, este aterro atingiu sua capacidade em novembro de 2013. Assim, o município tem intenção de participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável BDS – Brás Pires, Dorés do Turvo e Senador Firmino. Entretanto, como o consórcio ainda não está concluído, o prefeito vislumbrou a possibilidade de uma medida paliativa imediata de terceirizar o recolhimento dos resíduos.</li> <li>• O ponto de transbordo do povoado Ribeirão Santo Antônio encontra-se em mau estado de conservação e necessita de reformas.</li> </ul>
Existência de programas especiais de reciclagem de RCD, coleta seletiva, compostagem, cooperativa de catadores de materiais recicláveis	O município não dispõe de programas de reciclagem, coleta seletiva ou compostagem da matéria orgânica. Os resíduos da construção civil e demolição são reaproveitados em estradas. Não há no município associação de catadores de materiais recicláveis regularizada.
Passivos ambientais	Não foi identificada no município nenhuma área de passivo ambiental.
Receitas operacionais e despesas de investimento / Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados	Despesas do município com os executores dos serviços de manejo de RSU no ano de 2012 – R\$200.559,41 No entanto, o município não possui um valor de arrecadação para o serviço.
Prestador dos serviços	Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

## 4. PROJEÇÃO DE DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 4.1 CRITÉRIOS E PARÂMETROS ADOTADOS

Para o cálculo das gerações futuras de resíduos sólidos do município de Brás Pires, foram adotados os critérios e parâmetros de cálculo descritos no Quadro 4.1.

**QUADRO 4.1 – GERAÇÃO MÉDIA PER CAPITA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL**

Resíduos	Tamanho da cidade (hab.)	Geração per capita Média		Geração per capita adotada	
		Valor	Unidade	Valor	Unidade
RSU	Pequena (Até 30 mil)	0,50	kg/hab./dia	0,50	kg/hab./dia
	Média (30 mil a 500 mil)	0,50 a 0,80			
	Grande (500 mil a 5 milhões)	0,80 a 1,00			
	Megalópole (> 5 milhões)	>1,00			
	RCD	0,48	t/hab./ano	0,48	t/hab./ano
	RSS	1,31	kg/hab./ano	1,31	kg/hab./ano

Fontes: Monteiro et al. (2001) *apud* CEMIG GT e FEAM (2010); Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil (ABRELPE, 2014).  
Elaboração Engecorps, 2015.

Em relação à composição gravimétrica, os ensaios utilizados como dados comparativos do município de Rio Preto identificaram que os resíduos sólidos urbanos apresentam, em média, 23,9% de materiais potencialmente recicláveis, 63,8% de matéria orgânica e 12,3% de outros materiais considerados rejeitos. Esses valores encontram-se muito próximos da média nacional, visto que, no Brasil, a matéria orgânica representa o maior percentual na composição dos resíduos sólidos urbanos (superior a 50%), seguida pelo papel e papelão, plásticos, metais e vidros.

Para a projeção da geração de resíduos de construção civil e de demolição (RCD) foi utilizado o valor de geração médio divulgado pelo Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil no ano de 2014, de 0,48 t/hab./ano, uma vez que o município não dispõe de informações oficiais, sendo o montante de 50 toneladas/ano apenas uma estimativa sobre o total gerado atualmente.

Para os resíduos de serviços de saúde (RSS) foi utilizado o valor de geração médio divulgado pelo Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil no ano de 2014, de 1,31 kg/hab./ano, uma vez que o município não dispõe de informações sobre o total gerado atualmente.

Observa-se que no PMSB foram considerados os parâmetros relacionados a RCD e RSS publicados pela ABRELPE em 2012. Como já estão disponíveis valores mais atualizados, este Plano considerou os dados publicados pela ABRELPE referentes ao ano de 2014. Da mesma forma, as projeções de geração de resíduos apresentadas no PMSB foram atualizadas neste



produto, utilizando a composição gravimétrica do município de Rio Preto, e a geração per capita real do município de Brás Pires.

## 4.2 PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS BRUTOS

O Quadro 4.2 apresenta a projeção da geração dos resíduos brutos do município, contemplando os RSU, RCD e RSS.

**QUADRO 4.2 – PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD) E RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**

Ano de Planejamento	Ano Calendário	População Total (hab.)	RSU			Total RCC (t/ano)	Total RSS (t/ano)
			Resíduos Secos (t/ano)	Resíduos Úmidos (t/ano)	Total RSU (t/ano)		
0	2017	4.436	76	204	280	2.129	5,8
1	2018	4.408	76	202	278	2.116	5,8
2	2019	4.381	75	201	276	2.103	5,7
3	2020	4.353	75	200	275	2.089	5,7
4	2021	4.325	74	199	273	2.076	5,7
5	2022	4.299	74	197	271	2.064	5,6
6	2023	4.271	73	196	270	2.050	5,6
7	2024	4.244	73	195	268	2.037	5,6
8	2025	4.218	73	194	266	2.025	5,5
9	2026	4.191	72	192	264	2.012	5,5
10	2027	4.164	72	191	263	1.999	5,5
11	2028	4.138	71	190	261	1.986	5,4
12	2029	4.112	71	189	260	1.974	5,4
13	2030	4.087	70	188	258	1.962	5,4
14	2031	4.061	70	186	256	1.949	5,3
15	2032	4.035	69	185	255	1.937	5,3
16	2033	4.010	69	184	253	1.925	5,3
17	2034	3.984	69	183	251	1.912	5,2
18	2035	3.959	68	182	250	1.900	5,2
19	2036	3.935	68	181	249	1.889	5,2
20	2037	3.912	68	180	248	1.878	5,1

\* Valores calculados a partir dos percentuais encontrados na composição gravimétrica, apresentados no Quadro 3.3.  
Elaboração: ENGECORPS, 2017.

Observa-se que na parcela de RSU foram considerados como resíduos secos (ou resíduos recicláveis) materiais como plásticos, papéis/papelões, vidros e metais; os resíduos orgânicos, também denominados resíduos úmidos, correspondem à parcela de matéria orgânica presente nos resíduos, como restos de alimentos, folhas e frutas.

## 4.3 REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS

O reaproveitamento dos resíduos sólidos passou a ser compromisso obrigatório das municipalidades após a lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Desta forma, focou-se este aspecto nos resíduos sólidos domiciliares e nos resíduos da construção civil e demolição já que, pelos riscos à saúde pública, em função de sua patogenicidade, os resíduos de serviços de saúde não são recicláveis.

De acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Ministério do Meio Ambiente, 2012), objetiva-se no Plano de Metas atingir uma taxa de reaproveitamento de 70% para os resíduos secos e úmidos (recicláveis e orgânicos), e 100% para os resíduos da construção civil e demolição.

Diante disto, e considerando o horizonte de planejamento de 20 anos para este PGIRS, apresenta-se no Quadro 4.3 as progressões adotadas para a implementação do reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e da construção civil e demolição (RCD) no município de Brás Pires, com índices nulos no Ano 0 (2017), e considerando o Ano 1 (2018) como o ano de implementação do plano.

**QUADRO 4.3 - PROGRESSÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO REAPROVEITAMENTO DOS RSU E RCD**

<i>Faixa de Ano de Planejamento</i>	<i>Faixas de Reaproveitamento (%)</i>	
	<i>Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)</i>	<i>Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD)</i>
Anos 1 ao 4	0% a 30%	0% a 50%
Anos 5 ao 9	30% a 50%	50% a 75%
Anos 10 ao 14	50% a 65%	75% a 90%
Anos 15 ao 19	65% a 70%	90% a 100%
Ano 20 em diante	70%	100%

Elaboração: ENGECORPS, 2017.

Assim, seguem os Quadros 4.4 e 4.5 que apresentam, respectivamente, as projeções dos quantitativos de reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos da construção civil e demolição do município.

**QUADRO 4.4 – PROJEÇÃO DO REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**

Ano de Planejamento	Ano Calendário	População Total (hab.)	Reaproveitamento RSU			Índice de Reaproveitamento (%)
			Resíduos Secos (t/ano)	Resíduos Úmidos (t/ano)	Total (t/ano)	
0	2017	4.436	0	0	0	0,0%
1	2018	4.408	6	15	21	7,5%
2	2019	4.381	11	30	41	15,0%
3	2020	4.353	17	45	62	22,5%
4	2021	4.325	22	60	82	30,0%
5	2022	4.299	25	67	92	34,0%
6	2023	4.271	28	74	103	38,0%
7	2024	4.244	31	82	113	42,0%
8	2025	4.218	34	89	122	46,0%
9	2026	4.191	36	96	132	50,0%
10	2027	4.164	38	101	139	53,0%
11	2028	4.138	40	106	146	56,0%
12	2029	4.112	42	112	153	59,0%
13	2030	4.087	43	117	160	62,0%
14	2031	4.061	46	121	166	65,0%
15	2032	4.035	46	122	168	66,0%
16	2033	4.010	46	123	170	67,0%
17	2034	3.984	47	124	171	68,0%
18	2035	3.959	47	126	173	69,0%
19	2036	3.935	48	127	174	70,0%
20	2037	3.912	48	126	174	70,0%

\* Percentuais aplicados sobre a estimativa de geração apresentada no Quadro 4.2.

Elaboração: ENGECORPS, 2017.

**QUADRO 4.5 – PROJEÇÃO DO REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD)**

Ano de Planejamento	Ano Calendário	População Total (hab.)	Reaproveitamento RCC (t/ano)	Índice de Reaproveitamento (%)
0	2017	4.436	0	0,0%
1	2018	4.408	265	12,5%
2	2019	4.381	526	25,0%
3	2020	4.353	783	37,5%
4	2021	4.325	1.038	50,0%
5	2022	4.299	1.135	55,0%
6	2023	4.271	1.230	60,0%
7	2024	4.244	1.324	65,0%
8	2025	4.218	1.418	70,0%
9	2026	4.191	1.509	75,0%
10	2027	4.164	1.559	78,0%
11	2028	4.138	1.609	81,0%
12	2029	4.112	1.658	84,0%
13	2030	4.087	1.707	87,0%
14	2031	4.061	1.754	90,0%
15	2032	4.035	1.782	92,0%
16	2033	4.010	1.810	94,0%
17	2034	3.984	1.836	96,0%
18	2035	3.959	1.862	98,0%
19	2036	3.935	1.889	100,0%
20	2037	3.912	1.878	100,0%

\* Percentuais aplicados sobre a estimativa de geração apresentada no Quadro 4.2.

Elaboração: ENGECORPS, 2017.

#### 4.4 PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO APROVEITÁVEIS

O Quadro 4.6 apresenta a projeção da geração dos resíduos não reaproveitáveis (rejeitos) do município.

**QUADRO 4.6 – PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS NÃO REAPROVEITÁVEIS DOS RSU E RCD**

<i>Ano de Planejamento</i>	<i>Ano Calendário</i>	<i>População Total (hab.)</i>	<i>Rejeitos RSU (t/ano)</i>	<i>Rejeitos RCC (t/ano)</i>
0	2017	4.436	52	1.597
1	2018	4.408	51	1.322
2	2019	4.381	51	1.051
3	2020	4.353	51	940
4	2021	4.325	50	830
5	2022	4.299	50	722
6	2023	4.271	50	615
7	2024	4.244	50	509
8	2025	4.218	49	445
9	2026	4.191	49	382
10	2027	4.164	49	320
11	2028	4.138	48	258
12	2029	4.112	48	197
13	2030	4.087	48	157
14	2031	4.061	47	117
15	2032	4.035	47	77
16	2033	4.010	47	38
17	2034	3.984	47	0
18	2035	3.959	46	0
19	2036	3.935	46	0
20	2037	3.912	46	0

Elaboração: ENGECORPS, 2017.

## 5. OBJETIVOS E METAS

Neste capítulo serão definidos os objetivos e as metas relacionados à gestão dos resíduos sólidos para o município de Brás Pires, contando com dados e informações que já foram sistematizados nos capítulos anteriores e no PMSB, essencialmente quanto ao que se pretende alcançar em cada horizonte de projeto, com relação ao nível de cobertura dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Para o levantamento das metas, foram consideradas as seguintes ações nos seguintes horizontes (Quadro 5.1):

**QUADRO 5.1 – AÇÕES E HORIZONTES**

<i>Horizonte de Projeto</i>	<i>Ações</i>	<i>Horizonte Temporal</i>
Até 3 anos	Emergencial	2018 a 2020
Entre 4 e 8 anos	Curto Prazo	2021 a 2025
Entre 9 e 12 anos	Médio Prazo	2026 a 2029
Entre 13 e 20 anos	Longo Prazo	2030 a 2037

Sob diversos aspectos, o PGIRS deve considerar os seguintes objetivos gerais:

- ✓ A implantação de sistemas de disposição final adequada para os resíduos sólidos domiciliares e para os resíduos da construção civil e demolição, a serem construídos em locais identificados sob aspectos de facilidade logística e operacional, assim como de pontos que gerem menores repercussões negativas sobre o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando os critérios de localização, implantação e operação apresentados neste PGIRS;
- ✓ A identificação de frentes para avanços relacionados a indicadores traçados para: serviço de coleta regular; saturação do tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares; serviço de varrição das vias urbanas; destinação final dos resíduos sólidos da construção civil e manejo e destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde.

Em consonância com as diretrizes gerais citadas acima, o PGIRS, assim como o PMSB, deve adotar os seguintes objetivos e metas, tal como já disposto, essencialmente, quanto ao que se pretende alcançar em cada horizonte de projeto, em relação ao nível de cobertura e/ou aos padrões de atendimento dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

No Quadro 5.2 encontram-se resumidos as metas para a universalização do atendimento dos serviços de coleta e limpeza urbana e a disposição adequada dos resíduos sólidos domiciliares, da construção civil e de serviços de saúde, para o horizonte de projeto de 20 anos, ou seja, de 2018 a 2037.

**QUADRO 5.2 – OBJETIVOS E METAS RELACIONADAS AO NÍVEL DE COBERTURA E SUA FUTURA UNIVERSALIZAÇÃO – ÁREA URBANA E RURAL**

<i>Objetivos</i>	<i>Situação Atual (2014)</i>	<i>Metas</i>	<i>Prazo</i>
Ampliar o índice de coleta de resíduos sólidos domiciliares	Cobertura Urbana -100% Rural – S/I	Cobertura 100%	Até 2020*
Manter o índice de coleta dos resíduos da construção civil	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Até 2037
Manter a coleta, tratamento e disposição adequada dos resíduos de serviços de saúde	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Até 2037
Ampliar índice de reciclagem dos resíduos domiciliares coletados	Cobertura 0%	Cobertura 70%	Até 2037
Ampliar índice de reaproveitamento dos resíduos da construção civil coletados	Urbana - S/I Rural – S/I	100%	Até 2037
Disposição adequada dos resíduos sólidos domiciliares	Adequado	Manter Adequado	Até 2037
Disposição adequada dos resíduos da construção civil	Inadequado	Adequar	Até 2020*
Manter o índice e varrição	Cobertura 100%	Cobertura 100%	Até 2037

\* Após atingir a meta no prazo proposto, a adequação deverá ser mantida durante todo o horizonte de planejamento.  
Elaboração ENGECORPS, 2017. S/I – Sem informação.

---

## **6. PROSPECTIVAS TÉCNICAS PARA O SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Neste capítulo serão levantadas as alternativas técnicas que deverão ser adotadas pelo município, visando atender aos objetivos e metas que foram propostos neste PGIRS e no PMSB.

### **6.1 REGRAS PARA O TRANSPORTE E OUTRAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

---

A regulamentação do transporte de resíduos sólidos é realizada por meio de normas técnicas e resoluções vigentes, devendo cada resíduo ser transportado de forma adequada e correta, de acordo com suas características.

A prefeitura e as empresas eventualmente contratadas deverão realizar o transporte dos resíduos, conforme regras sintetizadas a seguir, contratando, quando necessário, empresas habilitadas e licenciadas para tal finalidade.

A regulamentação do transporte terrestre de resíduos sólidos é prevista na NBR 13221/2003, da ABNT, que apresenta as seguintes diretrizes:

- ✓ Todo transporte de resíduos sólidos deve ser feito por meio de equipamento adequado, obedecendo às regulamentações pertinentes.
- ✓ O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
- ✓ O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública ou via férrea.
- ✓ Os resíduos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou produtos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.

Em relação ao transporte de resíduos perigosos, tais como os resíduos de serviços de saúde, resíduos industriais Classe 1 (NBR 10004/2004 da ABNT) e resíduos contaminados com óleo, devem ser observadas as seguintes prescrições:

- ✓ Todo o transporte de resíduos perigosos por meio terrestre deve obedecer ao Decreto nº 96.044/1988, à Portaria nº 204 de 11 de maio de 2011 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500/2004, 7501/2003, 7503/2015 e 9735/2006 da ABNT. A classificação do resíduo deve atender à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes, de acordo com as exigências prescritas para a classe ou subclasse apropriada, considerando os respectivos riscos e critérios, devendo enquadrá-los nas designações genéricas. Porém, se o resíduo não se enquadrar em nenhum dos critérios estabelecidos, mas apresentar algum tipo de risco abrangido pela Convenção da Basileia, deve ser transportado como pertencente à classe 9.

- ✓ Os resíduos perigosos devem ser transportados obedecendo aos critérios de compatibilidade, conforme a NBR 14619/2003 da ABNT.
- ✓ Quando não houver legislação ambiental específica para o transporte de resíduos perigosos, o gerador do resíduo deve emitir documento de controle de resíduo conforme recomenda a norma supracitada.
- ✓ Os resíduos perigosos e suas embalagens devem obedecer ao disposto na Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes. As embalagens devem estar identificadas com rótulos de segurança e rótulos de risco conforme previsto na NBR 7500/2004.

De acordo com o tipo de resíduo transportado, devem ser observadas também as prescrições apresentadas no Quadro 6.1.

**QUADRO 6.1 – REGRAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

<i>Tipo de Resíduo</i>	<i>Transporte</i>
Resíduos sólidos domiciliares	Caso a prefeitura contrate empresa especializada, esta poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender às especificações acima descritas.
Resíduos de poda	Caso a prefeitura contrate empresa especializada, esta poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender às especificações acima descritas.
Resíduos de construção civil e demolição	Caso a prefeitura contrate empresa especializada, esta poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender às especificações acima descritas e serem cadastrados na prefeitura.
Resíduos industriais – Classe 1	A transportadora deverá ter Licença de Operação para fontes móveis de poluição emitida pelo Órgão Ambiental do Estado de Minas Gerais, observando-se as diretrizes da DN COPAM Nº 74/2004. Deverá fornecer um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) para o empreendedor, com carimbo da empresa que recebeu para destinação final. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas, além da sinalização exigida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
Resíduos industriais – Classe 2	A transportadora poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender às especificações acima descritas.
Resíduos de Serviços de Saúde	A transportadora deverá ter Licença de Operação para fontes móveis de poluição emitida pelo Órgão Ambiental do Estado de Minas Gerais, observando-se as diretrizes da DN COPAM Nº 74/2004. Deverá fornecer um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) para o empreendedor, com carimbo da empresa que recebeu para destinação final. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas, além da sinalização exigida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
Material contaminado com óleo	A transportadora deverá ter Licença de Operação para fontes móveis de poluição emitida pelo Órgão Ambiental do Estado de Minas Gerais, observando-se as diretrizes da DN COPAM Nº 74/2004. Deverá fornecer um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) para o empreendedor, com carimbo da empresa que recebeu para destinação final. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas, além da sinalização exigida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
Resíduos de pneus	A transportadora poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas.
Resíduos agrícolas/insumos – exceto agrotóxicos	A transportadora poderá ter uma Declaração de Isenção de Licenciamento. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas.
Embalagens/ resíduos agrotóxicos	A transportadora deverá ter Licença de Operação para fontes móveis de poluição emitida pelo Órgão Ambiental do Estado de Minas Gerais, observando-se as diretrizes da DN COPAM Nº 74/2004. Deverá fornecer um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) para o empreendedor, com carimbo da empresa que recebeu para destinação final. Os caminhões devem atender as especificações acima descritas, além da sinalização exigida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Elaboração: ENGEORPS, 2015.



Para implantação dessas diretrizes relacionadas ao transporte, recomenda-se a elaboração de um documento informativo/educativo para a prefeitura, população e instituições/empresas prestadoras de serviços comerciais e industriais do município, visando ao cumprimento das normas vigentes.

## **6.2 MECANISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

As soluções para a questão da gestão dos resíduos em um município estão relacionadas, fundamentalmente, à mudança de costumes e atitudes em relação ao consumo e ao desperdício. Dentre os inúmeros esforços existentes, a coleta seletiva é uma das melhores soluções que se apresentam para a melhoria da qualidade de vida nas cidades. Ela se dá por meio de esforços conjuntos transmutados em ações concretas, envolvendo a participação do poder público, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Segundo Lima (2006), a coleta seletiva refere-se ao recolhimento diferenciado de materiais recicláveis, já separados nas fontes geradoras, por catadores, sucateiros, entidades, prefeituras, entre outros, normalmente em horários predeterminados, alternados com a coleta convencional. A partir desta definição, constata-se que toda e qualquer tentativa de separação dos materiais recicláveis é inútil, se não houver um sistema de coleta específico, onde os materiais separados sejam recuperados para a reciclagem, reuso ou compostagem.

Ainda de acordo com Lima (2006), a coleta seletiva deve fundamentar-se no tripé: tecnologia (para efetuar a coleta, separação e reciclagem), informação (para motivar o público alvo) e mercado (para absorção do material recuperado).

### **6.2.1 Diretrizes para implantação do Programa de Coleta Seletiva**

O Programa de Coleta Seletiva deve ser planejado de acordo com as especificidades do município, a interlocução com as demais dimensões presentes na gestão de resíduos sólidos urbanos e a estruturas de coleta, triagem e tratamento existentes.




#### **Formas de Separação**

A implantação da coleta seletiva deve prever a segregação dos materiais na própria fonte geradora, evitando a ocorrência de inconvenientes.

A adoção da melhor forma de separação varia de um município para outro, uma vez que para determinada localidade pode não ser interessante, ou mesmo economicamente viável, a separação de determinados materiais, por exemplo, pela simples inexistência de mercado comprador.

Para a implantação do sistema, os resíduos gerados pelos domicílios podem ser separados de três formas, conforme apresentado no Quadro 6.2.

**QUADRO 6.2 – FORMAS DE SEPARAÇÃO DE RSU**

<b>Coleta tríplice:</b> separação da matéria orgânica, recicláveis e rejeitos.	
<b>Coleta binária:</b> separação de resíduos secos (recicláveis) e resíduos úmidos (matéria orgânica e rejeitos).	
<b>Coleta de diversas categorias:</b> separação de plástico, metal, papel e vidro. É, muitas vezes, onerosa, devido à ampliação dos utensílios de coleta, além de exigir maior cooperação da população	

Fonte: FEAM, 2010.

A coleta binária é a opção mais viável quando se inicia o programa, uma vez que os materiais recicláveis são coletados e levados para uma unidade de triagem, onde são separados por tipo, enquanto a matéria orgânica é coletada juntamente com os rejeitos pela coleta convencional e encaminhada para o aterro sanitário. A maior vantagem desse tipo de coleta é a comodidade para a população, resultando numa maior adesão ao programa de coleta seletiva. A desvantagem é o custo relativamente alto e a eventual concorrência negativa em função da ação de catadores, que percorrem os trechos de coleta antes dos veículos, apossando-se dos materiais de maior valor comercial. Para que esse problema seja contornado, é essencial que o município invista em programas de inclusão socioproductiva dos catadores e, sobretudo, inclua-os no programa de coleta seletiva como principais agentes do processo.

Após a implantação e sucesso do programa de coleta seletiva, deve-se buscar a implantação da coleta tríplice, para possibilitar o aproveitamento da matéria orgânica em processos de compostagem ou outra forma de tratamento, conforme estabelecido na PNRS e nas metas deste PGIRS.

### **Formas de execução da coleta seletiva**

#### ✓ Coleta porta-a-porta

A coleta porta-a-porta consiste na coleta dos materiais recicláveis domiciliares, de forma semelhante à coleta convencional, com frequências e horários determinados previamente, utilizando veículos específicos para a finalidade.

Devem ser priorizados os veículos não compactadores, facilitando a triagem dos materiais não misturados durante a coleta. Dado o reduzido peso específico dos materiais recicláveis esses veículos devem ser, preferencialmente, do tipo caminhões baú ou que tenham carroceria adaptada com as laterais elevadas para ampliar sua capacidade volumétrica e impedir o espalhamento da carga durante o deslocamento.

Em relação à equipe de profissionais para a execução da coleta seletiva, deve-se disponibilizar um motorista e dois coletores, dos quais um permanece sobre a carroceria, ajustando os resíduos para melhor aproveitamento da capacidade do veículo, e o outro executa a coleta propriamente dita. Essa equipe refere-se à quantidade mínima de funcionários necessária à implantação da coleta em caráter experimental. Posteriormente, este número deverá variar em função das especificidades locais (percentual de atendimento, relevo, distância percorrida, quantidade de resíduos coletados, entre outras).

✓ Coleta por intermédio de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs

A utilização de pontos de entrega voluntária implica em uma maior participação da população. Os veículos de coleta não se deslocam de domicílio em domicílio. A própria população, suficientemente motivada por um programa de educação ambiental, deposita seus materiais recicláveis em pontos predeterminados pela administração pública, onde são acumulados para coleta posterior.

A constituição dos PEVs pode ser realizada de acordo com os recursos disponíveis, utilizando-se conjuntos de recipientes plásticos ou metálicos, como latões de 200 litros e contêineres, ou de alvenaria, onde os materiais são depositados. Esses recipientes, que devem atender às exigências de capacidade e função, são identificados por cores, seguindo as normas internacionais, e devem ser protegidos das chuvas e demais intempéries por uma pequena cobertura.

Uma boa opção tem sido a utilização de recipientes construídos com telas metálicas que possibilitam a visualização de seu conteúdo. Esse tipo de recipiente facilita à população o relacionamento dos contêineres com seu conteúdo, além de inibir a deposição equivocada dos resíduos.

Recomenda-se a instalação dos PEVs em lugares protegidos, de fácil acesso e visualização, frequentados por grande número de pessoas, como postos de gasolina, escolas, hospitais, supermercados, terminais de transporte coletivo, conjuntos habitacionais, entre outros.

Esse método apresenta como vantagem a economia de recursos disponibilizados na coleta e na prévia separação dos materiais. Como desvantagem, há a possibilidade de depredação das instalações por vandalismo e necessidade de empenho da população em conduzir seus materiais recicláveis até os pontos predeterminados, podendo resultar num percentual de participação menor que o da coleta porta-a-porta.

✓ Coleta Seletiva em parceria com os catadores

A Política Nacional de Resíduos Sólidos apresenta em seus Princípios e Fundamentos a integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o a gestão de resíduos sólidos, como forma de garantir a inclusão socioprodutiva desta categoria de trabalhadores.

Dessa forma, uma alternativa que deve ser estudada é a parceria com os catadores de materiais recicláveis existentes no município, uma vez que os sistemas convencionais de coleta seletiva, fundamentados exclusivamente na utilização das estruturas municipais, são normalmente caros.

As possibilidades dessa parceria são múltiplas, podendo a responsabilidade da administração municipal resumir-se à cessão de terreno com galpão e equipamentos mínimos, como prensas, empilhadeiras e balanças, que possibilitem a separação e o enfardamento dos materiais, além do cadastramento e a organização dos catadores, preferencialmente na forma de cooperativa, ou associação. Pode-se avaliar também outra forma de parceria, em que a prefeitura realize a coleta e encaminhe os materiais recicláveis coletados ao galpão de reciclagem.

As atividades de coleta, triagem e venda dos materiais ficam a cargo da associação de catadores. Nesse sistema, os catadores devem ser considerados agentes participativos do projeto, podendo atuar como multiplicadores comprometidos com a causa ambientalista, e não simples catadores de lixo.

As principais vantagens da existência de cooperativas ou associações de catadores está relacionada à geração de emprego e renda; ao reconhecimento social da atividade promovida pelos catadores, que muitas vezes são marginalizados pela sociedade e pelas próprias prefeituras; a organização do trabalho dos catadores nas ruas e a promoção da autoestima e a cidadania.

É importante ressaltar que a Política Nacional de Resíduos Sólidos determina que “terão prioridade no acesso aos recursos da União os estados e municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda”. As normativas possuem a importância de integrar e articular questões voltadas a proteção ambiental e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

No município de Brás Pires não há associações ou cooperativas, estando os catadores de materiais recicláveis atuando de forma independente. Neste caso, recomenda-se que a prefeitura apoie os catadores na organização e formalização de uma associação ou cooperativa, incluindo-os, em seguida, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Recomenda-se também, após a organização dos catadores, que a prefeitura proceda à adesão ao Programa Pró-Catador, que tem a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

O Programa Pró-Catador prevê ações nas áreas de capacitação, formação, assessoria técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos sociais solidários, pesquisas e estudos sobre o ciclo de vida dos produtos e a responsabilidade compartilhada, aquisição de equipamentos, máquinas e veículos, implantação e adaptação de infraestrutura física e a organização de redes

de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de trabalhadores em materiais recicláveis e reutilizáveis.

A adesão ao Programa pode ser realizada por meio de cooperação com órgãos e entidades das administrações públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com adesão voluntária e a responsabilidade de promover os objetivos do Programa, acompanhar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que estimulem a coleta seletiva local ou regional e o desenvolvimento de ações inclusivas econômicas e sociais dos catadores na respectiva esfera administrativa. Além dos órgãos da administração pública, os órgãos federais envolvidos podem firmar convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação, termos de parcerias, ajustes e outros instrumentos de colaboração com consórcios públicos formados em acordo com a legislação (Lei 11.107/2005), cooperativas e associações de trabalhadores com materiais recicláveis e reutilizáveis e entidades sem fins lucrativos que atuem na capacitação, assistência técnica, redes de comercialização e incubação de cooperativas e associações.

### ***Diretrizes para a escolha dos locais iniciais de implantação***

Considerando a complexidade do sistema de coleta seletiva, recomenda-se que sua implantação ocorra paulatinamente, em etapas, priorizando os locais e bairros do município que atendam ao maior número de critérios, a seguir:

- ✓ Bairros ou comunidades onde a população possua maior nível de conscientização;
- ✓ Presença de escolas onde já se desenvolva ações de educação ambiental;
- ✓ Colaboração de associações de moradores, lideranças comunitárias, empresas, indústrias, entidades de classe e ONGs;
- ✓ Facilidade logística (acessos, centralidade, etc.);
- ✓ Possibilidade de delimitação da área piloto, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações implementadas;
- ✓ Compatibilização entre o tamanho das áreas onde o projeto piloto está sendo desenvolvido e os recursos disponíveis pela prefeitura para este fim;
- ✓ Compatibilidade com os serviços de coleta convencional realizados pela prefeitura;
- ✓ Configuração da rede viária, visando ao planejamento dos roteiros de coleta.

Após a implantação do projeto piloto, deve-se realizar o planejamento e escolha de novas áreas para ampliação do projeto, após o completo ajustamento das rotinas, da equipe de trabalho e dos equipamentos empregados nas áreas piloto. Observados os recursos disponíveis, a prefeitura deverá priorizar novas áreas a serem beneficiadas pela coleta seletiva de modo a abranger paulatinamente todo o município.

✓ Setores de coleta seletiva

Os setores envolvidos na coleta seletiva devem seguir o mesmo padrão da coleta convencional realizada para os resíduos domésticos, porém, em dias não coincidentes, de forma a facilitar a compreensão e melhorar a participação da população. Outra medida importante a ser implantada é a coleta seletiva nas comunidades rurais, por meio da inserção de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs).

✓ Frequência e horário de coleta

Apesar da flexibilidade no planejamento da frequência de coleta, o município deve considerar a composição do resíduo reciclável produzido pela população e a localização da unidade de triagem para definir as melhores estratégias para realização da coleta.

A periodicidade da coleta seletiva pode ser semanal, haja vista que os resíduos recicláveis não apresentam inconvenientes sanitários, quando bem acondicionados, podendo permanecer no interior das residências por maior tempo. Contudo, dada a quantidade de variáveis envolvidas no planejamento da coleta seletiva, torna-se impraticável prever o comportamento do sistema, recomendando-se iniciar a coleta seletiva considerando a frequência da coleta convencional de resíduos. Nos casos em que a coleta de resíduo é diária, pode-se determinar que os recicláveis sejam coletados três vezes por semana. Nos casos em que a coleta domiciliar ocorre três vezes por semana, a coleta seletiva pode ocorrer duas vezes na semana.

É de fundamental importância que os roteiros e horários de coleta (convencional e seletiva) sejam divulgados previamente para a população, sendo rigorosamente cumpridos, para não comprometer a credibilidade do programa.

### ***Planejamento e Acompanhamento do Programa***

É importante que a prefeitura destaque uma equipe específica, dedicada a planejar e acompanhar o programa de coleta seletiva. Essa equipe deve ser coordenada por um profissional, que tenha como competências o monitoramento e a avaliação do sistema implantado; avaliação da viabilidade de expansão da coleta para outras áreas; busca constante por novos mercados compradores de recicláveis; controle financeiro das receitas e despesas envolvidas neste sistema de coleta; e dimensionamento da equipe de trabalho, entre outras competências.

#### ***6.2.2 Diretrizes para implantação de Logística Reversa***

Conforme apresentado no Capítulo 3, a logística reversa é um dos instrumentos para aplicação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A PNRS define a logística reversa como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Conforme previsto na PNRS, o município deverá buscar amparo legal para que a reponsabilidade compartilhada possa realmente ser eficiente, por meio de um sistema de logística reversa. Esse sistema deverá ser de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos discriminados a seguir, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Deste modo, recomenda-se a criação da Lei Municipal da Logística reversa ou mesmo sua introdução na Política Municipal de Saneamento.

### **6.2.3 Programas de Educação Ambiental**

A Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais, instituída pela Lei nº 18.031 de 12 de janeiro de 2009, tem como objetivos, a sensibilização e conscientização da população sobre a importância de sua participação na gestão de resíduos sólidos.

Já a PNRS instituiu como um de seus princípios, segundo disposto no Artigo 6º, inciso X, o direito da sociedade à informação e ao controle social, por meio de um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

Percebe-se o desconhecimento e/ou dificuldades dos gestores e integrantes dos vários setores da sociedade, assim como da população em geral, com relação ao novo modelo de participação social, proposto pela legislação atual, envolvendo o tema resíduos sólidos. A ausência de participação popular e de disseminação de conhecimento acerca do assunto prejudica, em muito, qualquer outra ação que possa ser implantada na gestão municipal de resíduos.

Isso demonstra a importância de levar conhecimento de forma adequada para toda a população dos municípios, para uma maior participação dos munícipes no processo de gestão dos resíduos.

Neste contexto assume relevante importância a educação ambiental, que deve visar, por meio da sensibilização e mobilização, promover a participação de todos na gestão da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos urbanos, correspondendo a um dos instrumentos propostos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, com diretrizes estabelecidas na lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

A educação ambiental deve contemplar em seu projeto pedagógico, as diretrizes preconizadas na PNRS, incentivando a gestão de resíduos sólidos na seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A Figura 6.1 apresenta a hierarquia da gestão de resíduos proposta pela PNRS, que deve ser adotada nos Programas e Ações de Educação Ambiental.



Figura 6.1 – Hierarquia na gestão dos resíduos sólidos

Ressalta-se que a Educação Ambiental permanente é um grande instrumento de mobilização social, capaz de provocar mudança de valores na população, em relação aos resíduos. Trata-se de uma ferramenta importante para solucionar os problemas do crescente volume de resíduos gerado nas cidades. Esses problemas podem ser minimizados por meio da adoção de boas práticas, que levem os indivíduos a repensarem seus hábitos de consumo e passem a incentivar a prática da coleta seletiva.

Dessa forma, no Capítulo 8 deste Plano foram propostos programas e ações relacionados à educação ambiental, tendo o PE 004 o objetivo principal de conscientizar a população quanto à importância da não geração, redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos no município de Brás Pires.

### **6.3 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS**

Como já comentado neste estudo, o município realiza a disposição final dos RSU em um aterro controlado, com vida útil esgotada e em desacordo com as diretrizes da PNRS.

Dessa forma, a busca por uma nova forma de disposição final dos RSU ambientalmente adequada é emergencial.

Além das opções compartilhadas ou consorciadas apresentadas neste PGIRS, outra alternativa para o município é a implantação de um aterro sanitário.

No caso de Brás Pires, como a população é inferior a 20.000 habitantes, o município poderá optar pela implantação de um Aterro Sanitário de Pequeno Porte, um sistema de disposição final de RSU que deve ser concebido para até 20 toneladas por dia de resíduos sólidos urbanos Classe IIA. Este tipo de aterro sanitário foi normatizado pela ABNT por meio da NBR 15849/2010, que considerou o conceito básico de que, no aterramento de resíduos, o maior potencial de impactos ambientais é decorrente da junção de quesitos como grande presença



de resíduos orgânicos, baixa impermeabilidade do solo de base, elevado excedente hídrico e pequena profundidade do freático, introduzindo parâmetros para que, diante da diversidade brasileira, estes aspectos possam ser considerados no projeto de engenharia. Com isso, a concepção do sistema poderá ser simplificada, considerando-se os condicionantes físicos locais, adequando os sistemas de proteção ambiental sem prejuízo da minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

Os requisitos mínimos a serem observados para a escolha de áreas para implantação de um sistema de disposição final ambientalmente adequado como o aterro sanitário, inclusive o de pequeno porte, encontram-se sintetizados no Quadro 6.3.

### QUADRO 6.3 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHAS DE ÁREAS DE ATERROS SANITÁRIOS

<i>Requisitos estabelecidos nas NBR 8419/1992, 13896/1997 e 15849/2010 da ABNT</i>	
Distância de cursos d'água ou de qualquer coleção hídrica	As áreas não podem estar situadas a menos de 200 metros de corpos d'água, tais como rios, lagos, lagoas e oceano. Deve ser preservada uma distância de 50 metros de qualquer corpo d'água, inclusive valas de drenagem que pertençam ao sistema de drenagem municipal ou estadual. Deve-se observar as bacias cujas águas sejam classificadas na Classe Especial e na Classe I conforme enquadramento da Resolução CONAMA Nº 357/2005.
Distância de núcleos populacionais	As áreas não devem estar situadas a menos de 500 metros de núcleos populacionais (localidade sem a categoria de sede administrativa, mas com moradias, geralmente em torno de igreja ou capela, com pequeno comércio).
Distância do lençol freático	Entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada natural de espessura mínima de 1,50 m de solo insaturado. O nível do lençol freático deve ser medido durante a época de maior precipitação pluviométrica da região.
Uso do solo	Deve-se priorizar as áreas localizadas em regiões cujo uso do solo seja agrícola ou industrial e fora de qualquer Unidade de Conservação Ambiental.
Distância de aeroportos	As áreas não devem estar situadas próximas a aeroportos ou aeródromos, ou seja, em Áreas de Segurança Aeroportuária, conforme previsto pela Resolução CONAMA Nº 004/1995.
Vida útil	A área deve possibilitar uma vida útil mínima de 15 anos.
Declividade média da área do empreendimento	Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%.
Permeabilidade do solo natural	Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a $10^{-6}$ cm/s.
Disponibilidade de material terroso para cobertura	Preferencialmente, o terreno deve possuir ou se situar próximo a jazidas de material de cobertura, de modo a assegurar a permanente cobertura dos resíduos a baixo custo.
Vias de acesso	O acesso deve ter pavimentação de boa qualidade, sem rampas íngremes e sem curvas acentuadas, de forma a minimizar o desgaste dos veículos coletores e permitir seu livre acesso ao local de vazamento, mesmo na época de chuvas muito intensas.
Custo de aquisição do terreno	Se o terreno não for de propriedade da prefeitura, deverá estar, preferencialmente, em área rural, uma vez que seu custo de aquisição será menor do que o de terrenos situados em áreas industriais.
Distância ao centro geométrico de coleta	É desejável que o percurso de ida (ou de volta) dos veículos de coleta seja o menor possível, de forma a reduzir o seu desgaste e o custo de transporte dos resíduos.
<b>Restrições:</b> áreas sujeitas a inundações em períodos de recorrência de 100 anos, voçorocas, áreas cársticas e áreas de proteção de mananciais.	

Fonte: ABNT (1992, 1997 e 2010).

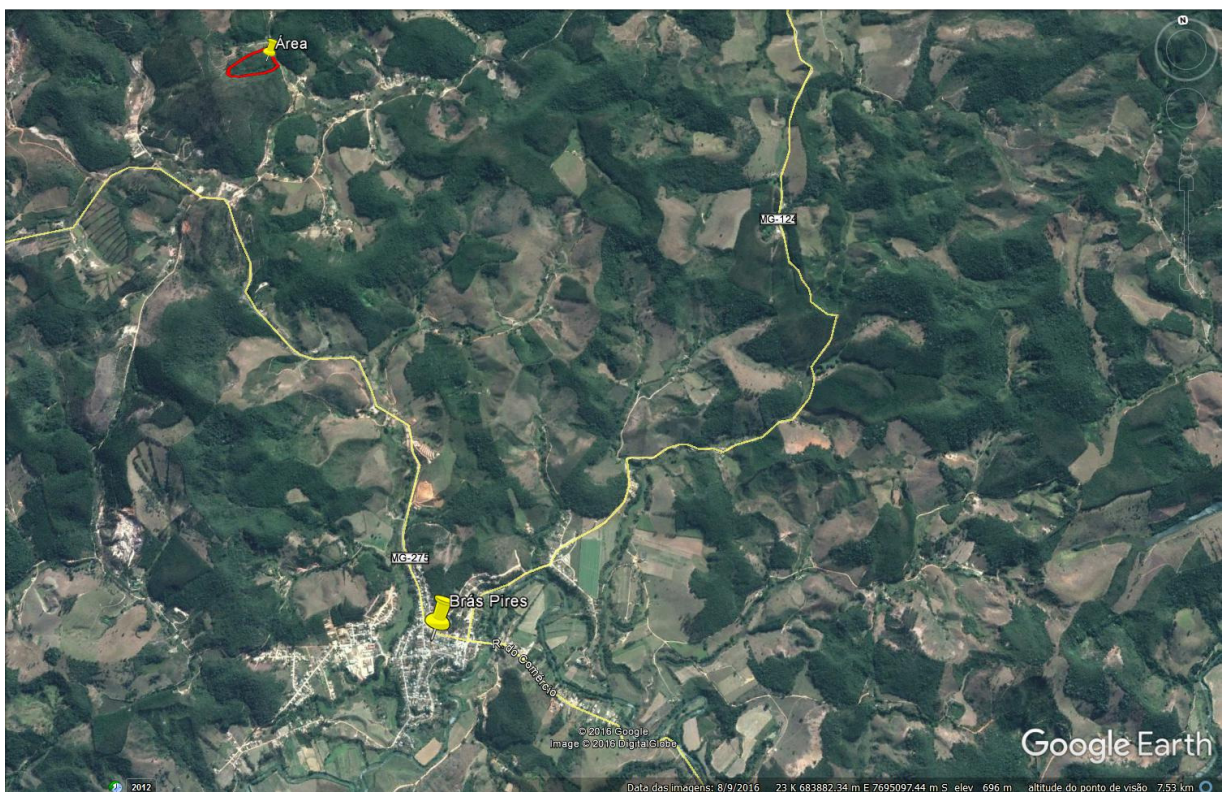
É pertinente destacar que a inobservância desses requisitos mínimos pode resultar em potenciais impactos ambientais, gerados pela atividade em questão, tais como, a contaminação do solo, das águas superficiais, subsuperficiais e subterrâneas, a geração de gases e, conseqüentemente, de odores, e ainda, a possibilidade de intensificação de processos erosivos devido à intensa movimentação de terra.

Dentro deste contexto, foi identificada no município de Brás Pires uma área que poderia atender aos critérios supracitados. É importante destacar que, para confirmação da viabilidade técnica dessa área, devem ser elaborados estudos mais aprofundados com análise do meio físico, biótico e antrópico, contemplando também ensaios de caracterização geotécnica do subsolo para verificação dos tipos de solo, profundidade do freático e coeficiente de permeabilidade, entre outros aspectos.

### Área

Localizada próxima à MG 275, sentido município de Senhora de Oliveira a partir da sede do município, essa área é de propriedade particular e dista cerca de 5 Km do centro urbano. A topografia é pouco acidentada, o curso d'água mais próximo está a mais de 200 m do local e não há núcleos populacionais no entorno. A área não está sendo utilizada. O acesso é realizado, parte pela rodovia que liga o município à Senhora de Oliveira, cerca de 4 Km na MG 275 e o restante por via de terra.

Essa área localiza-se nas coordenadas geográficas 20°81'11.57" S e 43°25'45.35" W, conforme apresentado nas Figuras 6.2 a 6.4.



**Figura 6.2 – Possível área para implantação de um aterro sanitário**



**Figura 6.3 – Possível área para implantação de um aterro sanitário**

**Figura 6.4 – Possível área para implantação de um aterro sanitário**

#### **6.4 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM ADOTADAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

As atividades envolvendo o gerenciamento dos resíduos gerados dentro do município deverão seguir critérios onde se focará de forma mais efetiva na redução da quantidade de resíduos encaminhada para o aterro sanitário. Para que se possa contemplar uma redução na destinação final dos resíduos sólidos para o aterro sanitário, deverão ser observadas atividades que potencializem a redução, a reciclagem e o tratamento. Neste caso o município deverá seguir os preceitos de tratamento dos resíduos orgânicos, por meio da compostagem; o aumento na recuperação de materiais para reciclagem, por meio da implantação do programa de coleta seletiva; além da disposição final dos rejeitos em aterro sanitário.

Essas atividades de gerenciamento dos resíduos devem ser controladas por meio de um sistema de fiscalização, que tenha como objetivo estabelecer a disciplina das atividades de limpeza urbana do município, e atue diretamente nas ações que possam afetar negativamente a limpeza pública, coibindo quaisquer ações ou atitudes que estejam em desconformidade com a legislação ambiental.

Como parâmetros a serem controlados pelo sistema de fiscalização, recomenda-se, para cada tipo de resíduo, os itens apresentados a seguir.

- ✓ Para a coleta e transporte de resíduos domiciliares, bem como para a Coleta Seletiva, a ser implementada:
  - ✧ Peso dos resíduos sólidos coletados por setor;
  - ✧ Controle das frequências e horários de coleta;
  - ✧ Otimização dos trajetos e horários, visando à minimização dos problemas de trânsito;

- ❖ Quantitativo e tipo dos veículos e equipamentos envolvidos;
  - ❖ Condições da frota utilizada (idade e estado geral);
  - ❖ Condição de estanqueidade dos veículos quanto ao chorume armazenado nas bacias de carga;
  - ❖ Condições de segurança no transporte dos coletores (garis) no caminhão de coleta;
  - ❖ Adequação da frota aos padrões de emissão de fumaça negra e de ruídos;
  - ❖ Produtividade da frota coletora;
  - ❖ Padrão de qualidade dos serviços;
  - ❖ Condições de trabalho dos empregados (higiene e segurança do trabalho);
  - ❖ Quantidade e capacitação profissional do pessoal empregado;
  - ❖ Aferição do volume de serviços extraordinários/emergenciais;
  - ❖ Quilometragem produtiva e improdutiva da frota;
  - ❖ Consumo de combustíveis/lubrificantes;
  - ❖ Manutenção dos veículos e equipamentos (sistemáticas e custos);
  - ❖ Estado de conservação/limpeza da frota;
  - ❖ Vida útil de pneus e câmaras;
  - ❖ Uniformes e EPIs;
  - ❖ Pontos críticos (locais de lançamento frequente de resíduos pela população).
- ✓ Para a disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos:
- ❖ Escolher uma área adequada para implantação do aterro sanitário, conforme diretrizes apresentadas neste documento;
  - ❖ Elaborar projeto do aterro sanitário, contemplando elementos de proteção ambiental, conforme diretrizes das normas técnicas;
  - ❖ Receber somente resíduos Classe II A (NBR 10004/2004 da ABNT);
  - ❖ Implantar todos os sistemas de proteção ambiental e de monitoramento, conforme prescrito nas normas técnicas;
  - ❖ Após a implantação, realizar a operação de acordo com os procedimentos técnicos recomendados nas normas brasileiras, tais como a compactação dos resíduos, o recobrimento diário, além da limpeza e manutenção das canaletas e demais dispositivos de drenagem pluvial e de lixiviados;
  - ❖ Limpar e fazer eventuais reparos nos equipamentos e máquinas utilizados;
  - ❖ Higienizar as instalações de apoio operacional;
  - ❖ Limpar a unidade, removendo os materiais espalhados pelo vento;

- ❖ Efetuar periodicamente a capina da área, para manutenção do paisagismo;
  - ❖ Realizar inspeções e manutenções periódicas no sistema de recobrimento final das plataformas, mantendo a cobertura vegetal sobre os taludes encerrados, de forma a protegê-los contra erosões;
  - ❖ Manter sempre acesa a chama dos queimadores de gás, caso sejam instalados;
  - ❖ Limpar e manter em boas condições de tráfego as vias de acesso externas e internas;
  - ❖ Fazer a manutenção da cerca de isolamento e do cinturão verde, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e animais;
  - ❖ Realizar medições, pesagens e acompanhamento diário do programa de monitoramento.
- ✓ Para os Resíduos de Serviços de Saúde:
- ❖ Exigência e controle das entregas dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) referente às Unidades de Saúde existentes no município, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental e outras orientações regulamentares;
  - ❖ Controle das atividades de capacitação, treinamento e manutenção de programa de educação continuada para o pessoal envolvido em todas as Unidades de Saúde na gestão e manejo dos resíduos;
  - ❖ Exigência de programas de capacitação e treinamento dos funcionários das empresas terceirizadas;
  - ❖ Exigência para as empresas prestadoras de serviços terceirizados de coleta, transporte ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde, da documentação definida no Regulamento Técnico da RDC 306 da ANVISA (licenças);
  - ❖ Exigência de apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pelas empresas prestadoras de serviços terceirizadas.
- ✓ Para os Resíduos de Construção Civil e Demolição:
- ❖ Exigência e controle das entregas dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (PGRCD), obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental e outras orientações regulamentares;
  - ❖ Controle das atividades de capacitação e treinamento dos funcionários das empresas prestadoras de serviço que pretendam atuar no transporte, tratamento e destinação final desses resíduos;
  - ❖ Exigência de licença ambiental de coleta, transporte e destinação final dos resíduos para as empresas prestadoras de serviços terceirizadas;
  - ❖ Exigência de informações e licença ambiental dos aterros de inertes.

✓ Para os resíduos sujeitos a elaboração do Plano de Gerenciamento:

No intuito de garantir que as indústrias e outros estabelecimentos sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos cumpram seu compromisso com a Política Municipal de Resíduos Sólidos a prefeitura deve tomar iniciativas, tais como:

- ✧ Desenvolver um cadastro dos geradores de resíduos sujeitos a elaboração do PGRS, com atualização periódica;
- ✧ Elaborar um formulário padrão, apresentando um conteúdo mínimo que deve ser atendido pelos estabelecimentos sujeitos à elaboração do PGRS;
- ✧ Realizar um inventário municipal dos resíduos gerados no município, que não estejam sujeitos ao atendimento das coletas convencional ou seletiva;
- ✧ Determinar um prazo para elaboração e apresentação dos PGRS à prefeitura municipal;
- ✧ Fiscalizar, por amostragem, se as os estabelecimentos que entregaram seus PGRS estão de fato cumprindo os procedimentos estabelecidos nos planos.
- ✧ Incentivar e promover parcerias entre indústrias, empresas, entidades e prefeitura para adesão aos programas municipais de coleta seletiva e educação ambiental.

#### **6.4.1 Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática das Ações**

O presente capítulo tem como foco principal a apresentação dos mecanismos e procedimentos para avaliações sistemáticas da eficácia das ações programadas para o PGIRS de Brás Pires.

#### **6.4.2 Metodologia Adotada**

Propõe-se a utilização da metodologia definida como Marco Lógico, aplicada por organismos externos de fomento, como o Banco Mundial (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que associa os objetivos, metas e respectivos indicadores e os cronogramas de implementação com as correspondentes entidades responsáveis pela implementação e pela avaliação de programas e projetos.

Portanto, os procedimentos propostos estarão vinculados não somente às entidades responsáveis pela implementação, como também àquelas que deverão analisar indicadores de resultados, em termos de eficiência e eficácia. Quanto ao detalhamento final, a aplicação efetiva da metodologia somente será possível durante a implementação do PGIRS, com suas ações e intervenções previstas e organizadas em componentes que serão empreendidos por determinadas entidades.

Com tais definições, será então possível elaborar o mencionado Marco Lógico, que deve apresentar uma Matriz que sintetize a conexão entre o objetivo geral e os específicos, associados a indicadores e produtos, intermediários e finais, que devem ser alcançados ao longo do Plano, em cada período de sua implementação.

Estes indicadores de produtos devem ser dispostos a partir da escala de macrorresultados, descendo ao detalhe de cada componente, programas e projetos de ações específicas, de modo a facilitar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e de resultados previstos pelos PGIRS. Portanto, ao fim e ao cabo, o Marco Lógico deverá gerar uma relação entre os indicadores de resultados, seus percentuais de atendimento em cada período do Plano e, ainda, a menção dos órgãos responsáveis pela mensuração periódica desses dados, tal como consta na Matriz do Marco Lógico, que segue.

**QUADRO 6.4 – MATRIZ DO MARCO LÓGICO DOS PGIRS**

Objetivos Específicos e Respectivos Componentes do PGIRS	Programas	Subprogramas = Frentes de Trabalho, com Principais Ações e Intervenções Propostas	Prazos Estimados, Produtos Parciais e Finais	Entidades Responsáveis pela Execução e pelo Monitoramento Continuado
--	-----------	---	--	--

Elaboração ENGECORPS, 2014.

Em termos dos encargos e funções, é importante perceber que os atores intervenientes no processo de implementação dos PGIRS apresentam diferentes atribuições, segundo as componentes, o cronograma geral e os resultados – locais e regionais – que traduzem a performance global dos planos integrados, no âmbito de cada município.

Como referência metodológica, os quadros 6.5 e 6.6, a seguir, relativos aos serviços de limpeza, apresentam uma listagem inicial dos componentes principais envolvidos na administração dos sistemas (intervenção, operação e regulação), bem como dos atores envolvidos, dos objetivos principais e uma recomendação preliminar a respeito dos itens de acompanhamento e os indicadores para monitoramento.

Deve-se ressaltar que os itens de acompanhamento (IA) estão referidos aos procedimentos de execução e aprovação dos projetos e implantação das obras, bem como aos procedimentos operacionais e de manutenção, que podem indicar a necessidade de medidas corretivas e de otimização, tanto em termos de prestação adequada dos serviços, quanto em termos da sustentabilidade econômico-financeira do empreendimento. Os indicadores de monitoramento espelharão a consecução das metas estabelecidas no PGIRS em termos de cobertura e qualidade (indicadores primários), bem como em relação às avaliações esporádicas em relação a alguns resultados de interesse (indicadores complementares).

**QUADRO 6.5 – LISTAGEM DAS COMPONENTES PRINCIPAIS, ATORES, ATIVIDADES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO PARA MONITORAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO PGIRS**

<i>Componentes Principais-Intervenção</i>	<i>Atores Previstos</i>	<i>Atividades Principais</i>	<i>Itens de Acompanhamento (IA)</i>
Avanços em procedimentos e equipamentos para coleta e transporte e na implantação e/ou ampliação dos aterros sanitários para disposição final de resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas contratadas;</li> <li>• Operadores de sistemas;</li> <li>• Órgãos de meio ambiente;</li> <li>• Entidades da PM.</li> </ul>	Projetos de execução.	Aprovação dos projetos pela PM.
		Licenciamento ambiental.	Licença prévia e de instalação.
		Ampliação e/ou construção de nova infraestrutura de aterros sanitários, de resíduos de construção civil e de central de tratamento de resíduos de saúde.	Implantação das unidades/centrais previstas, para cada etapa, atendendo ao cronograma do plano.
		Aquisição e instalação de equipamentos.	Aquisição de caminhões, tratores e equipamentos necessários para cada uma das unidades/centrais previstas.

Elaboração ENGECORPS, 2014.

**QUADRO 6.6 – LISTAGEM DAS COMPONENTES PRINCIPAIS, ATORES, OBJETIVOS E INDICADORES PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**

<i>Componentes Principais-Monitoramento</i>	<i>Atores Previstos</i>	<i>Objetivos Principais</i>	<i>Indicadores para Monitoramento (IM)</i>
Monitoramento e ações para regulação dos serviços prestados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Departamentos de Secretarias Municipais;</li> <li>• Operadores dos sistemas de limpeza locais;</li> <li>• Operadores das unidades de disposição final;</li> <li>• Eventuais agências reguladoras.</li> </ul>	<p>Prestação adequada dos serviços;</p> <p>Viabilidade na prestação dos serviços O&amp;M regular;</p> <p>Planejamento e avanços na eficiência e eficácia dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• indicador do serviço de varrição das vias e calçadas;</li> <li>• indicador do serviço de coleta regular;</li> <li>• indicador da destinação final dos resíduos sólidos;</li> <li>• indicador de saturação do tratamento e disposição final de resíduos sólidos;</li> <li>• indicadores dos serviços de coleta seletiva;</li> <li>• indicadores do reaproveitamento dos resíduos sólidos domésticos;</li> <li>• indicadores do manejo e destinação dos resíduos sólidos de serviços de saúde;</li> <li>• indicador de reaproveitamento dos resíduos sólidos da construção civil;</li> <li>• Indicador da destinação final dos resíduos sólidos da construção civil.</li> </ul>

Elaboração ENGECORPS, 2014.

O conjunto de indicadores propostos para a etapa de monitoramento demanda maior presença de entidades vinculadas à PM.

## **6.5 INDICADORES DE DESEMPENHO**

Neste item, apresentam-se os procedimentos práticos para utilização dos indicadores relacionados no item anterior, visando monitorar e acompanhar a implantação das intervenções sugeridas para o PGIRS.



### **6.5.1 Indicadores Selecionados para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo e Resíduos Sólidos**

Embora os indicadores (de serviço de coleta regular, de destinação final dos RSD e de saturação do tratamento e disposição final de RSD) utilizados na composição do ISAm – Indicador de Salubridade Ambiental sejam bastante úteis, não podem ser considerados suficientes perante tamanha diversidade de aspectos e de tipos de resíduos que envolvem os serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos.

Assim, considerou oportuno apresentar indicadores complementares que, juntamente com os anteriores, podem expressar com maior propriedade as condições do município em relação a este tema.

Além disso, propõe-se que, ao invés de se usar uma média aritmética para o cálculo do Irs – Indicador de Resíduos Sólidos, seja promovida uma média ponderada dos indicadores através de pesos atribuídos de acordo com a sua importância para a comunidade, para a saúde pública e para o meio ambiente.

Para a ponderação, sugere-se que sejam levados em conta os seguintes pesos relativos a cada um dos indicadores que, através de sua somatória, totalizam  $p = 10,0$ :

- ✓ Icr - .....Indicador do Serviço de Coleta Regular:  $p = 1,5$
- ✓ Iqr - .....Indicador da Destinação Final dos RSD:  $p = 2,0$
- ✓ Isr - .....Indicador de Saturação do Tratamento e Disposição Final de RSD  $p = 1,0$
- ✓ Ivm - .....Indicador do Serviço de Varrição das Vias:  $p = 1,0$
- ✓ Ics - .....Indicador do Serviço de Coleta Seletiva:  $p = 1,0$
- ✓ Irr - .....Indicador do Reaproveitamento dos RSD:  $p = 1,0$
- ✓ Irc - .....Indicador do Reaproveitamento dos RCC:  $p = 0,5$
- ✓ Idc - .....Indicador da Destinação Final dos RCC:  $p = 0,5$
- ✓ Ids - .....Indicador do Manejo e Destinação dos RSS:  $p = 1,5$

$$Irs = (1,5*Icr + 2,0*Iqr + 1,0*Isr + 1,0*Ivm + 1,0*Ics + 1,0*Irr + 0,5*Irc + 0,5*Idc + 1,5*Ids)/10$$

Caso, para este plano, ainda não se tenham as informações necessárias para gerar algum dos indicadores, seu peso deve ser deduzido do total para efeito do cálculo do Irs.

A conceituação dos indicadores e a metodologia para a estimativa de seus valores encontram-se apresentadas na sequência.

#### **Icr – Indicador de Coleta Regular**

Este indicador utilizado na composição do ISAm, quantifica os domicílios atendidos por coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$\%Dcr = (Duc/Dut) \times 100$$

Onde:

- ✧ %Dcr - porcentagem de domicílios atendidos
- ✧ Duc - total dos domicílios urbanos atendidos por coleta de lixo
- ✧ Dut - total dos domicílios urbanos

Critério de cálculo final:

$$Icr = \frac{100x(\%Dcr - \%Dcr_{min})}{(\%Dcr_{max} - \%Dcr_{min})}$$

Onde:

- ✧ %Dcr min  $\leq$  0
- ✧ %Dcrmax  $\geq$  90 (Valor para faixa de população de 20.001 a 100.000 habitantes)

### ***Iqr – Indicador de Tratamento e Disposição Final de RSD***

A classificação dos locais de destinação final e tratamento de RSD é definida pela FEAM, conforme descrito a seguir:

- ✓ Lixão – forma de disposição final inadequada dos RSU, que são lançados a céu aberto sem nenhum critério técnico, não adotando as medidas necessárias para proteger a saúde pública e o meio ambiente. Ressalta-se que, municípios que não recobrem os RSU com a frequência mínima exigida pela DN COPAM 118/2008, conforme apresentado no Quadro 15.8, são classificados como lixões.

A atividade de catação de materiais recicláveis e a queima ou vestígio de queima de RSU também são pontos decisivos na classificação da disposição final do município como lixão.

#### **QUADRO 6.7 – FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RECOBRIMENTO DOS RSU EXIGIDA PELA DN 118/2008**

<b>População Urbana do Município</b>	<b>Frequência de Recobrimento</b>
Inferior a 5.000 habitantes	no mínimo uma vez por semana
entre 5.000 e 10.000 habitantes	no mínimo duas vezes por semana
entre 10.000 e 30.000 habitantes	no mínimo três vezes por semana
acima de 30.000 habitantes	recobrimento diário

Fonte: DN COPAM 118/2008.

- ✓ Aterro Controlado – forma considerada paliativa de disposição final dos RSU, até que seja implementado um sistema adequado de tratamento e/ou disposição final de RSU.

Um aterro controlado causa menor impacto ambiental que um lixão, mas apresenta qualidade bastante inferior a de um aterro sanitário. Nesse tipo de disposição há o emprego de critérios de engenharia conforme NBR 8849:1985 e os RSU são recobertos com a frequência mínima exigida pela DN COPAM 118/2008, apresentada no Quadro 15.8 anterior.

Nos aterros controlados são adotadas apenas medidas mínimas necessárias para diminuir o impacto sobre a saúde pública e o meio ambiente, tais como:

- ✧ recobrimento de resíduos atendendo à frequência mínima apresentada no Quadro 15.8;
- ✧ implantação de sistema de drenagem pluvial;
- ✧ estar em área isolada, possuir portão na entrada, de forma a dificultar o acesso de pessoas e animais, além de possuir placa de identificação e placa de proibição de entrada e permanência de pessoas estranhas;
- ✧ estar situado a uma distância mínima de 300 metros de cursos d'água ou qualquer coleção hídrica, podendo ser admitidas distâncias entre 200 e 300 metros, desde que não exista outra alternativa locacional e 7 que seja declarada a viabilidade da área por responsável técnico, conforme prevê a DN 118/2008;
- ✧ estar situado a uma distância mínima de 500 metros de núcleos populacionais;
- ✧ estar localizado em área não sujeita a eventos de inundação;
- ✧ estar localizado em área com solo de baixa permeabilidade e com declividade média inferior a 30%;
- ✧ não poderá estar localizado em áreas erodidas, em especial voçorocas, em áreas cársticas ou em Áreas de Preservação Permanente – APP.

Em um aterro controlado, no entanto, não há adoção de elementos de proteção ambiental, tais como impermeabilização de base e laterais, coleta e tratamento dos gases e lixiviado gerados. Essas medidas são aceitas para municípios com menos de vinte mil habitantes e até 2 de agosto de 2014, como preconizado pela Lei 12.305/2010.

- ✓ Aterro Sanitário – forma de disposição final dos RSU considerada adequada. O Aterro Sanitário é uma forma de “disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais. Este método utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos na menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada trabalho, ou intervalos menores, se necessário” (NBR 8419:1992).

Este método de disposição final dos resíduos deve contar com todos os elementos de proteção ambiental:

- ✧ sistema de impermeabilização de base e laterais;
- ✧ sistema de cobertura;
- ✧ sistema de coleta e drenagem de líquidos percolados;
- ✧ sistema de coleta e tratamentos dos gases;
- ✧ sistema de drenagem superficial;
- ✧ sistema de tratamento de líquidos percolados;

- ✧ sistema de monitoramento.
- ✓ Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – forma de tratamento dos RSU considerada adequada. As UTCs são equipamentos com a finalidade de separar materiais potencialmente recicláveis, a matéria orgânica e os rejeitos.

Os materiais recicláveis, depois de separados, são prensados, enfardados e armazenados para posterior comercialização; a matéria orgânica é tratada em processo de compostagem NBR 13591:1996 e os rejeitos dispostos em valas, não impermeabilizadas, escavadas em áreas contíguas à UTC ou em aterros sanitários.

O processo de compostagem é um método de tratamento que envolve a conversão biológica da matéria orgânica e tem como produto final o composto orgânico, um material rico em húmus e nutrientes minerais que pode ser utilizado em paisagismos, na recuperação de áreas degradadas, entre outros.

Em função do enquadramento dado pela FEAM, será atribuído um respectivo valor de indicador, conforme o Quadro 6.8:

**QUADRO 6.8 – ENQUADRAMENTO DAS INSTALAÇÕES**

<i>Iqr</i>	<i>Enquadramento</i>
0,0	Lixão
6,0	Aterro Controlado
10,0	Aterro Sanitário
10,0	UTC

Elaboração ENGECORPS, 2014

Porém, sugere-se acrescentar aos critérios deste indicador que, caso o município troque de unidade e/ou procedimento ao longo do ano, o seu *Iqr* final será a média dos *Iqrs* das unidades utilizadas, ponderada pelo número de meses em que ocorreu a efetiva destinação em cada uma delas.

### ***Isr – Indicador de Saturação do Tratamento e Disposição Final de RSD***

Este indicador, o último componente do ISAm, demonstra a capacidade restante dos locais de disposição e a necessidade de implantação de novas unidades de disposição de resíduos, sendo calculado com base nos seguintes critérios:

$$Isr = \frac{100(n - n_{min})}{(n_{max} - n_{min})}$$

onde:

- ✧ *n* = tempo em que o sistema ficará saturado (anos)
- ✧ O *n<sub>mín</sub>* e o *n<sub>máx</sub>* são fixados conforme Quadro 6.9, a seguir:

**QUADRO 6.9 – FIXAÇÃO DO NMÍN E O NMÁX**

<i>Faixa da População</i>	<i>nmín</i>	<i>Isr</i>	<i>nmáx</i>	<i>Isr</i>
Até 20.000 hab.	≤ 0	0	n ≥ 1	100
20.001 a 50.000 hab.			n ≥ 2	
De 50.001 a 200.000 hab			n ≥ 3	
Maior que 200.000 hab			n ≥ 5	

Elaboração ENGECORPS, 2014

***Ivm - Indicador do Serviço de Varrição das Vias***

Este indicador quantifica as vias urbanas atendidas pelo serviço de varrição, tanto manual quanto mecanizada, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Ivm = 100 \times (\%vm \text{ atual} - \%vmmín) / (\%vmmáx - \%vmmín)$$

onde:

- ✦ Ivm é o indicador da varrição de vias
- ✦ %vmmín é o % da km de varrição mínimo = 10% das vias urbanas pavimentadas
- ✦ %vmmáx é o % de km de varrição máximo = 100% das vias urbanas pavimentadas
- ✦ %vm atual é o % de km de varrição praticado em relação ao total das vias urbanas pavimentadas

***Ics - Indicador do Serviço de Coleta Seletiva***

Este indicador quantifica os domicílios atendidos por coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, também denominado lixo seco, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Ics = 100 \times (\%cs \text{ atual} - \%csmín) / (\%csmáx - \%csmín)$$

onde:

- ✦ Ics é o indicador de coleta regular
- ✦ %csmín é o % dos domicílios coletados mínimo = 0% dos domicílios municipais
- ✦ %csmáx é o % dos domicílios coletados máximo = 100% dos domicílios municipais
- ✦ %cs atual é o % dos domicílios municipais coletados em relação ao total dos domicílios municipais

***Irr - Indicador do Reaproveitamento dos RSD***

Este indicador traduz o grau de reaproveitamento dos materiais reaproveitáveis presentes na composição dos resíduos sólidos domiciliares e deve sua importância à obrigatoriedade ditada pela nova legislação federal referente à Política Nacional dos Resíduos Sólidos, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Irr = 100 \times (\%rr \text{ atual} - \%rrmín) / (\%rrmáx - \%rrmín)$$

onde:

- ✧ Irr é o indicador de reaproveitamento de resíduos sólidos
- ✧ %rrmín é o % dos resíduos reaproveitados mínimo = 0% do total de resíduos sólidos gerados no município
- ✧ %rrmáx é o % dos resíduos reaproveitados máximo = 70% do total de resíduos sólidos gerados no município
- ✧ %rr atual é o % dos resíduos reaproveitados em relação ao total dos resíduos sólidos gerados no município

### ***Irc - Indicador do Reaproveitamento dos RCC***

Este indicador traduz o grau de reaproveitamento dos materiais reaproveitáveis presentes na composição dos resíduos sólidos da construção civil e, embora também esteja vinculado de certa forma à obrigatoriedade ditada pela nova legislação federal referente à Política Nacional dos Resíduos Sólidos, não tem a mesma importância do reaproveitamento dos RSD, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Irc = 100 \times (\%ri \text{ atual} - \%rimín) / (\%rimáx - \%rimín)$$

onde:

- ✧ Irc é o indicador de reaproveitamento de resíduos sólidos da construção civil
- ✧ %rimín é o % dos resíduos reaproveitados mínimo = 0% do total de resíduos sólidos da construção civil gerados no município
- ✧ %rimáx é o % dos resíduos reaproveitados máximo = 100% do total de resíduos sólidos da construção civil gerados no município
- ✧ %ri atual é o % dos resíduos da construção civil reaproveitados em relação ao total dos resíduos sólidos da construção civil gerados no município

### ***Idc - Indicador da Destinação Final dos RCC***

Este indicador é responsável pela avaliação das condições dos sistemas de disposição de resíduos sólidos da construção civil que, embora ofereça menores riscos do que os relativos à destinação dos RSD, se não bem operados podem gerar o assoreamento de drenagens e acabarem sendo, em muitos casos, responsáveis por inundações localizadas, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Idc = 10 \times IQC$$

onde:

- ✧ Idc é o indicador de disposição final de resíduos sólidos da construção civil.

- ✧ IQC é o índice de qualidade de destinação de resíduos da construção civil, atribuído à forma/unidade de destinação final utilizada pelo município para dispor seus resíduos sólidos da construção civil e estimado de acordo com os seguintes critérios:

**QUADRO 6.10 – VALORES ASSOCIADOS AO IQC – ÍNDICE DE QUALIDADE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

<i>Operação da Unidade</i>	<i>Condições</i>	<i>IQC</i>
Sem triagem prévia / sem configuração topográfica /sem drenagem superficial	Inadequadas	0,00
Com triagem prévia / sem configuração topográfica / sem drenagem superficial	Inadequadas	2,00
Com triagem prévia / com configuração topográfica / sem drenagem superficial	Controladas	4,00
Com triagem prévia / com configuração topográfica / com drenagem superficial	Controladas	6,00
Com triagem prévia / sem britagem / com reaproveitamento	Adequadas	8,00
Com triagem prévia / com britagem / com reaproveitamento	Adequadas	10,00

Elaboração ENGECORPS, 2014.

Caso o município troque de unidade e/ou procedimento ao longo do ano, o seu IQC final será a média dos IQCs das unidades e/ou procedimentos utilizados, ponderada pelo número de meses em que ocorreu a efetiva destinação em cada um deles.

#### ***Ids - Indicador do Manejo e Destinação dos RSS***

Este indicador traduz as condições do manejo dos resíduos dos serviços de saúde, desde sua forma de estocagem para conviver com baixas frequências de coleta até o transporte, tratamento e disposição final dos rejeitos, sendo calculado com base no seguinte critério:

$$Ids = 10 \times IQS$$

onde:

- ✧ Ids é o indicador de manejo de resíduos de serviços de saúde
- ✧ IQS é o índice de qualidade de manejo de resíduos de serviços de saúde, estimado de acordo com os seguintes critérios:

**QUADRO 6.11 – VALORES ASSOCIADOS AO IQS – ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

<i>Operação da Unidade</i>	<i>Condições</i>	<i>IQS</i>
Com baixa frequência e sem estocagem refrigerada /sem transporte adequado /sem tratamento licenciado / sem disposição final adequada dos rejeitos tratados	Inadequadas	0,00
Com baixa frequência e com estocagem refrigerada /sem transporte adequado /sem tratamento licenciado / sem disposição final adequada dos rejeitos tratados	Inadequadas	2,00
Com frequência adequada /sem transporte adequado /sem tratamento licenciado / sem disposição final adequada dos rejeitos tratados	Controladas	4,00
Com frequência adequada /com transporte adequado /sem tratamento licenciado / sem disposição final adequada dos rejeitos tratados	Controladas	6,00
Com frequência adequada /com transporte adequado /com tratamento licenciado / sem disposição final adequada dos rejeitos tratados	Adequadas	8,00
Com frequência adequada /com transporte adequado /com tratamento licenciado / com disposição final adequada dos rejeitos tratados	Adequadas	10,00

Elaboração ENGECORPS, 2014.

Caso o município troque de procedimento/unidade ao longo do ano, o seu IQS final será a média dos IQS dos procedimentos/unidades utilizados, ponderada pelo número de meses em que ocorreu o efetivo manejo em cada um deles.

## **6.6 DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO**

A gestão dos resíduos da construção e demolição deve incorporar também os resíduos volumosos gerados no município. As soluções propostas para o gerenciamento desses resíduos devem seguir algumas diretrizes básicas:

- ✓ Facilitar a ação correta dos agentes, criando instrumentos institucionais, jurídicos e físicos para que possam cada um de acordo com suas características e condições sociais e econômicas, exercer suas responsabilidades, dando aos resíduos que geram a destinação adequada;
- ✓ Disciplinar a ação dos agentes e os fluxos dos materiais, estabelecendo regras claras e factíveis que definam as responsabilidades e os fluxos de todos eles e dos materiais envolvidos, elaboradas a partir de processos de discussão com os interessados e que, considerando a diversidade de condições, garantam que os custos decorrentes de cada elo da cadeia operativa sejam atribuídos de forma transparente;
- ✓ Incentivar a adoção dos novos procedimentos adotando medidas que tornem ambiental, econômica e socialmente vantajosa a migração para as novas formas de gestão e de destinação por parte do conjunto dos agentes.

O destino a ser dado ao RCD deve priorizar as soluções de reutilização e reciclagem ou, quando inevitável, adotar a alternativa do Aterro de Resíduos de Construção Civil indicado pelo CONAMA e normatizado pela ABNT, cujas características de localização e implantação encontram-se descritas a seguir.

Para viabilizar as soluções de reutilização e reciclagem, devem ser previstas Áreas Públicas de Transbordo e Triagem (ATT), construídas e operadas conforme prescrições da NBR 15112/2004 da ABNT, além de uma Usina de Beneficiamento de Resíduos de Construção, construída e operada conforme diretrizes da NBR 15114/2004 da ABNT.

A ATT é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Já a Usina de Beneficiamento de RCD é uma área destinada ao recebimento e transformação de resíduos da construção civil classe A, já triados, para produção de agregados reciclados. Essas unidades têm como objetivo transformar os resíduos da construção civil em agregados



reciclados, que podem substituir a brita e a areia em elementos da construção civil que não tenham função estrutural.

### **6.6.1 Critérios de Escolha da Área para Localização do Aterro dos Resíduos Inertes Gerados**

Os resíduos inertes gerados no município estão sendo coletados e ficam depositados em uma área próxima à secretaria de obras, para serem reutilizados em estradas rurais. O restante é disposto no aterro. Os aterros sanitários não devem receber resíduos inertes da construção civil, devendo, o município, implantar um sistema adequado para recebimento dos resíduos inertes.

Para escolha da área e implantação do aterro, recomenda-se o atendimento aos seguintes critérios de localização de aterro de resíduos inertes, estabelecidos na NBR 15113/2004 da ABNT:

#### ✓ Condições de Implantação

- ✧ O impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro deve ser o mínimo possível;
- ✧ A aceitação da instalação pela população deve ser a máxima possível;
- ✧ O empreendimento deve estar de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo e com a legislação ambiental.

#### ✓ Critérios para localização e implantação

Para a avaliação da adequabilidade de um local a essas condições, os seguintes aspectos devem ser observados:

- ✧ Geologia e tipos de solos existentes;
- ✧ Hidrologia;
- ✧ Passivo ambiental;
- ✧ Vegetação;
- ✧ Vias de acesso;
- ✧ Área e volume disponíveis e vida útil;
- ✧ Distância de núcleos populacionais.

O aterro para recebimento de resíduos inertes deve possuir:

- ✧ Acessos internos e externos protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;
- ✧ Cercamento no perímetro da área em operação, construído de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais;
- ✧ Portão para controle de acesso ao local;
- ✧ Sinalização na entrada que identifique o empreendimento;

- ❖ Anteparo para proteção quanto aos aspectos relativos à vizinhança, ventos dominantes e estética, como, por exemplo, cerca viva arbustiva ou arbórea no perímetro da instalação;
- ❖ Faixa de proteção interna ao perímetro, com largura justificada em projeto;
- ❖ Iluminação e energia que permitam uma ação de emergência, a qualquer tempo, e o uso imediato dos diversos equipamentos (bombas, compressores etc.);
- ❖ Sistema de comunicação para utilização em ações de emergência;
- ❖ Sistema de monitoramento das águas subterrâneas, no aquífero mais próximo à superfície, podendo esse sistema ser dispensado, a critério do órgão ambiental competente, em função da condição hidrogeológica local. Aterros de pequeno porte, com área inferior a 10.000 m<sup>2</sup> e volume de disposição inferior a 10.000 m<sup>3</sup>, podem ser dispensados do monitoramento.
- ❖ O aterro não deve comprometer a qualidade das águas subterrâneas, as quais, na área de influência do aterro, devem atender aos padrões de potabilidade.
- ❖ Devem ser previstas medidas para a proteção das águas superficiais respeitando-se as faixas de proteção de corpos de água e prevendo-se a implantação de sistemas de drenagem compatíveis com a macrodrenagem local e capazes de suportar chuva com períodos de recorrência de cinco anos, que impeçam o acesso, no aterro, de águas precipitadas no entorno, além do carreamento de material sólido para fora da área do aterro.

### **6.6.2 *Estudo de viabilidade de implantação de usina de reciclagem de resíduos de construção civil e demolição***

Os Resíduos de Construção Civil e Demolição (RCD) chegam a representar entre 40 e 60% em massa do total de resíduos gerados em diversos municípios brasileiros (PINTO, 1999).

A reciclagem dos RCD tem o intuito de reduzir os impactos causados pela disposição inadequada, reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros de inertes, reutilizar os produtos gerados nas usinas como matéria prima na construção civil, reduzindo, dessa forma, a demanda por fontes tradicionais.

No Brasil, a reciclagem desses resíduos é uma prática recente e ainda pouco comum, tendo sido impulsionada em 2002 pela publicação da Resolução CONAMA nº 307/2002, que torna os grandes geradores de RCD responsáveis pela gestão desses resíduos, passando por uma classificação, segundo seu potencial de reuso e reciclagem, até a destinação adequada para cada classe (MIRANDA et al, 2009).

Segundo a Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos de Construção Civil e Demolição (ABRECON, 2015), há cerca de 310 usinas de reciclagem de RCD instaladas no país, sendo a maior parte delas concentrada no estado de São Paulo e em municípios de médio a grande porte. Das 105 usinas que participaram da pesquisa setorial da ABRECON, apenas 3% se

localizam no estado de Minas Gerais e somente 6% estão em municípios com população inferior a 50 mil habitantes – ainda que estes sejam maioria no Brasil.

Segundo Jadovski (2006), a capacidade de produção mínima de uma usina de reciclagem de RCD a fim de se obter viabilidade econômica é de 30 t/hora. Considerando que a usina funcionaria durante 8 h/dia por uma média de 250 dias úteis no ano e que possuiria uma eficiência de 80% em relação à capacidade nominal, esta usina produziria 60.000 t/ano de agregados reciclados. Considerando que massa específica do RCD como 1.200 kg/m<sup>3</sup> (ABRECON, 2015), a geração mínima no município para tornar a implantação de uma usina de reciclagem viável economicamente seria de cerca de 66.000 t/ano.

Neste contexto, o Quadro 6.4 apresenta a análise preliminar da viabilidade econômica de implantação de uma usina de reciclagem de RCD no município de Brás Pires, considerando as projeções apresentadas no Capítulo 4 no período de 2017 a 2037.

**QUADRO 6.12 – GERAÇÃO DE RCD EM BRÁS PIRES**

<i>Ano de Planejamento</i>	<i>Ano Calendário</i>	<i>População Total (hab.)</i>	<i>RCD (t/ano)</i>	<i>RCD (m<sup>3</sup>/ano)</i>	<i>RCD (m<sup>3</sup>/mês)</i>
0	2017	4.436	2.129	1.774	148
1	2018	4.408	2.116	1.763	147
2	2019	4.381	2.103	1.753	146
3	2020	4.353	2.089	1.741	145
4	2021	4.325	2.076	1.730	144
5	2022	4.299	2.064	1.720	143
6	2023	4.271	2.050	1.708	142
7	2024	4.244	2.037	1.698	141
8	2025	4.218	2.025	1.688	141
9	2026	4.191	2.012	1.677	140
10	2027	4.164	1.999	1.666	139
11	2028	4.138	1.986	1.655	138
12	2029	4.112	1.974	1.645	137
13	2030	4.087	1.962	1.635	136
14	2031	4.061	1.949	1.624	135
15	2032	4.035	1.937	1.614	135
16	2033	4.010	1.925	1.604	134
17	2034	3.984	1.912	1.593	133
18	2035	3.959	1.900	1.583	132
19	2036	3.935	1.889	1.574	131
20	2037	3.912	1.878	1.565	130

Elaboração: Engecorps, 2017.

Observa-se no Quadro 6.4 que a geração de RCD estimada para o município em 2037 de 1.878 t/ano é significativamente reduzida quando comparada à massa de 66.000 t/ano processada para ser considerada economicamente viável. Essa avaliação pode explicar o fato de apenas 6% das usinas em funcionamento estarem em municípios com menos de 50 mil habitantes, o que indica esta tendência de inviabilidade de implantação de usinas de RCD para municípios de pequeno porte.

Ainda segundo a ABRECON (2015), o baixo valor cobrado e a dificuldade de venda do agregado reciclado de RCD são os principais problemas que comprometem a viabilidade econômica das usinas de reciclagem deste tipo de resíduo. Por outro lado, há algumas formas de se tornar a reciclagem de RCD mais viável economicamente, tais como:

- ✓ Investir em usinas móveis, que, diferentemente das usinas fixas, podem ser transportadas até os locais das obras e exigem menos mão de obra (ABRECON, 2015);
- ✓ Realizar, no mesmo estabelecimento, outras atividades econômicas complementares à reciclagem dos RCD, de maneira a reduzir custos com a implantação e a operação da usina ou ainda de forma que outras atividades mais lucrativas subsidiem à reciclagem de RCD;
- ✓ Investir em soluções consorciadas com outros municípios.

Vale salientar que, considerando apenas o número de habitantes dos municípios da região de Brás Pires, mesmo soluções consorciadas dificilmente seriam viáveis economicamente. Considerando a geração mínima de 66.000 t/ano de RCD e a média de 0,48 t/hab./ano, esta usina teria que atender pelo menos 137.500 habitantes para atingir a viabilidade econômica.

## **6.7 MEDIDAS SANEADORAS PARA AS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU**

Diante das não conformidades verificadas no sistema de disposição final de resíduos do município, pode-se considerar que as condições encontradas são inadequadas.

O terreno utilizado atualmente como aterro controlado encontra-se esgotado e deve ser encerrado com a implantação de uma solução adequada para disposição final dos resíduos.

Recomenda-se a elaboração de estudos e projetos para encerramento do aterro controlado, com realização de investigação detalhada de passivo ambiental, apresentando plano de intervenção e execução de uma análise de risco à saúde humana.

A escolha da melhor técnica a ser utilizada para reabilitação de uma área degradada pela disposição final de RSU deverá ser pautada por um estudo prévio detalhado do local, que avalie as condições físicas e o comprometimento ambiental da área. Esse estudo deve contemplar, no mínimo, a realização de levantamento planialtimétrico do terreno, estudos de sondagem e caracterização geotécnica, análises de águas superficiais e subterrâneas, entre outros (FEAM, 2010).

Os estudos para a definição da melhor técnica, bem como os projetos e as operações de recuperação devem ser realizados sob a supervisão técnica de profissional habilitado, procedendo-se ao registro da Anotação de Responsabilidade Técnica no respectivo Conselho Profissional (FEAM, 2010).

Diante do conjunto de circunstâncias identificadas nas áreas em questão, sugere-se que o encerramento seja realizado pelo método de recuperação simples. Essa técnica se aplica quando não é viável a remoção dos resíduos dispostos no local, em função da quantidade e

dificuldades operacionais, quando a área ocupada pelos resíduos não apresentar grandes extensões ou quando o local puder ser recuperado e utilizado como aterro sanitário.

Analisadas as condições dos locais, recomenda-se a realização das seguintes atividades:

- ✓ Avaliação da extensão da área ocupada pelos resíduos;
- ✓ Delimitação da área com cerca de isolamento e portão;
- ✓ Identificação do local com placas de advertência;
- ✓ Arrumação dos resíduos em valas escavadas ou reconformação geométrica dos resíduos com a menor movimentação possível, ficando a critério dos técnicos responsáveis, a obtenção da configuração mais estável;
- ✓ Conformação do platô superior com declividade mínima de 2% na direção das bordas ou, no caso de valas, o nivelamento final deverá ser feito de forma abaulada para evitar o acúmulo de águas de chuva sobre a vala e ficar em cota superior à do terreno, prevendo-se prováveis recalques;
- ✓ Recobrimento do maciço de resíduos com uma camada mínima de 50 cm de argila de boa qualidade, inclusive nos taludes laterais. Deve ser avaliada a necessidade da utilização de membrana sintética antes da camada de argila para se obter maior impermeabilidade;
- ✓ Execução de canaletas de drenagem pluvial a montante do maciço para desvio das águas de chuva;
- ✓ Execução de drenos verticais de gás;
- ✓ Lançamento de uma camada de terra vegetal ou composto orgânico para possibilitar o plantio de espécies nativas de raízes curtas;
- ✓ Registro no cadastro da prefeitura da restrição de uso futuro da área.

Dentre as vantagens apresentadas por esse tipo de intervenção, ressalta-se a simplicidade dos equipamentos exigidos (trator de esteiras de qualquer porte é desejável), dispensando a aquisição de novos equipamentos e das operações envolvidas para a selagem do aterro e para a execução de drenagem pluvial, por exemplo.

Para futuros passivos e para as áreas contaminadas que poderão existir, as medidas saneadoras devem seguir os preceitos da Resolução CONAMA nº420, de dezembro de 2009, que estabelece diretrizes e critérios para o gerenciamento de áreas contaminadas, bem como as deliberações normativas estaduais do COPAM nº116/2008, nº131/2009 e nº2/2010. Além disso, a FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente – faz a gestão das áreas contaminadas do estado e possui um banco de dados de áreas contaminadas e remediadas.

---

## **6.8 DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RSU**

---

Para que a gestão dos resíduos sólidos aconteça de forma integrada e adequada, é fundamental o conhecimento dos tipos de resíduos que são gerados no município, bem como a identificação de quem os produz e para que local estão sendo destinados.

O processo de gestão deve incluir a implementação de soluções, procedimentos e regras para organizar a geração, a coleta, o armazenamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de modo a não trazer consequências indesejáveis à saúde dos indivíduos, da comunidade e do ambiente em geral.

De acordo com a PNRS, o sistema de gestão deve considerar a responsabilidade compartilhada, com identificação da responsabilidade dos consumidores, do poder público e do setor privado no manejo de resíduos sólidos, desonerando o que antes era responsabilidade apenas do poder público.

De maneira geral, na responsabilidade compartilhada, aos geradores caberá a segregação e o descarte adequado dos resíduos sólidos em seus domicílios; ao poder público, a limpeza pública e manejo de resíduos sólidos; e, ao setor privado, a logística reversa.

Apresenta-se, dessa forma, uma sugestão de definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização do Sistema de Gestão dos RSU do município de Brás Pires. É importante observar que alguns parâmetros deverão ser adequados, conforme a necessidade do município.

### **6.8.1 Responsabilidades dos Cidadãos**

Aos cidadãos caberá a separação e o descarte adequado dos resíduos sólidos gerados em seus domicílios e em suas atividades cotidianas, conforme apresentado a seguir:

- ✓ O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos resistentes ou recipientes sem retorno adequados ao volume e aos tipos de resíduos dispostos.
- ✓ Os materiais pontiagudos, perfurantes, perfurocortantes e escarificantes deverão ser acondicionados em recipientes resistentes e identificados, de modo a prevenir acidentes.
- ✓ A disposição dos resíduos ou rejeitos na porta dos domicílios, tanto da coleta seletiva quanto da convencional, deverá observar o horário pré-determinado pelo prestador do serviço, de modo que o resíduo ou o rejeito não obstrua a circulação dos usuários, contamine vias e calçadas ou fique sujeito à ação de animais.
- ✓ Os munícipes domiciliados na área de abrangência da coleta seletiva deverão aderir ao programa realizando a separação dos resíduos recicláveis de acordo com a modalidade de separação, as formas de acondicionamento, os horários e as frequências divulgadas pela prefeitura, observadas as metas estabelecidas neste Plano.

- ✓ O munícipe residente na área rural deverá dispor seus resíduos nos locais públicos estrategicamente disponibilizados pela prefeitura.
- ✓ Os resíduos perigosos ou aqueles de que trata o artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) deverão ser devolvidos/descartados em Pontos de Entrega Voluntária ou outros locais disponibilizados pelo setor privado ou pelo poder público especificamente para este fim.
- ✓ Os resíduos perigosos mencionados acima não poderão ser disponibilizados para a coleta convencional ou seletiva ou mesmo descartados no meio ambiente.
- ✓ Antes de efetuar a entrega das embalagens vazias de agrotóxicos nos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridas, o usuário poderá acondicioná-las temporariamente em sua propriedade, em local coberto e arejado, de modo a garantir a não contaminação de pessoas, animais, alimentos, rações e/ou medicamentos.
- ✓ Em caso de descumprimento de suas obrigações o munícipe estará sujeito ao pagamento de multas, a serem definidas em lei específica, estabelecendo forma de fiscalização e cobrança.
- ✓ Os Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD) provenientes de pequenos geradores (até 1m<sup>3</sup>) – e, portanto, passíveis de serem coletados pela prefeitura – deverão estar acondicionados em separado de qualquer outro resíduo, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 448/2012.

### **6.8.2 Responsabilidades do poder público**

Ao poder público municipal caberá a operacionalização dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, conforme apresentado a seguir:

- ✓ Proceder à coleta convencional em frequência não inferior a uma vez por semana nos domicílios localizados em áreas urbanas (sistema porta a porta) e nos contentores públicos localizados em áreas rurais (sistema ponto a ponto).
- ✓ Dimensionar as equipes e os equipamentos necessários, com definição dos setores e roteiros de coleta, e demais procedimentos operacionais específicos.
- ✓ Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos (recicláveis e orgânicos) em frequência não inferior a duas vezes por semana nos domicílios localizados em áreas urbanas (sistema porta a porta) e nos contentores públicos localizados em área urbana e áreas rurais (sistema ponto a ponto), observando as metas estabelecidas neste Plano.
- ✓ Identificar os receptores de cada parcela de resíduos secos (plástico, alumínio, papel e papelão) e comprovar sua destinação por meio de contratos ou parcerias com setor privado ou outros municípios.
- ✓ Estimular a formação e a capacitação de cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis, contribuindo para a sua instalação com a adequada

infraestrutura, veículos e equipamentos para que os serviços previstos sejam prestados adequadamente.

- ✓ Garantir, mediante prestação direta ou terceirização, o serviço de disposição ambientalmente adequada dos rejeitos em aterro sanitário dotado de licença ambiental válida, cujo projeto e operação estejam de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes. Poderão ser consideradas unidades de disposição ambientalmente adequadas o aterro sanitário de pequeno porte de que trata a norma técnica ABNT NBR 15.849/2010 e a resolução CONAMA n° 404/2008, desde que observada a manutenção das suas licenças ambientais, assim como as soluções consorciadas que atendam às normas técnicas e à legislação vigente.
- ✓ Desenvolver os programas e ações atinentes à educação ambiental, garantindo assim a sua implementação e, conseqüentemente, a conscientização e participação efetiva da população na gestão dos resíduos sólidos, considerando os critérios de não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos.
- ✓ Dimensionar as equipes e respectivos equipamentos necessários, bem como definir setores de varrição e demais procedimentos operacionais específicos.
- ✓ Elaborar e manter atualizado cadastro único de empreendimentos e atividades com geração diferenciada de resíduos sólidos de que trata o artigo 20 da Lei n° 12.305/2010, bem como exigir os seus devidos Planos de Gerenciamento.
- ✓ Manter a fiscalização sistemática dos empreendimentos e atividades com geração diferenciada de resíduos sólidos.
- ✓ Executar temporariamente o serviço de coleta e de destinação adequada dos resíduos que ainda não são objeto de Logística Reversa implementada.
- ✓ Conduzir, junto às entidades responsáveis, negociação para a implementação da Logística Reversa das cadeias já definidas por acordo setorial ou regulamento (Leis ou resoluções CONAMA).
- ✓ Providenciar alternativas para a comercialização do material proveniente da coleta seletiva.
- ✓ Cumprir obrigações estabelecidas em contrato de consórcio, se houver.
- ✓ Realizar a gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde provenientes de unidades públicas de saúde de acordo com as Resoluções RDC ANVISA n° 306/2004 e CONAMA n° 358/2005 e a Norma CNENNE-6.
- ✓ Elaborar e revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades públicas de saúde existentes.
- ✓ Elaborar o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Demolição (PMGRCD) previsto nas Resoluções CONAMA n° 307/2002 e n° 448/2012.
- ✓ Realizar a coleta e a destinação dos RCD de acordo com as diretrizes das Resoluções CONAMA n° 307/2002 e n° 448/2012, as Normas ABNT NBR 15112/2004, 15113/2004, 15114/2004, 15115/2004 e 15116/2004, quando couber.



- ✓ Providenciar o adequado manejo dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, notadamente aqueles provenientes do sistema de drenagem urbana e de Estações de Tratamento de Água e de Esgoto (ETAs e ETEs), estabelecendo critérios e rotinas específicas.
- ✓ Providenciar a utilização agrícola do lodo proveniente de ETEs, consoante Resolução CONAMA n° 380/2006.
- ✓ Dispor e divulgar um canal de contato (telefone 0800), por meio do qual o munícipe poderá requerer serviços ou realizar críticas, denúncias e sugestões sobre o serviço prestado.
- ✓ Promover evento anual para colher as percepções da população sobre os serviços prestados e para debater assuntos relativos à cobrança dos serviços, ao desenvolvimento de novas ações e programas.
- ✓ Estabelecer os procedimentos específicos a serem adotados em situações de emergência ou contingência propostos no Capítulo 7 deste Plano.

### **6.8.3 Responsabilidades do setor privado**

Aos geradores de resíduos do setor privado, caberá a implementação do sistema de logística reversa e outras obrigações apresentadas a seguir:

- ✓ Os geradores de resíduos sólidos enquadrados no artigo 20 da lei n° 12.305/2010 deverão elaborar os seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- ✓ Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos seus processos produtivos ou decorrentes dos seus serviços, consoante legislação aplicável.
- ✓ Desonerar o poder público dos custos envolvidos na gestão dos resíduos sólidos, consoante logísticas reversas já implementadas.
- ✓ Pagar pelos serviços executados pela prefeitura, quando couber.
- ✓ As unidades geradoras de resíduos de serviços de saúde deverão gerenciar os resíduos conforme disposto nas Resoluções RDC ANVISA n° 306/2004 e CONAMA n° 358/2005 e na Norma CNENNE-6.
- ✓ As unidades geradoras de RCD deverão gerenciar os resíduos de acordo com as diretrizes das Resoluções CONAMA n° 307/2002 e n° 448/2012, as Normas ABNT NBR 15112/2004, 15113/2004, 15114/2004, 15115/2004 e 15116/2004, quando couber.
- ✓ Observar os critérios e padrões implementados pela Resolução CONAMA n° 401/2008 acerca da logística reversa de pilhas e baterias. Os estabelecimentos de venda de pilhas e baterias deverão receber estes produtos, em pontos de recolhimento adequados, sendo a destinação final de responsabilidade do fabricante, sendo vedados a incineração e a disposição final em aterro sanitário não licenciado.
- ✓ Os estabelecimentos de comercialização de pneus, de acordo com a Resolução CONAMA n° 416/2009 são obrigados, no ato da troca de um pneu usado por um pneu novo ou reformado, a receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelo

consumidor, sem qualquer tipo de ônus para este, adotando procedimentos de controle que identifiquem a sua origem e destino. O sistema local e/ou regional de coleta dos pneus inservíveis deverá ser implementado pelos fabricantes e importadores de pneus novos, de forma compartilhada ou isoladamente, podendo envolver os pontos de comercialização de pneus, os municípios, borracheiros e outros.

- ✓ Articular com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, entidade sem fins lucrativos representante dos fabricantes de defensivos agrícolas, a destinação final ambientalmente adequada das embalagens vazias de agrotóxicos coletadas no município. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários.
- ✓ Os estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos deverão observar a Resolução CONAMA nº 334/2003.

A Figura 6.4 apresenta uma síntese das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos.



Figura 6.5 – Síntese analítica das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos

Fonte: PMGIRS de Araraquara – SP, 2013.

---

## **7. PREVISÃO DE EVENTOS DE CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**

### **7.1 OBJETIVO**

---

O principal objetivo de um plano de contingência voltado para os serviços de limpeza pública e gestão dos resíduos sólidos urbanos é assegurar a continuidade dos procedimentos originais, de modo a não expor a comunidade a impactos relacionados ao meio ambiente e, principalmente, à saúde pública.

Normalmente, a descontinuidade dos procedimentos se origina a partir de eventos que podem ser evitados através de negociações prévias, como greves de pequena duração e paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.

Porém, tal descontinuidade também pode ser gerada a partir de outros tipos de ocorrência de maior gravidade e, portanto, de maior dificuldade de solução, como explosões, incêndios, desmoronamentos, tempestades, inundações e outros.

Assim, para que um plano de contingência seja realmente aplicável é necessário, primeiramente, identificarem-se os agentes envolvidos sem o que não é possível definirem-se as responsabilidades pelas ações a serem promovidas.

Além dos agentes, também é recomendável que o plano de contingência seja focado para os procedimentos cuja paralisação pode causar os maiores impactos, relegando os demais para serem atendidos após o controle total sobre os primeiros.

### **7.2 AGENTES ENVOLVIDOS**

---

Tendo em vista, a estrutura operacional proposta para o equacionamento dos serviços de limpeza pública e gestão dos resíduos sólidos urbanos no município, podem-se definir como principais agentes envolvidos:

#### **✓ Prefeitura Municipal**

As municipalidades se constituem agentes envolvidos no Plano de Contingência quando seus próprios funcionários públicos são os responsáveis diretos pela execução dos procedimentos. Evidentemente que, no caso das Prefeituras Municipais, o agente nem sempre é a própria municipalidade e sim secretarias, departamentos ou até mesmo empresas autônomas que respondem pelos serviços de limpeza pública e/ou pela gestão dos resíduos sólidos.

#### **✓ Consórcio Intermunicipal**

Os consórcios intermunicipais, resultantes de um contrato formal assinado por um grupo de municípios interessados em usufruir de uma mesma unidade operacional, também são entendidos como agentes, desde que tenham funcionários diretamente envolvidos na execução dos procedimentos.

✓ ***Prestadora de Serviços em Regime Normal***

As empresas prestadoras de serviços são consideradas agentes envolvidos quando, mediante contrato decorrente de licitação pública, seus funcionários assumem a responsabilidade pela execução dos procedimentos.

✓ ***Concessionária de Serviços***

As empresas executantes dos procedimentos, mediante contrato formal de concessão ou de Participação público-privada – PPP são igualmente consideradas agentes uma vez que seus funcionários estão diretamente envolvidos na execução dos procedimentos.

✓ ***Prestadora de Serviços em Regime de Emergência***

As empresas prestadoras de serviços também podem ser consideradas agentes envolvidos quando, justificada legalmente a necessidade, seus funcionários são mobilizados através de contrato de emergência sem tempo para a realização de licitação pública, geralmente por prazos de curta duração.

✓ ***Órgãos Públicos***

Alguns órgãos públicos também são considerados agentes passam a se constituir agentes quando, em função do tipo de ocorrência, são mobilizados para controlar ou atenuar eventuais impactos decorrentes das ocorrências, como é o caso da FEAM, da Polícia Ambiental, das Concessionárias de Saneamento Básico e de Energia e Luz e outros.

✓ ***Entidades Públicas***

Algumas entidades públicas também passam a se constituir agentes do plano a partir do momento em que, como reforço adicional aos recursos já mobilizados, são acionadas para minimizar os impactos decorrentes das ocorrências, como é o caso da Defesa Civil, dos Bombeiros e outros.

Portanto, o presente Plano de Contingência deve ser devidamente adaptado às estruturas funcionais com que operam os municípios.

### **7.3 PLANOS DE CONTINGÊNCIA**

Considerando os diversos níveis dos agentes envolvidos e as suas respectivas competências e dando prioridade aos procedimentos cuja paralisação pode causar os maiores impactos à saúde pública e ao meio ambiente, apresentam-se no Quadro 7.1, os planos de contingência para cada tipo de serviço:

**QUADRO 7.1 – PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO**

<b>Ocorrência</b>	<b>Origem</b>	<b>Plano de Contingências</b>
1. Paralisação da Varrição Manual	<ul style="list-style-type: none"> <li>greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação dos pontos mais críticos e o escalonamento de funcionários municipais, que possam efetuar o serviço por meio de mutirões.</li> <li>Contratação de empresa especializada prestadora de serviço em regime emergencial</li> </ul>
2. Paralisação da Manutenção de Vias e Logradouros	<ul style="list-style-type: none"> <li>greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desentupimento dos dispositivos de drenagem</li> </ul>
3. Paralisação da Manutenção de Áreas Verdes	<ul style="list-style-type: none"> <li>greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Plano de Contingência para este tipo de procedimento se concentra nos serviços esporádicos, decorrentes da queda de árvores.</li> <li>O maior problema a ser equacionado está no tombamento de árvores causado por tempestades e/ou ventanias atípicas, que atingem inclusive espécimes saudáveis.</li> <li>Neste caso, os prejuízos podem atingir perdas incalculáveis, não só diretamente pela perda de vidas humanas, veículos e edificações, mas também indiretamente pela interrupção dos sistemas de energia, telefonia e tráfego em regiões inteiras.</li> <li>Em função da amplitude do cenário de devastação, além de órgãos e entidades que cuidam do tráfego, da energia elétrica e, conforme a gravidade, o sistema de resgate dos Bombeiros, ainda pode ser acionada recursos das regiões vizinhas e, numa última instância, a Defesa Civil.</li> </ul>
4. Paralisação na Limpeza Pós Feiras Livres	<ul style="list-style-type: none"> <li>greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação dos pontos mais críticos e o escalonamento de funcionários municipais, que possam efetuar o serviço através de mutirões.</li> <li>Contratação de empresa especializada prestadora de serviço em regime emergencial</li> </ul>
5. Paralisação na Coleta Domiciliar de RSD	<ul style="list-style-type: none"> <li>greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços ou dos próprios trabalhadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de empresa especializada prestadora de serviço em regime emergencial</li> <li>No caso de paralisação apenas da coleta seletiva de materiais recicláveis, pelo fato do “lixo seco” não conter matéria orgânica sujeita à deterioração, os materiais recicláveis podem aguardar por um tempo maior nos próprios domicílios geradores.</li> <li>Na hipótese da paralisação se mantiver por um tempo maior que o previsto, impossibilitando a estocagem dos materiais nos domicílios e a prestadora de serviço em regime emergencial ainda não estiver em operação, os materiais devem ser recolhidos pela equipe de coleta regular e conduzidos para a unidade de disposição final dos rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares.</li> <li>Porém, é da maior importância a comunicação por meio de panfletos distribuídos pela própria equipe de coleta domiciliar regular, informando sobre a situação e solicitando colaboração da população.</li> </ul>

Continua...

**QUADRO 7.1 – PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO**

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
6. Paralisação no Pré-Beneficiamento e/ou Tratamento dos RSD	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desvalorização do preço de venda desses materiais no mercado consumidor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>No caso da compostagem da matéria orgânica, o Plano de Contingência recomenda os mesmos procedimentos aplicados à prestação de serviços públicos, ou seja, a mobilização de equipes de outros setores da municipalidade ou, no caso de consórcio intermunicipal, das municipalidades consorciadas e, se a paralisação persistir, a contratação de empresa especializada prestadora de serviço em regime emergencial.</li> <li>No caso dos materiais recicláveis, é importante que a cessão das instalações e equipamentos para uso das cooperativas de catadores tenha em contrapartida a assunção do compromisso por parte deles de receber e processar os materiais independentemente dos preços de mercado.</li> </ul>
7. Paralisação na Disposição Final de Rejeitos dos RSD	<ul style="list-style-type: none"> <li>A paralisação do serviço de operação de um aterro sanitário pode ocorrer por diversos fatores, desde greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado até ocorrências que requerem maiores cuidados e até mesmo por demora na obtenção das licenças necessárias para a sobre elevação e/ou a ampliação do maciço.</li> <li>Devido às características específicas dos resíduos recebidos pelos aterros sanitários, os motivos de paralisação podem exceder a simples greves, tomando dimensões mais preocupantes, como rupturas no maciço, explosões provocadas pelo biogás, vazamentos de chorume e outros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Considerando a ocorrência de greves de pequena duração, é possível deslocar equipes de outros setores da própria municipalidade ou, no caso de consórcios, das municipalidades consorciadas.</li> <li>Para o caso da paralisação persistir por tempo indeterminado, é recomendável trocar a solução doméstica pela contratação de empresa prestadora de serviço em regime emergencial, pois ela poderá também dar conta dos serviços mais especializados de manutenção e monitoramento ambiental.</li> <li>Enquanto isto não acontece, os resíduos poderão ser enviados para disposição final em outra unidade similar existente na região. Esta mesma providência poderá ser usada no caso de demora na obtenção do licenciamento ambiental para sobre elevação e/ou ampliação do maciço existente.</li> <li>A ruptura dos taludes e bermas englobam medidas de reparos para recomposição da configuração topográfica, recolocação dos dispositivos de drenagem superficial e reposição da cobertura de solo e gramíneas, de modo a assegurar a perfeita estabilidade do maciço, após a devida comunicação da não conformidade à FEAM.</li> <li>Explosões decorrentes do biogás são eventos mais raros, que também podem ser evitados por um sistema de drenagem bem planejado e um monitoramento direcionado para detectar com antecipação a formação de eventuais bolsões no interior do maciço.</li> <li>Com relação à explosão ou mesmo incêndio, o Plano de Contingência prevê a evacuação imediata da área e a adoção dos procedimentos de segurança, simultaneamente ao acionamento da FEAM e dos Bombeiros.</li> <li>Os vazamentos de chorume também não são comuns, já que o aterro sanitário é dotado de uma base impermeável, que evita o contato direto dos efluentes com o solo e as águas subterrâneas. Portanto, eles têm mais chance de extravasar nos tanques e/ou lagoas, seja por problemas operacionais, sejam por excesso de chuvas de grandes proporções.</li> <li>A primeira medida do Plano de Contingência diz respeito à contenção do vazamento e/ou transbordamento, para estancar a origem do problema e, em seguida, a transferência do chorume estocado para uma ETE mais próxima através de caminhão limpa fossa.</li> </ul>

Continua...

**QUADRO 7.1 – PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO**

<b>Ocorrência</b>	<b>Origem</b>	<b>Plano de Contingências</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estão compreendidos pelo serviço de coleta de resíduos sólidos da construção civil a retirada dos materiais descartados irregularmente e o recolhimento e traslado dos entulhos entregues pelos munícipes nos “ecopontos”.</li> <li>Portanto, a paralisação do serviço de coleta deste tipo de resíduo engloba ambos os recolhimentos, bem como a operação dos “ecopontos”.</li> <li>No que se refere aos serviços de triagem e pré-beneficiamento de entulhos reaproveitáveis e de operação de aterro de inertes, as interrupções costumam estar associadas a greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado dos funcionários envolvidos na prestação desses serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso a ocorrência resulte na contaminação do solo e/ou das águas subterrâneas, o passivo ambiental será equacionado através das orientações da FEAM.</li> <li>Por se tratarem de atividades bastante simples, que não requerem especialização, o Plano de Contingência a ser acionado em momentos de paralisação está baseado no deslocamento de equipes de outros setores da própria municipalidade ou, no caso de consórcios, das municipalidades consorciadas.</li> <li>Caso não isto não seja possível, embora tais atividades não exijam maior especialização, a segunda medida recomendada pelo Plano de Contingência é a contratação de empresa prestadora de serviço em regime emergencial.</li> </ul>
8. Paralisação na Coleta, Transporte, Pré-Beneficiamento e Disposição Final dos RCD	<ul style="list-style-type: none"> <li>No caso dos aterros de resíduos da construção civil, a paralisação do serviço também pode ocorrer devido à demora na obtenção das licenças necessárias para a sobre elevação e/ou a ampliação do maciço já que, pelas características desse tipo de resíduos, não existem ocorrências com efluentes líquidos e gasosos.</li> <li>Além disso, com a diretriz da nova legislação federal de somente permitir a disposição final dos rejeitos não reaproveitáveis, tais materiais que já não são ambientalmente agressivos ainda terão suas quantidades progressivamente reduzidas à medida que o mercado consumidor de agregado reciclado for se consolidando.</li> <li>Apesar desses atenuantes, justifica-se a necessidade de se dispor este tipo de materiais de forma organizada num aterro de inertes, para evitar que eles sejam carreados pelas águas de chuva e acabem se sedimentando nos baixios, assoreando as drenagens e corpos d’água localizados a jusante.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para agilizar esta providência, é recomendável que a municipalidade ou consórcio intermunicipal mantenha um cadastro de empresas com este perfil para acionamento imediato e, neste caso, o contrato de emergência deverá perdurar apenas enquanto o impasse não estiver resolvido, cessando à medida que a situação retome a normalidade.</li> <li>Caso esta providência se retarde ou se constate demora na obtenção do licenciamento ambiental para sobre elevação e/ou ampliação do maciço existente, os rejeitos dos resíduos sólidos inertes poderão ser enviados para disposição final em outra unidade similar existente na região.</li> <li>Do ponto de vista técnico, a única ocorrência que pode exigir uma maior atenção do Plano de Contingência é uma eventual ruptura dos taludes e bermas, resultante da deficiência de projeto e/ou de execução da configuração do aterro, mesmo tendo a massa uma consistência altamente homogênea, ou no recobrimento com gramíneas.</li> <li>Este tipo de ocorrência não costuma ocorrer com frequência, uma vez que é precedida pelo aparecimento de fendas causadas por erosões localizadas, que podem ser facilmente constatadas através de vistorias periódicas.</li> <li>Assim, o Plano de Contingência destinado à ruptura dos taludes e bermas, além dos procedimentos preventivos, recomenda medidas de reparos para recomposição da configuração topográfica, recolocação dos dispositivos de drenagem superficial para organizar o caminhamento das águas e reposição da cobertura de gramíneas, de modo a assegurar a perfeita estabilidade do maciço.</li> </ul>

Continua...

**QUADRO 7.1 – PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO**

<i>Ocorrência</i>	<i>Origem</i>	<i>Plano de Contingências</i>
9. Paralisação na Coleta, Transporte e Tratamento dos RSS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devido à alta periculosidade no manuseio desse tipo de resíduos, sua coleta, transporte e tratamento são sempre realizados por equipes treinadas e devidamente equipadas com os EPIs necessários e dotadas de veículos e equipamentos especialmente adequados para essas funções. Logo, a tarefa da municipalidade limita-se ao gerenciamento administrativo do contrato com essas empresas e o risco de descontinuidade se resume a greves de pequena duração ou paralisações por tempo indeterminado das prestadoras de serviços.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por tratar-se de atividades altamente especializadas, que requerem recursos materiais e humanos especiais, não é recomendável que se desloquem equipes da própria municipalidade ou, no caso de consórcios, das municipalidades consorciadas para cobrir qualquer deficiência de atendimento.</li><li>• Portanto, se isso vier a acontecer, o Plano de Contingência recomenda a contratação de empresa prestadora deste tipo de serviço em regime emergência.</li></ul>

Elaboração: ENGECORPS, 2014.



---

## **8. IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**

Em função das projeções de demandas apresentadas no Capítulo 4, foram identificados os programas, projetos e ações para que os objetivos e metas estabelecidos no Capítulo 5 possam ser cumpridos. Essas ações compreendem medidas estruturais – intervenções diretas nos sistemas - e medidas não estruturais – que possibilitam adoção de procedimentos e intervenções de modo indireto constituindo-se em complementos importantes das medidas estruturais.

São apresentadas a seguir as ações propostas:

- ✓ Implantar a coleta seletiva;
- ✓ Ampliar o reaproveitamento dos resíduos sólidos - secos e úmidos;
- ✓ Implantar uma usina de compostagem e uma central de triagem;
- ✓ Implantar área de aterro sanitário;
- ✓ Garantir disposição adequada dos resíduos de poda e varrição;
- ✓ Implantar o reaproveitamento dos resíduos da construção civil;
- ✓ Implantar área para estocagem dos resíduos da construção civil e usina de britagem;
- ✓ Monitorar a qualidade dos serviços prestados de coleta, transporte e disposição dos RSS.

### **8.1 FICHAS RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**

---

Os programas, projetos e ações foram consolidados sob a forma de fichas-resumo apresentadas a seguir, contendo:

- ✓ Componente;
- ✓ Área de abrangência (município, zona urbana, zona rural, bairro, aglomerado urbano);
- ✓ Título de identificação da ação;
- ✓ Tipo de ação (estrutural ou não estrutural);
- ✓ Prioridade (emergencial, curto, médio ou longo prazo);
- ✓ Objetivos a serem atingidos com a implantação da ação;
- ✓ Justificativas associadas à ação proposta;
- ✓ Escopo básico;
- ✓ Prazo para conclusão da ação;
- ✓ Responsável pela implantação da ação.

<b>FICHA RESUMO Nº: RS001</b>
Componente: Sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Manter o índice de varrição das vias públicas; implantação da coleta seletiva; ampliação do índice de reaproveitamento dos resíduos sólidos – secos e úmidos; implantar UTC; capacitar técnicos para operar a UTC; implantar aterro sanitário.
Tipo de intervenção: Não estrutural e estrutural.
Prioridade: Emergencial para implantar coleta seletiva e UTC; emergencial e curto prazo para implantar Aterro Sanitário e encerrar o atual Aterro Controlado; preventiva para ampliar reaproveitamento.
Objetivos específicos: Garantir o a meta de 100% de varrição e 70% de reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos e rurais.
Justificativas: O reaproveitamento dos resíduos sólidos passou a ser compromisso obrigatório das municipalidades após a Lei Federal 12.305 (PNRS).
Escopo básico: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar coleta seletiva com materiais de separação adequados tanto nas residências quanto em locais públicos;</li> <li>• Ampliar o índice de reaproveitamento dos resíduos sólidos</li> <li>• Adquirir equipamentos de coleta e contratar funcionários capacitados para a realização dos serviços;</li> <li>• Implantar uma UTC – Usina de Triagem e Compostagem; Vale mencionar que o município tem intenção de formar um consórcio com a UTC de Senador Firmino. Entretanto, como o consórcio ainda não está concluído, o prefeito vislumbrou a possibilidade de uma medida paliativa imediata de terceirizar o recolhimento dos resíduos. A empresa terceirizada instalaria um contêiner no município, com retirada semanal, e daria a destinação final correta do produto recolhido.</li> <li>• Implantar área de aterro sanitário e fazer projeto e encerramento da área degradada (aterro saturado); Caso o município consiga implantar a UTC e não consiga área para aterro sanitário, apenas a destinação dos rejeitos será terceirizada.</li> <li>• Atualmente 100% da área urbana já recebe o serviço de varrição, propõe-se manter este índice durante todo o horizonte de planejamento. Cabe ainda destacar que o Povoado Rural Ribeirão Santo Antônio também está adequadamente atendido pelo serviço de varrição, por se tratar de um grande aglomerado rural cujo centro apresenta características urbanas. O serviço de varrição não se aplica a área rural dispersa.</li> </ul>
Características da intervenção: Aquisição de equipamentos, contratação e treinamento de mão de obra para a realização dos serviços, educar e conscientizar a população sobre a coleta seletiva, implantar UTC e aterro sanitário.
Prazo para conclusão da ação: Até 2018 para coleta seletiva e UTC; até 2023 para o aterro sanitário e encerramento de aterro saturado; até 2035 para ampliação do reaproveitamento.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

<b>FICHA RESUMO Nº: RS002</b>
Componente: Sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Implantação do reaproveitamento dos RCC e implantação de área para estocagem e de usina de britagem.
Tipo de intervenção: Estrutural e não estrutural.
Prioridade: Ação de médio prazo para implantar área de estocagem e usina de britagem e preventiva para garantir o aumento do índice de reaproveitamento.
Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação do serviço à população;</li> <li>• Garantir o atingimento da meta de 100% de reaproveitamento de RCC;</li> <li>• Garantir destinação final adequada de RCC.</li> </ul>
Justificativas: O reaproveitamento dos resíduos sólidos passou a ser compromisso obrigatório das municipalidades após a Lei Federal 12.305 de 02/08/10, referente à Política Nacional dos Resíduos Sólidos. O atual índice de reaproveitamento do município foi considerado nulo, devido à falta de informação disponível.
Escopo básico: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o índice de coleta já praticado;</li> <li>• Implantar área para estocagem de RCC;</li> <li>• Implantar usina de britagem;</li> <li>• Ampliar índice de reaproveitamento RCC.</li> </ul>
Características da intervenção: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de área para implantação do galpão de estocagem, realização de intervenções necessárias, e requerimento das licenças de instalação e operação junto aos órgãos responsáveis;</li> <li>• Implantação de usina de britagem.</li> </ul>
Prazo para conclusão da ação:

<b>FICHA RESUMO Nº: RS002</b>
Até 2027 para implantação da área de estocagem e da usina de britagem; Até 2035 para ampliação do índice de reaproveitamento.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

<b>FICHA RESUMO Nº: RS003</b>
Componente: Sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Adequação dos serviços prestados de coleta, transporte e disposição dos Resíduos Sólidos de Saúde (RSS).
Tipo de intervenção: Não estrutural.
Prioridade: Preventiva.
Objetivos específicos: Monitorar qualidade dos serviços prestados.
Justificativas: Município já possui modelo de coleta, transporte e disposição adequada dos resíduos de serviços de saúde, porém deverá monitorar para garantir a qualidade do serviço prestado.
Escopo básico: Monitorar e avaliar qualitativamente os serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSS. Os serviços de coleta, tratamento e destinação final atualmente são realizados por empresa terceirizada, a M&C - Tratamento de Resíduos Ltda – ME.
Características da intervenção: Manutenção da equipe de monitoramento e rotina de fiscalização de todas as etapas: coleta, transporte e destinação final.
Prazo para conclusão da ação: Até 2035.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

Os Programas a seguir foram transcritos do PMSB, tratando-se de ações relacionadas aos quatro setores do saneamento, mas de grande importância para a gestão adequada dos RSU.

<b>FICHA RESUMO Nº: PG001 do PMSB</b>
Componente: Sistemas de esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Programa de Cobrança pelo Serviço de Saneamento Básico.
Tipo de intervenção: Não estrutural.
Prioridade: Emergencial e Curto Prazo.
Objetivos específicos: Garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.
Justificativas: Atualmente, não há cobrança de tarifa pelos serviços de água, esgoto e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, apenas cobrança de taxas anuais, lançadas diretamente no boleto do IPTU. Já em relação aos serviços de Drenagem Urbana, não há nenhum tipo de cobrança.
Escopo básico: Implantar tarifas.
Características da intervenção: Cobrança pela prestação do serviço.
Prazo para conclusão da ação: Até 2018 para implementação de cobrança de água e esgoto e até 2023 para análise de implementação de cobrança de resíduos sólidos e drenagem.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

<b>FICHA RESUMO Nº: PG004 do PMSB</b>
Componente: Sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Programa de Capacitação dos Técnicos Operadores dos Serviços de Saneamento Básico.
Tipo de intervenção: Não estrutural.
Prioridade: Preventiva.

<b>FICHA RESUMO Nº: PG004 do PMSB</b>
Objetivos específicos: Capacitar os funcionários responsáveis em operar os sistemas.
Justificativas: Melhoria na qualidade da prestação dos serviços.
Escopo básico: Promover cursos de capacitação nas quatro áreas do saneamento básico.
Características da intervenção: Treinamentos nas áreas de: operação de ETA e futura(s) ETE(s), operação de áreas de manejo e destinação final de resíduos sólidos, operação dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais.
Prazo para conclusão da ação: Até 2035 – Ação ao longo do período de planejamento.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

<b>FICHA RESUMO Nº: PE001 do PMSB</b>
Componente: Sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Estímulo à população a apoiar programas ambientais.
Tipo de intervenção: Não estrutural.
Prioridade: Preventiva.
Objetivos específicos: Provocar uma disseminação geral de conscientização ambiental, de forma a reforçar o apoio popular e a efetiva participação dos munícipes em ações modificadoras, que possam reduzir as necessidades públicas e disciplinar os procedimentos relacionados aos quatro componentes do saneamento básico.
Justificativas: Disseminação geral da conscientização ambiental.
Escopo básico: Promover ações de conscientização da população.
Características da intervenção: Realização de oficinas, programas educacionais nas escolas, teatros populares.
Prazo para conclusão da ação: Ação ao longo do período de planejamento.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

<b>FICHA RESUMO Nº: PE004 do PMSB</b>
Componente: Sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Área de abrangência: Área urbana e área rural.
Identificação da ação: Conscientização da coleta seletiva.
Tipo de intervenção: Não estrutural.
Prioridade: Preventiva.
Objetivos específicos: Incentivar a separação, pela população, dos materiais recicláveis (papéis, vidros, plásticos e metais, os chamados de lixos seco) dos compostos orgânicos (compostos orgânicos, chamados de lixo úmido), do restante do lixo (rejeitos).
Justificativas: O reaproveitamento máximo dos resíduos sólidos passou a ser compromisso obrigatório das municipalidades após a Lei Federal 12.305 de 02/08/10, referente à Política Nacional dos Resíduos Sólidos.
Escopo básico: Promover ações de conscientização da população.
Características da intervenção: Mobilizar a população a realizar a coleta seletiva em suas residências e em locais públicos.
Prazo para conclusão da ação: Ação ao longo do período de planejamento.
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal/FUNASA.

## **9. METODOLOGIAS PARA O CÁLCULO DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Em função da complexidade dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a conseqüente necessidade de destacamento de significativa parcela de recursos públicos para o setor, a PNRS estabelece que, para que esses serviços tenham garantida a sua sustentabilidade, devem ser criados mecanismos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados.

Da mesma forma, a lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico incluiu dentre os princípios fundamentais a serem observados na prestação dos serviços a eficiência e a sustentabilidade econômica. Outros artigos da mesma lei reforçam a importância desse princípio, impondo, por exemplo, sua observância nos contratos de prestação do serviço. É neste sentido que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela sua prestação ou disponibilização.

Conforme apresentado no PMSB e no Capítulo 3 deste documento, o município de Brás Pires cobra uma taxa simbólica no valor de R\$ 6,00 no boleto do IPTU dos domicílios situados em área urbana, sendo que o valor arrecadado anualmente não cobre os valores gastos pelo município com os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Desta forma, se faz necessária a instituição de uma taxa de coleta e remoção do lixo urbano. Neste contexto, há alguns desafios a serem vencidos e que devem ser considerados nas metodologias propostas para o cálculo da taxa, como:

- ✓ Ampliar a autossuficiência econômica do setor conforme determina a Lei n.º 11.445/07, isto é, diminuir o déficit operacional;
- ✓ Observar o princípio do poluidor-pagador, que busca atribuir o ônus das despesas proporcionalmente à capacidade do agente de gerar resíduos;
- ✓ Observar o princípio da isonomia (CF, art. 150, II);
- ✓ Observar o princípio da capacidade contributiva (CF, art. 145, § 1º).

De acordo com a Constituição Federal, a lei, em princípio, não deve dar tratamento desigual a contribuintes que se encontrem em situação equivalente (CF, art. 150, II). O tributo progressivo, com alíquotas crescentes por faixas de renda, por exemplo, não fere o princípio da isonomia. A igualdade aparece aqui de forma bastante elaborada na proporcionalidade da incidência em função da utilidade marginal da riqueza. Em outras palavras, quanto maior a disponibilidade econômica, maior será a parcela desta com utilizações distantes das essenciais e próximas do consumo supérfluo, logo maior a produção de resíduos sólidos e conseqüentemente de custo aos serviços de coleta e remoção de lixo, contemplando, aqui, inclusive o inciso IV, § 1º do art. 29 da lei n.º 11.445/2007, que dispõe que a instituição da

taxa de coleta e remoção do lixo deve, dentre outros objetivos, inibir o consumo supérfluo e o desperdício de recursos.

Faz parte da isonomia também tratar os desiguais de modo desigual, devendo, assim, o tributo ser cobrado de acordo com as possibilidades econômicas de cada um (CF, art. 145, § 1º). Não existe unanimidade quanto ao entendimento acerca da capacidade contributiva ou capacidade econômica do contribuinte.

É importante ressaltar que, de acordo com o Supremo Tribunal Federal – STF, as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis são constitucionais, ao passo que é inconstitucional a cobrança de valores tidos como taxa em razão de serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos.

## **9.1 METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO**

A seguir são apresentadas algumas metodologias que poderão ser adotadas pelo município para cálculo da taxa desses serviços, que seguem as diretrizes estabelecidas pela lei nº 11.445/2007, que estabelece que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos deverão apresentar sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços por meio de taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

### **9.1.1 Rateio dos custos pelo número de economias**

A metodologia de cálculo de custos por número de economia, foi elaborada pelo IBAM (2001) em parceria com o Governo Federal. Essa metodologia define o cálculo utilizando o valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), obtido pela divisão do custo total anual ou mensal da coleta de lixo domiciliar pelo número de domicílios existentes no município.

$$TCL = \frac{\text{Custo total anual ou mensal de coleta de lixo domiciliar}}{\text{Número de domicílios existentes no município}}$$

Este método apresenta como vantagem sua simplicidade. No entanto, não considera a capacidade de pagamento do contribuinte e não atribui o pagamento ao real gerador de resíduos sólidos.

Desta maneira, o IBAM (2001) recomenda que sejam analisados outros fatores, como o fator social, que é função do poder aquisitivo médio dos moradores de determinadas regiões e que torna a cobrança mais socialmente justa. Também é recomendado avaliar o fator operacional, que considera como as peculiaridades de cada imóvel por conta de sua tipologia (comercial, residencial, etc.) ou localização (densidade demográfica, topografia, pavimentação, etc.) afeta o esforço, em pessoal ou equipamento, empregado no sistema.

### 9.1.2 *Cálculo baseado na tipologia do gerador*

Na aplicação desta metodologia é necessário realizar um cadastro dos geradores comerciais e industriais, que deve ser atualizado anualmente. Este cadastro deve apresentar informações como quantidades geradas, caracterização dos resíduos, dentre outras informações que possam ser relevantes.

O gerador cadastrado será classificado como pequeno, médio ou grande gerador, conforme apresentado a seguir.

#### ***Pequeno gerador***

São considerados pequenos geradores os domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e indústrias que geram quantidades de resíduos inferiores a 100 l/dia.

Para esta tipologia de gerador, o cálculo da taxa deve ser realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$TCL_{PG} = \frac{\text{Custos com a coleta convencional (R\$)}}{\text{Número de usuários (residências, comércios e serviços)}}$$

Para os pequenos geradores, a prefeitura se responsabilizará pela retirada de resíduos domiciliares; materiais de varredura domiciliar; resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, mercados, matadouros, abatedouros, cemitérios, recinto de exposições, edifícios públicos em geral e, até 100 l, os de estabelecimentos comerciais e industriais; restos de limpeza e de poda de jardim, desde que caibam em recipientes de 100 l; restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, em pedaços, que fiquem contidos em recipiente de até 100 l; animais mortos, de pequeno porte.

#### ***Médio gerador***

Enquadram-se na categoria de médio gerador os estabelecimentos comerciais e industriais que geram entre 100 e 200l/dia de resíduos sólidos. Para esta tipologia de gerador, a taxa é calculada com base em alíquotas fixas incidentes sobre o valor locativo anual dos imóveis, na porcentagem de 1,5%. Destaca-se que o valor locativo anual dos prédios representa 10% do valor venal.

$$\text{Valor locativo (R\$)} = 10\% \times \text{Valor venal (R\$)}$$

$$TCL_{MG} \text{ (R\$)} = 1,5 \times \text{Valor locativo (R\$)}$$

#### ***Grande gerador***

Considera-se grande gerador os estabelecimentos comerciais e industriais que geram mais de 200l/dia de resíduos sólidos.

Para esta tipologia de gerador, a taxa é calculada com base em alíquotas fixas incidentes sobre o valor locativo anual dos imóveis, na porcentagem de 3%. Destaca-se que o valor locativo anual dos prédios representa 10% do valor venal.

$$\text{Valor locativo (R\$)} = 10\% \times \text{Valor venal (R\$)}$$

$$\text{TCL}_{CG} \text{ (R\$)} = 3\% \times \text{Valor locativo (R\$)}$$

Os médios e grandes geradores que tiverem interesse que a prefeitura colete seus resíduos, deverão proceder à comunicação formal e se cadastrar junto à administração pública do município. Nestes casos, a Prefeitura poderá realizar a retirada dos seguintes materiais, mediante pagamento:

- ✓ Animais mortos de grande porte;
- ✓ Móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam o limite de 100 l/dia;
- ✓ Restos de limpeza e de poda que excedam o volume de 100 l;
- ✓ Resíduos industriais ou comerciais, não perigosos, de volume superior a 100 l;
- ✓ Entulho, terra e sobras de materiais de construção de volume superior a 50 l.

### 9.1.3 Cálculo baseado no consumo de água

Estudos indicam que a geração de resíduos sólidos está associada a fatores como renda, idade e nível educacional. No entanto, pesquisas mostram que há uma correlação entre consumo de água por economias e geração de resíduos.

D'ella (2000 apud Onofre, 2011) propõe uma metodologia que inclui o volume de água consumido por economia ao cálculo da taxa de coleta de lixo, conforme equação a seguir:

$$\text{TCL (R\$)} = \frac{(\text{Consumo de água da economia (m}^3\text{)})}{(\text{Consumo de água total no município (m}^3\text{)})} \times \text{custo dos serviços (R\$)}$$

## 9.2 FORMAS DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

A escolha pela melhor forma de cobrança pelos serviços de limpeza urbana deverá ser realizada de acordo com as especificidades do município, devendo ser instituída por legislação municipal.

Observa-se que a taxa de coleta de lixo cobrada junto ao IPTU, além de ser inconstitucional, é arrecadada anualmente e tem grande índice de inadimplência, podendo afetar as receitas referentes aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



Para evitar esses problemas, caso a prefeitura não tenha disponibilidade para implantação de um sistema de cobrança mensal específico para a limpeza urbana, recomenda-se verificar a possibilidade de uma parceria com a empresa concessionária dos serviços de água e esgoto, para utilizar o sistema já consolidado da empresa e esta receberia um determinado valor por economia cobrada, reduzindo seu custo de faturamento/cobrança.

## 10. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Este Capítulo transcreve os valores estimados para as ações relacionadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos apresentados no Produto 6 do PMSB de Brás Pires.

A definição dos valores estimados para cada ação foi realizada por meio de diversas consultas junto a fornecedores, prefeituras e empresas que estão implantando projetos e executando obras semelhantes, tabelas de serviços e insumos, como é o caso da SINAPI e através dos indicadores de custos do Ministério das Cidades. Quanto aos produtos, máquinas, veículos, equipamentos, *softwares*, etc., as consultas foram baseadas em publicações especializadas.

Cabe destacar que, como estes valores são estimados, levando-se em conta a realidade econômica e mercado atual, a administração municipal deverá realizar a atualização e adaptação dos custos aos projetos básicos e executivos específicos, que serão elaborados posteriormente.

Quanto à educação ambiental, foram apresentadas algumas sugestões de programas educacionais aplicáveis para garantir o engajamento e a conscientização da população, a fim de tornar intrínseca a postura adequada para resultar no melhor uso e desempenho dos sistemas de saneamento básico.

O resumo das ações necessárias para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de Brás Pires encontra-se apresentado no Quadro 10.1. O montante dos investimentos previstos é da ordem de R\$ 3,3 milhões, com valores estimados na data base de Agosto de 2014.

**QUADRO 10.1 – AÇÕES E CUSTOS DE INVESTIMENTOS – SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

<i>Ações</i>	<i>Intervenções</i>	<i>Custo (R\$)</i>	<i>Hierarquização</i>
Manter o índice de varrição das vias públicas; implantação da coleta seletiva; ampliação do índice de reaproveitamento dos resíduos sólidos – secos e úmidos; implantar UTC; capacitar técnicos para operar a UTC; implantar aterro sanitário	Compra e manutenção de equipamentos, avaliação de convênios e parcerias para implantação da coleta seletiva na área urbana	360.000,00	Emergencial (2018-2020)
	Implantação de usina de triagem	480.000,00	
	Implantação de central de compostagem	70.000,00	
	Implantação de coleta seletiva, avaliação de convênios e parcerias na área rural	30.000,00	Emergencial/ Curto Prazo (2018-2025)
	Implantação de aterro sanitário	1.590.000,00	
	Obtenção de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Aterro Sanitário	10.000,00	
	Projeto e encerramento da área degradada do atual aterro controlado	160.000,00	
Implantação do reaproveitamento dos RCC e implantação de área para estocagem e de usina de britagem	Compra e manutenção de equipamentos, contratação de funcionários	360.000,00	Preventiva (2018-2037)
	Implantação de usina de britagem	30.000,00	Emergencial/ Curto/ Médio Prazo (2018-2029)
	Implantação de área para estocagem	110.000,00	
Elaboração de Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PGIRS)	Contratação de uma empresa especializada na Elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PGIRS).	100.000,00	Emergencial (2018-2020)
<b>Total do Investimento</b>		<b>3.300.000,00</b>	

Elaboração: ENGECORPS, 2017.

O Quadro 10.2 apresenta as ações e investimentos necessários aos programas educacionais relacionados não só à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, mas a todos os quatro setores do saneamento abordados no PMSB. O montante dos investimentos previstos é da ordem de R\$ 300 mil, com valores estimados na data base de Agosto de 2014.

**QUADRO 10.2 – AÇÕES E CUSTOS DE INVESTIMENTOS – PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

<i>Ações</i>	<i>Intervenções</i>	<i>Custo (R\$)</i>	<i>Hierarquização</i>
Estímulo à população para apoio de programas ambientais	Realização de oficinas, programas educacionais nas escolas, teatros populares	40.000,00	Preventiva (2018-2037)
Programa de Utilização Racional da Água, com incentivo ao Reuso da Água	Realização de oficinas de conscientização com a população, programas educacionais nas escolas	110.000,00	Preventiva (2018-2037)
Conscientização da Utilização do Sistema de Esgotamento Sanitário	Realização de oficinas de conscientização com a população e programas educacionais nas escolas	110.000,00	Preventiva (2018-2037)
Conscientização da coleta seletiva	Mobilizar a população a realizar a coleta seletiva em suas residências e em locais públicos	40.000,00	Preventiva (2018-2037)
<b>Total do Investimento</b>		<b>300.000,00</b>	

Elaboração ENGECORPS, 2017.

## **11. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PSGIRS**

Em conformidade com o previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve ser submetido periodicamente a revisões, observando-se prioritariamente os períodos de vigência dos planos plurianuais municipais.

O propósito de revisar constantemente o Plano é adequá-lo com o contexto temporal, ambiental, econômico e social do município e traçar objetivos e metas condizentes com essas realidades, recomendando-se que essas revisões não ultrapassem o período de 4 (quatro) anos.

Dessa forma, como a revisão periódica do Plano visa atender às necessidades evidenciadas ao longo do tempo, garantindo a eficiência no atendimento às leis ambientais aplicáveis, recomenda-se sua revisão a cada 4 anos.

## 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro, 2004.
- . NBR 7501: Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia. Rio de Janeiro, 2003.
- . NBR 7503: Ficha de emergência e envelope para o transporte terrestre de produtos perigosos – Características, dimensões e preenchimento. Rio de Janeiro, 2015.
- . NBR 8419: Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos. Rio de Janeiro, 1992.
- . NBR 9735: Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos. Rio de Janeiro, 2006.
- . NBR 10004: Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004.
- . NBR 13221: Transporte terrestre de resíduos. Rio de Janeiro, 2003.
- . NBR 13896: Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.
- . NBR 14629: Transporte terrestre de produtos perigosos - Incompatibilidade química. Rio de Janeiro, 2003.
- . NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.
- . NBR 15113: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.
- . NBR 15114: Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.
- . NBR 15849: Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. Rio de Janeiro, 2010.
- ABRELPE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2014. 120 p. São Paulo, 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 17 p. Brasília (DF), 2007.

- . Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. 22 p. Brasília (DF), 2010.
- . Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. 21 p. Brasília (DF), 2010.
- . Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 25 p. Brasília (DF), 2010.
- . Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014. Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 1 p. Brasília (DF), 2014.
- . Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988. Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. 16p. Brasília (DF), 1988.
- . Ministério das Cidades; Ministério da Saúde. Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento. 152 p. Brasília (DF), 2011.
- . Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. 11 p. Brasília (DF), 2011.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. 5 p. Brasília (DF), 2002.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002. Brasília (DF), 2002.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. 27 p. Brasília (DF), 2005.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011. 9 p. Brasília (DF), 2005.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005. Brasília (DF), 2005.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Brasília (DF), 2005.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

- Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009. Brasília (DF), 2009.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009. Brasília (DF), 2009.
- . Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014. Brasília (DF), 2014.
- . Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. 109 p. Brasília (DF), 2012.
- . Ministério do Meio Ambiente. Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação. Brasília, 2012.
- . Ministério do Meio Ambiente. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Instrumento de Responsabilidade Socioambiental na Administração Pública. Brasília, 2014.
- . Ministério do Meio Ambiente. Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes. Brasília, 2013.
- . Ministério do Meio Ambiente. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Instrumento de Responsabilidade Socioambiental na Administração Pública. Brasília, 2014.
- FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no estado de Minas Gerais. Disponível em: <[http://www.feam.br/images/stories/minas\\_sem\\_lixoes/2013/novo/relatrio\\_de\\_progresso\\_2012\\_classificacao%20e%20panorama%20rsu.pdf](http://www.feam.br/images/stories/minas_sem_lixoes/2013/novo/relatrio_de_progresso_2012_classificacao%20e%20panorama%20rsu.pdf)>. Acesso em: dez. 2015.
- . Metodologia para caracterização de RSU em MG. Disponível em: <http://www.feam.br/component/content/article/13-textoinformativo/1307-geracao-per-capita-e-composicao-gravimetrica-dos-rsu-nos-municipios-de-minas-gerais->. Acesso em: dez. 2015.
- . Caderno técnico de reabilitação de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos. Disponível em: [http://www.feam.br/images/stories/arquivos/minassemblixoes/cadernotecnico2010/areas\\_degradadas.pdf](http://www.feam.br/images/stories/arquivos/minassemblixoes/cadernotecnico2010/areas_degradadas.pdf). Acesso em: dez. 2015.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso em: dez. 2015.
- . Divisão Territorial Brasileira. Disponível em:

<[http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default\\_dtb\\_int.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_dtb_int.shtm)>. Acesso em: dez. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). Manual de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

JADOVSKI, I. Diretrizes Técnicas e Econômicas para Usinas de Reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição. 2005. 182 f. Trabalho de Conclusão (Mestrado em Engenharia) – Curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia, Escola de Engenharia, UFRGS, Porto Alegre, 2006.

LIMA, R. M. S. R. Implantação de um Programa de Coleta Seletiva Porta a Porta com Inclusão de Catadores: Estudo de Caso em Londrina – PR. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Edificações e Saneamento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2006.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental. Deliberação Normativa COPAM Nº 116, de 27 de junho de 2008. Dispõe sobre a declaração de informações relativas à identificação de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=7974>. Acesso em 18 mai. 2015.

———. Deliberação Normativa COPAM Nº 131, de 30 de março de 2009. Prorroga prazos previstos para apresentação dos inventários de resíduos sólidos industriais e minerários, do cadastro de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas e da declaração de carga poluidora. Disponível em: [http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/recursos/DN\\_COPAM\\_131.pdf](http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/recursos/DN_COPAM_131.pdf) Acesso em 18 mai. 2015.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos para o Estado de Minas Gerais. Diário do Executivo de Minas Gerais. 13 de jan. 2009. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?dNorma=9272>. Acesso em 29 mar. 2017.

MIRANDA, L.F.R.; ANGULO, S.C.; CARELI, E.D. A reciclagem de resíduos de construção e demolição no Brasil: 1986-2008. Revista Ambiente Construído. Porto Alegre. v. 9, n. 1, p. 57-71, jan/mar 2009.

OIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL. Projeto para Elaboração de Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Rio Preto/MG. Juiz de Fora/MG. 1988: Apud COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA SUL - CEIVAP. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – Rio Preto. Minas Gerais. 2014. Disponível em:



---

<http://ceivap.org.br/saneamento/pmgirs-mineiros/pmgirs-senador-cortes.pdf>. Acesso em: 07 abr. de 2017.

PINTO, T.P. Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana. 1999. 189 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES. Plano de Desenvolvimento Municipal: Brás Pires 2011-2020. 312 p. Brás Pires, 2011.